



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 1877/2024 Cód. Verificador: MK0P384H

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 07/11/2024 13:44
Previsão: 07/12/2024

Telefone Requerente

Celular: (46) 03525-2848

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

O Departamento de Saúde requer autorização para a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para reabilitação multiprofissional.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2

Marmeleiro, 07 de novembro de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n° 1877/2024
Requerimento n° 064/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para reabilitação multiprofissional, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os itens solicitados neste documento servirão de instrumento para o uso dos profissionais das áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e educação física no processo de reabilitação de pacientes portadores de necessidades especiais, pós traumas, pós cirúrgicos e pós COVID-19 conforme recomendação médica.

A aquisição dos itens 6, 7, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 32 e 41 atenderá demanda pontual do profissional de educação física para realização das atividades rotineiras na Academia da Saúde. A aquisição dos demais itens atenderá a Resolução SESA n° 870/2021 que contempla o Município de Marmeleiro e institui o incentivo financeiro de investimento e custeio para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a rede de atenção da linha de cuidado à saúde da pessoa com deficiência do Estado do Paraná e reabilitação da síndrome pós COVID-19 com recursos para investimento e custeio para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional.

Atender as demandas apresentadas neste documento é importante no sentido de equipar os profissionais que trabalham diretamente na recuperação e reabilitação de pacientes dando-lhes suporte para a realização dos trabalhos contando com instrumental adequado a fim de atingir o objetivo final que é a promoção e recuperação da saúde.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa de quantidade foi baseada na quantidade levantada junto aos profissionais acima citados considerando as necessidades dentro de cada atividade.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição |
|------|--------|-------|---|
| 1 | 20 | Rolo | BANDAGEM ELÁSTICA. Material para cinesioterapia: Bandagem elástica, material algodão, tipo autoadesiva, hipoalergênica, cores preta ou bege, impermeável à água, permeável a gases, tamanho cerca de 5cm x 5m. |
| 2 | 1 | Un. | BATERIA NEUROPSICOLÓGICA. De uso exclusivo de psicólogo e fonoaudiólogo, Instrumento que mensura funções cognitivas e realiza avaliação de marcadores do comportamento verbal e programa de nivelamento que compreende os marcos de desenvolvimento de 0 a 48 meses. Compreende 4 volumes: Avaliação Neuropsicológica Cognitiva (1): Atenção e funções executivas Avaliação Neuropsicológica Cognitiva (2): Linguagem oral Avaliação Neuropsicológica Cognitiva (3): Leitura, escrita e aritmética Avaliação Neuropsicológica Cognitiva (4): Memória de trabalho |
| 3 | 3 | Un. | BOLA SUÍÇA 45cm. Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, sistema antiestouro, anti derrapante, atóxico, suporta até 200kg, bico reserva. Tamanho: 45 cm de diâmetro. |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3

| | | | |
|----|----|-----|---|
| 4 | 5 | Un. | CADEIRA DE RODAS. Equipamento auxiliar de locomoção. Cadeira de rodas manual com chassi em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", com articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt; rodas traseiras 24", aro em alumínio raiado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexível em borracha termoplástica, ambos na cor cinza, eixos quick-release com rolamentos blindados; apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis; freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica; largura do assento e encosto de 40 a 45 cm; altura do encosto de 40 a 45; altura do apoio de braços 15 a 20cm; assento e encosto confeccionados em dacron acolchoado removíveis com fixação sem uso de parafusos e apoio de panturrilha em tira de polipropileno. ENVIAR CATÁLOGO E FICHA TÉCNICA. |
| 5 | 25 | Un. | COLCHONETE: Estrutura em espuma densidade 28; revestido em courvin, cor azul. Dimensões: 180cm x 60 cm x 5cm (aceitável variação de 10% em cada medida). |
| 6 | 20 | Un. | COLCHONETE: Estrutura em espuma densidade 28; revestido em courvin, cor azul. Dimensões: 90cm x 55cm x 5cm (aceitável variação de 10% em cada medida). |
| 7 | 20 | Un. | CONE DE AGILIDADE: Cone de agilidade para treino funcional e sinalização esportiva. Indicado para todas as modalidades esportivas para demarcação de espaços. Dimensões: Base 15cm x 15cm; altura 20cm. Cores diversas. |
| 8 | 2 | Kit | CONJUNTO ROLO E BOLA DE MASSAGEM. Utilizado para alívio da tensão muscular em diversas partes do corpo (costas, pés, pescoço, pernas, braços, glúteos, entre outras). Possuem cravos pontiagudos nas suas superfícies; Material PVC, atóxico, lavável. Medidas: rolo: 13 x 6,5cm; bola: 6,5cm diam. |
| 9 | 1 | Un. | ESCALA PARA EXERCÍCIOS DE AGILIDADE. Equipamento utilizado para aprimorar a agilidade, velocidade, coordenação, treinamento aeróbico. Possui duas tiras e degraus com a distância ajustáveis, ponteiras com 4 pontos de fixação; dimensões aproximadas: Mínimo 5 metros de comprimento, 15 degraus, 45cm largura; Material: fita de nylon resistente e degraus em PVC. Acompanha bolsa para transporte. |
| 10 | 1 | Un. | ESCALA DE AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTO ADAPTATIVO. Instrumento que avalia o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer. |
| 11 | 1 | Un. | ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA. Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica: - Três regulagens de inclinação; - Velocidade ajustável de 1km/h até 16km/h; - Painel LED full screen; - Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, batimento cardíaco; - Programas pré definidos de motivação de exercícios; - Dimensões mínimas da área de corrida: 50cm x 120cm. - Capacidade mínima 130Kg - Potência mínima do motor: 2hp - Voltagem: 110V - Acompanha: Porta copos, kit de montagem, manual de instruções. ENVIAR CATÁLOGO E FICHA TÉCNICA. |
| 12 | 5 | Kit | EXTENSOR DE DEDOS. Kit com três intensidades, utilizado em fisioterapia, reabilitação e fortalecimento, no tratamento de disfunções e fortalecimento muscular para dedos, mão, punho e antebraço. Material: látex; kit com três unidades com resistência: leve, médio e forte |
| 13 | 5 | Kit | FAIXA ELÁSTICA ACADEMIA – MINI BAND: Jogo com 5 faixas elásticas de 30cm com 5 níveis de intensidade para treino musculação. Indicada para coordenação motora e performance funcional, alongamento e flexibilidade. - Material: Látex |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2024 14:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/ip672c33aead674>.
POR WAGNER LUIZ BARELLA - (023.166.629-27) EM 07/11/2024 14:06





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

| | | | |
|----|---|-----|--|
| 14 | 5 | Kit | FAIXA ELÁSTICA ACADEMIA – MINI BAND: Jogo com 5 faixas elásticas de 60cm com 5 níveis de intensidade para treino musculação. Indicada para coordenação motora e performance funcional, alongamento e flexibilidade. - Material: Látex |
| 15 | 5 | Kit | FAIXA ELÁSTICA ACADEMIA – THERA BAND: Jogo com 3 faixas elásticas de 150cm x 12cm com 3 níveis de intensidade diferentes para treino musculação. Indicada para coordenação motora e performance funcional, alongamento e flexibilidade. - Material: Látex - Cores: variadas |
| 16 | 5 | Par | HALTERES DE EXERCÍCIO 2kg: Núcleo em ferro fundido ou aço de alta resistência; Revestimento em borracha sintética ou neoprene de alta durabilidade, garantindo conforto ao usuário e proteção contra impactos; Formato ergonômico para fácil manuseio; Superfície antiderrapante para maior segurança durante o uso; Acabamento resistente à corrosão, especialmente em ambientes úmidos; Comprimento e diâmetro adequados ao peso de cada haltere, proporcionando equilíbrio e manuseio confortável; Marcação clara e permanente do peso em cada haltere; |
| 17 | 5 | Par | HALTERES DE EXERCÍCIO 3kg: Núcleo em ferro fundido ou aço de alta resistência; Revestimento em borracha sintética ou neoprene de alta durabilidade, garantindo conforto ao usuário e proteção contra impactos; Formato ergonômico para fácil manuseio; Superfície antiderrapante para maior segurança durante o uso; Acabamento resistente à corrosão, especialmente em ambientes úmidos; Comprimento e diâmetro adequados ao peso de cada haltere, proporcionando equilíbrio e manuseio confortável; Marcação clara e permanente do peso em cada haltere; |
| 18 | 5 | Par | HALTERES DE EXERCÍCIO 5kg: Núcleo em ferro fundido ou aço de alta resistência; Revestimento em borracha sintética ou neoprene de alta durabilidade, garantindo conforto ao usuário e proteção contra impactos; Formato ergonômico para fácil manuseio; Superfície antiderrapante para maior segurança durante o uso; Acabamento resistente à corrosão, especialmente em ambientes úmidos; Comprimento e diâmetro adequados ao peso de cada haltere, proporcionando equilíbrio e manuseio confortável; Marcação clara e permanente do peso em cada haltere; |
| 19 | 1 | Par | HAND GRIP COM ESPUMA. Equipamento utilizado para fortalecimento da musculatura de mão, punho e antebraço; Composição: mola de aço com cabos de plástico revestidos de espuma. Dimensões e peso aproximadas: 13cm x 9cm x 2m; 94 g. Unidade de fornecimento: Par. |
| 20 | 1 | Un. | HAND GRIP COM MOLA AJUSTÁVEL. Material utilizado para fortalecimento da musculatura do antebraço e da mão; Possui 4 níveis de resistência ajustáveis com mola, sendo o ajuste de força entre 10 kg a 40 kg. Formato anatômico; Dimensões aproximados: (15cm A X 10cm L, 2cm P); Material: cabo emborrachado mola em aço. Unidade de fornecimento: Par |
| 21 | 2 | Un. | INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A VOLUME ADULTO. Material utilizado na reabilitação pulmonar. Utilizado quando necessária uma exata mensuração do volume de ar inspirado pelo paciente, resultando em melhor controle da terapia e seus resultados. Confeccionado em material acrílico transparente e resistente. Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado; Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório; Saída externa para tubo tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; Capacidade de 5000ml Ideal para pacientes adulto |
| 22 | 2 | Un. | INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A VOLUME PEDIÁTRICO. Material utilizado na reabilitação pulmonar. Utilizado quando necessário uma exata mensuração do volume de ar inspirado pelo paciente, resultando em melhor controle da terapia e seus resultados. Confeccionado em material acrílico transparente e resistente. Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado; Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório; Saída externa para tubo tamanho |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

| | | | |
|----|----|--------|---|
| | | | padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; Capacidade de 2500ml Ideal para pacientes com menor capacidade inspiratória (pediátricos e geriátricos). |
| 23 | 1 | Un. | INVENTÁRIO DE DEPRESSÃO. Para uso exclusivo do psicólogo. Escala que visa medir a intensidade da depressão. Identificando sintomas típicos de depressão grave ou de depressão que requer hospitalização indicado para adultos ou adolescentes a partir dos 10 aos 79 anos de idade. |
| 24 | 3 | Un. | JOGO DE DAMAS: Conjunto para jogo de Damas. Tabuleiro estojo em madeira ou MDF dobrável em formato de estojo para acondicionamento das peças. Medidas do tabuleiro Aberto - 30x30cm. Peças em madeira ou resina medindo 25mm de diâmetro e 7mm de espessura. |
| 25 | 3 | Un. | JOGO DE DOMINÓ: Kit Dominó com estojo. Contendo 28 peças; com protetor de metal no centro de cada peça para auxiliar a não riscar e ajuda a movimentá-las; Peças fabricadas em resina que imita osso ou marfim, tamanho 7,5mm x 5cm x 2,5cm. |
| 26 | 3 | Un. | JOGO DE MEMÓRIA: Jogo de memória com no mínimo 40 peças; composição: MDF com temática impressa colorida ou em adesivo PVC; embalagem: estojo em MDF; temática: animais, frutas, profissões, personagens. Faixa etária: a partir de 3 anos. |
| 27 | 3 | Un. | JOGO DE QUEBRA CABEÇA: Jogo quebra cabeça com no mínimo 500 peças; Medidas: mínimo 40cm x 50cm: composto em papel cartão; temática: patrulha canina, homem aranha, homem de ferro, masha e o urso, daniel tigre, princesas. |
| 28 | 1 | Un. | MACA. Equipamento para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvim anticolor. Dimensões aproximadas: 80cm x 190cm x 83cm (CxLxA). Capacidade suportada: 450 kg |
| 29 | 5 | Kit | MASSA PARA TERAPIA OCUPACIONAL. Massa manual para exercícios de reabilitação de mãos e dedos. Feita em material de silicone, flexível, seguro, que não seca nem esmaga com o tempo. Kit composto por no mínimo 4 intensidades/resistências (muito leve, leve, media, forte, extra forte) com respectivas cores diferentes; |
| 30 | 1 | Un. | MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS. Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). |
| 31 | 2 | Un. | MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS. Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). |
| 32 | 2 | Un. | MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA: Mini pedal cicloergometro para fisioterapia portátil. Dimensões aproximadas: 40cm x 35cm x 30cm; Estrutura em aço carbono ou alumínio de alta resistência, garantindo durabilidade e suporte de carga; Revestimento em pintura eletrostática para resistência à corrosão e proteção contra riscos e impactos; Base antiderrapante com pés emborrachados para maior aderência em diferentes superfícies; Resistência ajustável manualmente, permitindo variação de intensidade dos exercícios conforme a necessidade do usuário; Sistema de resistência magnética ou por atrito, garantindo um movimento suave e silencioso; Níveis de resistência claramente indicados e de fácil ajuste; Pedais ergonômicos com alças de segurança ajustáveis para acomodar diferentes tamanhos de pés; Movimento bidirecional (para frente e para trás) para diversificação dos exercícios; Revestimento antiderrapante nos pedais para evitar deslizamentos durante o uso; Display digital multifuncional que exibe informações como tempo de exercício, calorias queimadas, distância percorrida e velocidade. |
| 33 | 12 | Frasco | ÓLEOS ESSENCIAIS. Material utilizado na reabilitação do olfato nos odores limão/laranja, menta/alecrim, cravo/canela e lavanda/rosas. Frasco no mínimo 10ml. |
| 34 | 1 | Un. | PRANCHA ORTOSTÁTICA. Prancha ou maca ortostática. Equipamento utilizado para mudança de posicionamento de horizontal para vertical com apoio |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6

| | | | |
|----|----|-----|--|
| | | | mecânico total, de modo passivo (sem necessidade de nenhuma colaboração ativa do paciente). Possui regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica de 0° a 90° através de acionamento de controle remoto, permitindo ao profissional escolher a posição ortostática ou angulação ortostática desejada para fins terapêuticos. Características: Estrutura em aço carbono, pintura epóxi, espuma ortopédica com densidade 33 e revestimento em courvin sintético (cor azul ou preto), rodas com travas e base de apoio para os pés. Peso máximo suportado, 150kg; Alimentação Elétrica, Voltagem: Bivolt (Automático); Potência: 150 VA; Frequência: 60 Hz; Fusível de proteção: FST 1A - 250V; Medidas aproximadas: (C x L x A) 2,10cm x 64cm x 75cm). Itens inclusos: Manual do usuário, cabo de alimentação, controle para maca elétrica, cintas ou faixas de posicionamento/segurança. Garantia: MÍNIMO 12 meses. ENVIAR CATÁLOGO E FICHA TÉCNICA. |
| 35 | 1 | Un. | TÁBUA DE AVDS. Equipamento para terapia ocupacional e reabilitação ortopédica. Contendo: fechadura de porta com chave; tomada com plug; interruptor de luz; torneira; trinco de portão com cadeado; trinco de portão do tipo ferrolho. Utilizada para reabilitação de punho, mãos e dedos utilizado para exercícios de coordenação motora e retorno de movimentos. Estrutura: Madeira, Dimensões aproximadas: 55cm x 40cm x 10cm. |
| 36 | 8 | Un. | TATAME EVA. Material para atividade física. Cobertura: película siliconizada com textura especial para prática desportiva. Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Medidas 1m x 1m x 40mm. |
| 37 | 1 | Un. | TESTE DE MEMÓRIA. Instrumento de uso exclusivo do psicólogo utilizado para investigar, avaliar e mensurar memória de curto e de longo prazo, utilizado em avaliação psicológica e neuropsicológica, de 6 a 12 anos que avaliam 8 funções neuropsicológicas. |
| 38 | 1 | Un. | TESTE DE RASTREIO. Instrumento que visa investigar o funcionamento cognitivo geral, auxiliando na triagem e acompanhamento do estado mental de diferentes pacientes idade entre 18 a 100 anos. |
| 39 | 10 | Un. | TRAVESSEIRO HOSPITALAR. Material utilizado para posicionamento do usuário. Confeccionado em espuma; revestido em material impermeável; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm. |
| 40 | 2 | Un. | TUBO DE RESONÂNCIA. Material para exercícios de fonoaudiologia. Tubo de ressonância flexível para exercícios com garrafa pet de 500ml, dimensões 35x5x3 |
| 41 | 10 | Kit | TUBO ELÁSTICO DE EXERCÍCIO: Material: Fabricado em látex natural ou material TPE (elastômero termoplástico) de alta resistência e durabilidade; Resistência ao desgaste, garantindo longa vida útil mesmo em uso frequente; Resistência à deformação, mantendo a elasticidade após uso prolongado; Disponível em diferentes níveis de resistência, identificados por cores específicas (leve, médio, forte, extra forte); Cada tubo elástico deve ser identificado com sua respectiva resistência nominal, com tolerância de variação de no máximo $\pm 10\%$; Comprimento aproximado de 1,0m; Alças ergonômicas revestidas em espuma de alta densidade para conforto e segurança durante o uso; Sistema de fixação das alças ao tubo com mosquetão reforçado para evitar rompimentos; Acabamento liso e sem emendas para evitar desconforto e lesões na pele durante o uso; Bolsa de transporte para armazenamento e proteção do produto; |
| 42 | 4 | Un. | TUBO FISIOTERÁPICO. Material para estímulos sensoriais que relaxam os músculos doloridos e tensos ativando também a circulação sanguínea. Possui cravos em toda sua superfície para estímulos sensoriais. Dimensões aproximadas: 13cm de comprimento. Cores variadas; Material: confeccionado em Polivinilcloro. |

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

7

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico.

7 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

8 – PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA(O) A(O) ATA DE SRP / CONTRATO:

Após o decurso dos trâmites administrativos para a realização do processo.

9 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

9.1 – Fiscal de Contrato:

Rogério Pereira de Melo.

9.2 – Gestor de Contrato:

Wagner Luiz Barella.

10 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Wagner Luiz Barella
Gestor do Contrato
Diretor do Departamento de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2024 14:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp672cf3aead674>.
POR WAGNER LUIZ BARELLA - (023.166.629-27) EM 07/11/2024 14:06





Marmeleiro, 07 de novembro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Os itens solicitados neste documento servirão de instrumento para o uso dos profissionais das áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e educação física no processo de reabilitação de pacientes portadores de necessidades especiais, pós traumas, pós cirúrgicos e pós COVID-19 conforme recomendação médica.

A aquisição dos itens 6, 7, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 32 e 41 atenderá demanda pontual do profissional de educação física para realização das atividades rotineiras na Academia da Saúde. A aquisição dos demais itens atenderá a Resolução SESA nº 870/2021 que contempla o Município de Marmeleiro e institui o incentivo financeiro de investimento e custeio para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a rede de atenção da linha de cuidado à saúde da pessoa com deficiência do Estado do Paraná e reabilitação da síndrome pós COVID-19 com recursos para investimento e custeio para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional.

Atender as demandas apresentadas neste documento é importante no sentido de equipar os profissionais que trabalham diretamente na recuperação e reabilitação de pacientes dando-lhes suporte para a realização dos trabalhos contando com instrumental adequado a fim de atingir o objetivo final que é a promoção e recuperação da saúde.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar o pagamento da nota fiscal, após o recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato.

Sobre a Contratada, a mesma deverá apresentar:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

9

ESTADO DO PARANÁ

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário Máximo Aceitável | Valor Total Máximo Aceitável |
|------|--------|-------|---|---------------------------------|------------------------------|
| 1 | 20 | Rolo | BANDAGEM ELÁSTICA. Material para cinesioterapia: Bandagem elástica, material algodão, tipo autoadesiva, hipoalergênica, cores preta ou bege, impermeável à água, permeável a gases, tamanho cerca de 5cm x 5m. | 29,98 | 599,60 |
| 2 | 1 | Un. | BATERIA NEUROPSICOLÓGICA. De uso exclusivo de psicólogo e fonoaudiólogo, Instrumento que mensura funções cognitivas e realiza avaliação de marcadores do comportamento verbal e programa de nivelamento que compreende os marcos de desenvolvimento de 0 a 48 meses. Compreende 4 volumes: Avaliação Neuropsicológica Cognitiva (1): Atenção e funções executivas Avaliação Neuropsicológica Cognitiva (2): Linguagem oral Avaliação Neuropsicológica Cognitiva (3): Leitura, escrita e aritmética Avaliação Neuropsicológica Cognitiva (4): Memória de trabalho | 644,18 | 644,18 |
| 3 | 3 | Un. | BOLA SUÍÇA 45cm. Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, sistema antiestouro, anti derrapante, atóxico, suporta até 200kg, bico reserva. Tamanho: 45 cm de diâmetro. | 72,09 | 216,27 |
| 4 | 5 | Un. | CADEIRA DE RODAS. Equipamento auxiliar de locomoção. Cadeira de rodas manual com chassi em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", com articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt; rodas traseiras 24", aro em alumínio raiado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexível em borracha termoplástica, ambos na cor cinza, eixos quick-release com rolamentos blindados; apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis; freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica; largura do assento e encosto de 40 a 45 cm; altura do encosto de 40 a 45; altura do apoio de braços 15 a 20cm; assento e encosto confeccionados em dacron acolchoado removíveis com fixação sem uso de parafusos e apoio de panturrilha em tira de polipropileno. ENVIAR CATÁLOGO E FICHA TÉCNICA. | 1.126,23 | 5.631,15 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2024 14:07 -03:00 -03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp672c30249280>
POR WAGNER LUIZ BARELLA - (023.166.629-27) EM 07/11/2024 14:07





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

10

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|----|-----|--|----------|----------|
| 5 | 25 | Un. | COLCHONETE: Estrutura em espuma densidade 28; revestido em courvin, cor azul. Dimensões: 180cm x 60 cm x 5cm (aceitável variação de 10% em cada medida). | 223,52 | 5.588,00 |
| 6 | 20 | Un. | COLCHONETE: Estrutura em espuma densidade 28; revestido em courvin, cor azul. Dimensões: 90cm x 55cm x 5cm (aceitável variação de 10% em cada medida). | 79,09 | 1.581,80 |
| 7 | 20 | Un. | CONE DE AGILIDADE: Cone de agilidade para treino funcional e sinalização esportiva. Indicado para todas as modalidades esportivas para demarcação de espaços. Dimensões: Base 15cm x 15cm; altura 20cm. Cores diversas. | 10,93 | 218,60 |
| 8 | 2 | Kit | CONJUNTO ROLO E BOLA DE MASSAGEM. Utilizado para alívio da tensão muscular em diversas partes do corpo (costas, pés, pescoço, pernas, braços, glúteos, entre outras). Possuem cravos pontiagudos nas suas superfícies; Material PVC, atóxico, lavável. Medidas: rolo: 13 x 6,5cm; bola: 6,5cm diam. | 58,40 | 116,80 |
| 9 | 1 | Un. | ESCALA PARA EXERCÍCIOS DE AGILIDADE. Equipamento utilizado para aprimorar a agilidade, velocidade, coordenação, treinamento aeróbico. Possui duas tiras e degraus com a distância ajustáveis, ponteiras com 4 pontos de fixação; dimensões aproximadas: Mínimo 5 metros de comprimento, 15 degraus, 45cm largura; Material: fita de nylon resistente e degraus em PVC. Acompanha bolsa para transporte. | 98,83 | 98,83 |
| 10 | 1 | Un. | ESCALA DE AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTO ADAPTATIVO. Instrumento que avalia o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer. | 775,97 | 775,97 |
| 11 | 1 | Un. | ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA. Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica: - Três regulagens de inclinação; - Velocidade ajustável de 1km/h até 16km/h; - Painel LED full screen; - Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, batimento cardíaco; - Programas pré definidos de motivação de exercícios; - Dimensões mínimas da área de corrida: 50cm x 120cm. - Capacidade mínima 130Kg - Potência mínima do motor: 2hp - Voltagem: 110V - Acompanha: Porta copos, kit de montagem, manual de instruções. ENVIAR CATÁLOGO E FICHA TÉCNICA. | 9.446,33 | 9.446,33 |
| 12 | 5 | Kit | EXTENSOR DE DEDOS. Kit com três intensidades, utilizado em fisioterapia, reabilitação e fortalecimento, no tratamento de disfunções e fortalecimento muscular para dedos, mão, punho e antebraço. Material: látex; kit com três unidades com resistência: leve, médio e forte | 41,34 | 206,70 |
| 13 | 5 | Kit | FAIXA ELÁSTICA ACADEMIA – MINI BAND: Jogo com 5 faixas elásticas de 30cm com 5 níveis de | 46,63 | 233,15 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2024 14:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp672c3d249280>.
POR WAGNER LUIZ BARELLA - (023.166.629-27) EM 07/11/2024 14:07





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

11

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|---|-----|---|--------|--------|
| | | | intensidade para treino musculação. Indicada para coordenação motora e performance funcional, alongamento e flexibilidade. - Material: Látex | | |
| 14 | 5 | Kit | FAIXA ELÁSTICA ACADEMIA – MINI BAND: Jogo com 5 faixas elásticas de 60cm com 5 níveis de intensidade para treino musculação. Indicada para coordenação motora e performance funcional, alongamento e flexibilidade. - Material: Látex | 76,16 | 380,80 |
| 15 | 5 | Kit | FAIXA ELÁSTICA ACADEMIA – THERA BAND: Jogo com 3 faixas elásticas de 150cm x 12cm com 3 níveis de intensidade diferentes para treino musculação. Indicada para coordenação motora e performance funcional, alongamento e flexibilidade. - Material: Látex - Cores: variadas | 98,04 | 490,20 |
| 16 | 5 | Par | HALTERES DE EXERCÍCIO 2kg: Núcleo em ferro fundido ou aço de alta resistência; Revestimento em borracha sintética ou neoprene de alta durabilidade, garantindo conforto ao usuário e proteção contra impactos; Formato ergonômico para fácil manuseio; Superfície antiderrapante para maior segurança durante o uso; Acabamento resistente à corrosão, especialmente em ambientes úmidos; Comprimento e diâmetro adequados ao peso de cada haltere, proporcionando equilíbrio e manuseio confortável; Marcação clara e permanente do peso em cada haltere; | 74,28 | 371,40 |
| 17 | 5 | Par | HALTERES DE EXERCÍCIO 3kg: Núcleo em ferro fundido ou aço de alta resistência; Revestimento em borracha sintética ou neoprene de alta durabilidade, garantindo conforto ao usuário e proteção contra impactos; Formato ergonômico para fácil manuseio; Superfície antiderrapante para maior segurança durante o uso; Acabamento resistente à corrosão, especialmente em ambientes úmidos; Comprimento e diâmetro adequados ao peso de cada haltere, proporcionando equilíbrio e manuseio confortável; Marcação clara e permanente do peso em cada haltere; | 75,43 | 377,15 |
| 18 | 5 | Par | HALTERES DE EXERCÍCIO 5kg: Núcleo em ferro fundido ou aço de alta resistência; Revestimento em borracha sintética ou neoprene de alta durabilidade, garantindo conforto ao usuário e proteção contra impactos; Formato ergonômico para fácil manuseio; Superfície antiderrapante para maior segurança durante o uso; Acabamento resistente à corrosão, especialmente em ambientes úmidos; Comprimento e diâmetro adequados ao peso de cada haltere, proporcionando equilíbrio e manuseio confortável; Marcação clara e permanente do peso em cada haltere; | 119,83 | 599,15 |
| 19 | 1 | Par | HAND GRIP COM ESPUMA. Equipamento utilizado para fortalecimento da musculatura de mão, punho e antebraço; Composição: mola de aço com cabos de plástico revestidos de espuma. Dimensões e peso aproximadas: 13cm x 9cm x 2m; 94 g. Unidade de fornecimento: Par. | 43,15 | 43,15 |
| 20 | 1 | Un. | HAND GRIP COM MOLA AJUSTÁVEL. Material utilizado para fortalecimento da musculatura do antebraço e da mão; Possui 4 níveis de resistência | 57,77 | 57,77 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2024 14:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp672c30249280>.
POR WAGNER LUIZ BARELLA - (023.166.629-27) EM 07/11/2024 14:07





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

12

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|---|-----|--|--------|--------|
| | | | ajustáveis com mola, sendo o ajuste de força entre 10 kg a 40 kg. Formato anatômico; Dimensões aproximados: (15cm A X 10cm L, 2cm P); Material: cabo emborrachado mola em aço. Unidade de fornecimento: Par | | |
| 21 | 2 | Un. | INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A VOLUME ADULTO. Material utilizado na reabilitação pulmonar. Utilizado quando necessária uma exata mensuração do volume de ar inspirado pelo paciente, resultando em melhor controle da terapia e seus resultados. Confeccionado em material acrílico transparente e resistente. Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado; Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório; Saída externa para tubo tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; Capacidade de 5000ml Ideal para pacientes adulto | 116,68 | 233,36 |
| 22 | 2 | Un. | INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A VOLUME PEDIÁTRICO. Material utilizado na reabilitação pulmonar. Utilizado quando necessário uma exata mensuração do volume de ar inspirado pelo paciente, resultando em melhor controle da terapia e seus resultados. Confeccionado em material acrílico transparente e resistente. Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado; Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório; Saída externa para tubo tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; Capacidade de 2500ml Ideal para pacientes com menor capacidade inspiratória (pediátricos e geriátricos). | 166,02 | 332,04 |
| 23 | 1 | Un. | INVENTÁRIO DE DEPRESSÃO. Para uso exclusivo do psicólogo. Escala que visa medir a intensidade da depressão. Identificando sintomas típicos de depressão grave ou de depressão que requer hospitalização indicado para adultos ou adolescentes a partir dos 10 aos 79 anos de idade. | 290,00 | 290,00 |
| 24 | 3 | Un. | JOGO DE DAMAS: Conjunto para jogo de Damas. Tabuleiro estojo em madeira ou MDF dobrável em formato de estojo para acondicionamento das peças. Medidas do tabuleiro Aberto - 30x30cm. Peças em madeira ou resina medindo 25mm de diâmetro e 7mm de espessura. | 31,05 | 93,15 |
| 25 | 3 | Un. | JOGO DE DOMINÓ: Kit Dominó com estojo. Contendo 28 peças; com protetor de metal no centro de cada peça para auxiliar a não riscar e ajuda a movimentá-las; Peças fabricadas em resina que imita osso ou marfim, tamanho 7,5mm x 5cm x 2,5cm. | 42,04 | 126,12 |
| 26 | 3 | Un. | JOGO DE MEMÓRIA: Jogo de memória com no mínimo 40 peças; composição: MDF com temática impressa colorida ou em adesivo PVC; embalagem: estojo em MDF; temática: animais, frutas, profissões, personagens. Faixa etária: a partir de 3 anos. | 37,93 | 113,79 |
| 27 | 3 | Un. | JOGO DE QUEBRA CABEÇA: Jogo quebra cabeça com no mínimo 500 peças; Medidas: mínimo 40cm x 50cm: composto em papel cartão; temática: patrulha | 52,99 | 158,97 |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

13

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|----|--------|---|----------|----------|
| | | | canina, homem aranha, homem de ferro, masha e o urso, daniel tigre, princesas. | | |
| 28 | 1 | Un. | MACA. Equipamento para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximadas: 80cm x 190cm x 83cm (CxLxA). Capacidade suportada: 450 kg | 1.086,30 | 1.086,30 |
| 29 | 5 | Kit | MASSA PARA TERAPIA OCUPACIONAL. Massa manual para exercícios de reabilitação de mãos e dedos. Feita em material de silicone, flexível, seguro, que não seca nem esmaga com o tempo. Kit composto por no mínimo 4 intensidades/resistências (muito leve, leve, média, forte, extra forte) com respectivas cores diferentes; | 109,70 | 548,50 |
| 30 | 1 | Un. | MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS. Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). | 681,44 | 681,44 |
| 31 | 2 | Un. | MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS. Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). | 354,93 | 709,86 |
| 32 | 2 | Un. | MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA: Mini pedal cicloergometro para fisioterapia portátil. Dimensões aproximadas: 40cm x 35cm x 30cm; Estrutura em aço carbono ou alumínio de alta resistência, garantindo durabilidade e suporte de carga; Revestimento em pintura eletrostática para resistência à corrosão e proteção contra riscos e impactos; Base antiderrapante com pés emborrachados para maior aderência em diferentes superfícies; Resistência ajustável manualmente, permitindo variação de intensidade dos exercícios conforme a necessidade do usuário; Sistema de resistência magnética ou por atrito, garantindo um movimento suave e silencioso; Níveis de resistência claramente indicados e de fácil ajuste; Pedais ergonômicos com alças de segurança ajustáveis para acomodar diferentes tamanhos de pés; Movimento bidirecional (para frente e para trás) para diversificação dos exercícios; Revestimento antiderrapante nos pedais para evitar deslizamentos durante o uso; Display digital multifuncional que exibe informações como tempo de exercício, calorias queimadas, distância percorrida e velocidade. | 374,64 | 749,28 |
| 33 | 12 | Frasco | ÓLEOS ESSENCIAIS. Material utilizado na reabilitação do olfato nos odores limão/laranja, menta/alecrim, cravo/canela e lavanda/rosas. Frasco no mínimo 10ml. | 29,60 | 355,20 |
| 34 | 1 | Un. | PRANCHA ORTOSTÁTICA. Prancha ou maca ortostática. Equipamento utilizado para mudança de posicionamento de horizontal para vertical com apoio mecânico total, de modo passivo (sem necessidade de nenhuma colaboração ativa do paciente). Possui | 8.443,41 | 8.443,41 |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

14

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|----|-----|---|--------|----------|
| | | | regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica de 0° a 90° através de acionamento de controle remoto, permitindo ao profissional escolher a posição ortostática ou angulação ortostática desejada para fins terapêuticos. Características: Estrutura em aço carbono, pintura epóxi, espuma ortopédica com densidade 33 e revestimento em courvin sintético (cor azul ou preto), rodas com travas e base de apoio para os pés. Peso máximo suportado, 150kg; Alimentação Elétrica, Voltagem: Bivolt (Automático); Potência: 150 VA; Frequência: 60 Hz; Fusível de proteção: FST 1A - 250V; Medidas aproximadas: (C x L x A) 2,10cm x 64cm x 75cm). Itens inclusos: Manual do usuário, cabo de alimentação, controle para maca elétrica, cintas ou faixas de posicionamento/segurança. Garantia: MÍNIMO 12 meses. ENVIAR CATÁLOGO E FICHA TÉCNICA. | | |
| 35 | 1 | Un. | TÁBUA DE AVDS. Equipamento para terapia ocupacional e reabilitação ortopédica. Contendo: fechadura de porta com chave; tomada com plug; interruptor de luz; torneira; trinco de portão com cadeado; trinco de portão do tipo ferrolho. Utilizada para reabilitação de punho, mãos e dedos utilizado para exercícios de coordenação motora e retorno de movimentos. Estrutura: Madeira, Dimensões aproximadas: 55cm x 40cm x 10cm. | 510,97 | 510,97 |
| 36 | 8 | Un. | TATAME EVA. Material para atividade física. Cobertura: película siliconizada com textura especial para prática desportiva. Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Medidas 1m x 1m x 40mm. | 124,30 | 994,40 |
| 37 | 1 | Un. | TESTE DE MEMÓRIA. Instrumento de uso exclusivo do psicólogo utilizado para investigar, avaliar e mensurar memória de curto e de longo prazo, utilizado em avaliação psicológica e neuropsicológica, de 6 a 12 anos que avaliam 8 funções neuropsicológicas. | 192,05 | 192,05 |
| 38 | 1 | Un. | TESTE DE RASTREIO. Instrumento que visa investigar o funcionamento cognitivo geral, auxiliando na triagem e acompanhamento do estado mental de diferentes pacientes idade entre 18 a 100 anos. | 129,98 | 129,98 |
| 39 | 10 | Un. | TRAVESSEIRO HOSPITALAR. Material utilizado para posicionamento do usuário. Confeccionado em espuma; revestido em material impermeável; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm. | 44,93 | 449,30 |
| 40 | 2 | Un. | TUBO DE RESONÂNCIA. Material para exercícios de fonoaudiologia. Tubo de ressonância flexível para exercícios com garrafa pet de 500ml, dimensões 35x5x3 | 44,35 | 88,70 |
| 41 | 10 | Kit | TUBO ELÁSTICO DE EXERCÍCIO: Material: Fabricado em látex natural ou material TPE (elastômero termoplástico) de alta resistência e durabilidade; Resistência ao desgaste, garantindo longa vida útil mesmo em uso frequente; Resistência à deformação, mantendo a elasticidade após uso prolongado; Disponível em diferentes níveis de resistência, identificados por cores específicas (leve, médio, forte, extra forte); Cada tubo elástico deve ser | 142,93 | 1.429,30 |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

15

| | | | | | |
|-----------------------------|---|-----|---|-------|------------------|
| | | | identificado com sua respectiva resistência nominal, com tolerância de variação de no máximo $\pm 10\%$; Comprimento aproximado de 1,0m; Alças ergonômicas revestidas em espuma de alta densidade para conforto e segurança durante o uso; Sistema de fixação das alças ao tubo com mosquetão reforçado para evitar rompimentos; Acabamento liso e sem emendas para evitar desconforto e lesões na pele durante o uso; Bolsa de transporte para armazenamento e proteção do produto; | | |
| 42 | 4 | Un. | TUBO FISIOTERÁPICO. Material para estímulos sensoriais que relaxam os músculos doloridos e tensos ativando também a circulação sanguínea. Possui cravos em toda sua superfície para estímulos sensoriais. Dimensões aproximadas: 13cm de comprimento. Cores variadas; Material: confeccionado em Polivinilcloro. | 30,59 | 122,36 |
| Valor Total Estimado | | | | | 45.515,48 |

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 45.515,48** (quarenta e cinco mil e quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela acima.

O mapeamento dos preços máximos de cada item e a pesquisa de preços encontram-se no Anexo I do Termo de Referência.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Ressalta-se que não há outro meio para adquirir o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Todos os itens do processo, são independentes entre si, ou seja, para serem adquiridos e utilizados não necessitam de outro, de modo que, a aquisição se dará por itens, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características dos produtos/serviços e proporcionará a ampla participação de licitantes, gerando maior competitividade e economicidade no momento da licitação.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades do Departamento requisitante e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.





11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender o Departamento requisitante, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

14 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

| RISCO 01 | |
|---|---|
| Descrição / Dano: Licitação Deserta, sem empresas interessadas. | |
| Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta | |
| Impacto: () Baixa (x) Média () Alta | |
| Ação Preventiva | Responsável |
| 1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado. | Departamento Requisitante |
| Ação Preventiva | Responsável |
| 1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique. | Gestor do Contrato |
| RISCO 02 | |
| Descrição / Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado. | |
| Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta | |
| Impacto: () Baixa (x) Média () Alta | |
| Ação Preventiva | Responsável |
| 1. Priorização do processo licitatório. | Setor de Licitação |
| Ação Preventiva | Responsável |
| 1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique. | Gestor do Contrato |
| RISCO 03 | |
| Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação. | |
| Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta | |
| Impacto: () Baixa (x) Média () Alta | |
| Ação Preventiva | Responsável |
| 1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; | Equipe de Planejamento Departamento Requisitante |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

17

ESTADO DO PARANÁ

| | |
|--|---|
| 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis. | |
| Ação Preventiva | Responsável |
| 1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário. | Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno |

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2024 14:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp672cf30249280>.
POR WAGNER LUIZ BARELLA - (023.166.629-27) EM 07/11/2024 14:07





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

18

Marmeleiro, 07 de novembro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para reabilitação multiprofissional, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário Máximo Aceitável | Valor Total Máximo Aceitável |
|------|--------|-------|---|---------------------------------|------------------------------|
| 1 | 20 | Rolo | BANDAGEM ELÁSTICA. Material para cinesioterapia: Bandagem elástica, material algodão, tipo autoadesiva, hipoalergênica, cores preta ou bege, impermeável à água, permeável a gases, tamanho cerca de 5cm x 5m. | 29,98 | 599,60 |
| 2 | 1 | Un. | BATERIA NEUROPSICOLÓGICA. De uso exclusivo de psicólogo e fonoaudiólogo, Instrumento que mensura funções cognitivas e realiza avaliação de marcadores do comportamento verbal e programa de nivelamento que compreende os marcos de desenvolvimento de 0 a 48 meses. Compreende 4 volumes: Avaliação Neuropsicológica Cognitiva (1): Atenção e funções executivas Avaliação Neuropsicológica Cognitiva (2): Linguagem oral Avaliação Neuropsicológica Cognitiva (3): Leitura, escrita e aritmética Avaliação Neuropsicológica Cognitiva (4): Memória de trabalho | 644,18 | 644,18 |
| 3 | 3 | Un. | BOLA SUÍÇA 45cm. Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, sistema antiestouro, anti derrapante, atóxico, suporta até 200kg, bico reserva. Tamanho: 45 cm de diâmetro. | 72,09 | 216,27 |
| 4 | 5 | Un. | CADEIRA DE RODAS. Equipamento auxiliar de locomoção. Cadeira de rodas manual com chassi em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", com articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt; rodas traseiras 24", aro em alumínio raiaado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexível em borracha termoplástica, ambos na cor cinza, eixos quick-release com rolamentos blindados; apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis; freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica; largura do assento e encosto de 40 a 45 cm; altura do encosto de 40 a 45; altura do apoio de braços 15 a 20cm; assento e encosto confeccionados em dacron acolchoado removíveis com fixação sem uso de parafusos e apoio de panturrilha em tira de | 1.126,23 | 5.631,15 |



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

19

| | | | | | |
|----|----|-----|--|----------|----------|
| | | | polipropileno. ENVIAR CATÁLOGO E FICHA TÉCNICA. | | |
| 5 | 25 | Un. | COLCHONETE: Estrutura em espuma densidade 28; revestido em courvin, cor azul. Dimensões: 180cm x 60 cm x 5cm (aceitável variação de 10% em cada medida). | 223,52 | 5.588,00 |
| 6 | 20 | Un. | COLCHONETE: Estrutura em espuma densidade 28; revestido em courvin, cor azul. Dimensões: 90cm x 55cm x 5cm (aceitável variação de 10% em cada medida). | 79,09 | 1.581,80 |
| 7 | 20 | Un. | CONE DE AGILIDADE: Cone de agilidade para treino funcional e sinalização esportiva. Indicado para todas as modalidades esportivas para demarcação de espaços. Dimensões: Base 15cm x 15cm; altura 20cm. Cores diversas. | 10,93 | 218,60 |
| 8 | 2 | Kit | CONJUNTO ROLO E BOLA DE MASSAGEM. Utilizado para alívio da tensão muscular em diversas partes do corpo (costas, pés, pescoço, pernas, braços, glúteos, entre outras). Possuem cravos pontiagudos nas suas superfícies; Material PVC, atóxico, lavável. Medidas: rolo: 13 x 6,5cm; bola: 6,5cm diam. | 58,40 | 116,80 |
| 9 | 1 | Un. | ESCALA PARA EXERCÍCIOS DE AGILIDADE. Equipamento utilizado para aprimorar a agilidade, velocidade, coordenação, treinamento aeróbico. Possui duas tiras e degraus com a distância ajustáveis, ponteiros com 4 pontos de fixação; dimensões aproximadas: Mínimo 5 metros de comprimento, 15 degraus, 45cm largura; Material: fita de nylon resistente e degraus em PVC. Acompanha bolsa para transporte. | 98,83 | 98,83 |
| 10 | 1 | Un. | ESCALA DE AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTO ADAPTATIVO. Instrumento que avalia o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer. | 775,97 | 775,97 |
| 11 | 1 | Un. | ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA. Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica: - Três regulagens de inclinação; - Velocidade ajustável de 1km/h até 16km/h; - Painel LED full screen; - Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, batimento cardíaco; - Programas pré definidos de motivação de exercícios; - Dimensões mínimas da área de corrida: 50cm x 120cm. - Capacidade mínima 130Kg - Potência mínima do motor: 2hp - Voltagem: 110V - Acompanha: Porta copos, kit de montagem, manual de instruções. ENVIAR CATÁLOGO E FICHA TÉCNICA. | 9.446,33 | 9.446,33 |
| 12 | 5 | Kit | EXTENSOR DE DEDOS. Kit com três intensidades, utilizado em fisioterapia, reabilitação e fortalecimento, no tratamento de disfunções e fortalecimento muscular para dedos, mão, punho e antebraço. Material: látex; kit com três unidades com resistência: leve, médio e forte | 41,34 | 206,70 |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

20

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|---|-----|---|--------|--------|
| 13 | 5 | Kit | FAIXA ELÁSTICA ACADEMIA – MINI BAND: Jogo com 5 faixas elásticas de 30cm com 5 níveis de intensidade para treino musculação. Indicada para coordenação motora e performance funcional, alongamento e flexibilidade. - Material: Látex | 46,63 | 233,15 |
| 14 | 5 | Kit | FAIXA ELÁSTICA ACADEMIA – MINI BAND: Jogo com 5 faixas elásticas de 60cm com 5 níveis de intensidade para treino musculação. Indicada para coordenação motora e performance funcional, alongamento e flexibilidade. - Material: Látex | 76,16 | 380,80 |
| 15 | 5 | Kit | FAIXA ELÁSTICA ACADEMIA – THERA BAND: Jogo com 3 faixas elásticas de 150cm x 12cm com 3 níveis de intensidade diferentes para treino musculação. Indicada para coordenação motora e performance funcional, alongamento e flexibilidade. - Material: Látex - Cores: variadas | 98,04 | 490,20 |
| 16 | 5 | Par | HALTERES DE EXERCÍCIO 2kg: Núcleo em ferro fundido ou aço de alta resistência; Revestimento em borracha sintética ou neoprene de alta durabilidade, garantindo conforto ao usuário e proteção contra impactos; Formato ergonômico para fácil manuseio; Superfície antiderrapante para maior segurança durante o uso; Acabamento resistente à corrosão, especialmente em ambientes úmidos; Comprimento e diâmetro adequados ao peso de cada haltere, proporcionando equilíbrio e manuseio confortável; Marcação clara e permanente do peso em cada haltere; | 74,28 | 371,40 |
| 17 | 5 | Par | HALTERES DE EXERCÍCIO 3kg: Núcleo em ferro fundido ou aço de alta resistência; Revestimento em borracha sintética ou neoprene de alta durabilidade, garantindo conforto ao usuário e proteção contra impactos; Formato ergonômico para fácil manuseio; Superfície antiderrapante para maior segurança durante o uso; Acabamento resistente à corrosão, especialmente em ambientes úmidos; Comprimento e diâmetro adequados ao peso de cada haltere, proporcionando equilíbrio e manuseio confortável; Marcação clara e permanente do peso em cada haltere; | 75,43 | 377,15 |
| 18 | 5 | Par | HALTERES DE EXERCÍCIO 5kg: Núcleo em ferro fundido ou aço de alta resistência; Revestimento em borracha sintética ou neoprene de alta durabilidade, garantindo conforto ao usuário e proteção contra impactos; Formato ergonômico para fácil manuseio; Superfície antiderrapante para maior segurança durante o uso; Acabamento resistente à corrosão, especialmente em ambientes úmidos; Comprimento e diâmetro adequados ao peso de cada haltere, proporcionando equilíbrio e manuseio confortável; Marcação clara e permanente do peso em cada haltere; | 119,83 | 599,15 |
| 19 | 1 | Par | HAND GRIP COM ESPUMA. Equipamento utilizado para fortalecimento da musculatura de mão, punho e antebraço; Composição: mola de aço com cabos de plástico revestidos de espuma. Dimensões e peso aproximadas: 13cm x 9cm x 2m; 94 g. Unidade de fornecimento: Par. | 43,15 | 43,15 |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

21

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|---|-----|--|--------|--------|
| 20 | 1 | Un. | HAND GRIP COM MOLA AJUSTÁVEL. Material utilizado para fortalecimento da musculatura do antebraço e da mão; Possui 4 níveis de resistência ajustáveis com mola, sendo o ajuste de força entre 10 kg a 40 kg. Formato anatômico; Dimensões aproximados: (15cm A X 10cm L, 2cm P); Material: cabo emborrachado mola em aço. Unidade de fornecimento: Par | 57,77 | 57,77 |
| 21 | 2 | Un. | INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A VOLUME ADULTO. Material utilizado na reabilitação pulmonar. Utilizado quando necessária uma exata mensuração do volume de ar inspirado pelo paciente, resultando em melhor controle da terapia e seus resultados. Confeccionado em material acrílico transparente e resistente. Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado; Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório; Saída externa para tubo tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; Capacidade de 5000ml Ideal para pacientes adulto | 116,68 | 233,36 |
| 22 | 2 | Un. | INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A VOLUME PEDIÁTRICO. Material utilizado na reabilitação pulmonar. Utilizado quando necessário uma exata mensuração do volume de ar inspirado pelo paciente, resultando em melhor controle da terapia e seus resultados. Confeccionado em material acrílico transparente e resistente. Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado; Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório; Saída externa para tubo tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; Capacidade de 2500ml Ideal para pacientes com menor capacidade inspiratória (pediátricos e geriátricos). | 166,02 | 332,04 |
| 23 | 1 | Un. | INVENTÁRIO DE DEPRESSÃO. Para uso exclusivo do psicólogo. Escala que visa medir a intensidade da depressão. Identificando sintomas típicos de depressão grave ou de depressão que requer hospitalização indicado para adultos ou adolescentes a partir dos 10 aos 79 anos de idade. | 290,00 | 290,00 |
| 24 | 3 | Un. | JOGO DE DAMAS: Conjunto para jogo de Damas. Tabuleiro estojo em madeira ou MDF dobrável em formato de estojo para acondicionamento das peças. Medidas do tabuleiro Aberto - 30x30cm. Peças em madeira ou resina medindo 25mm de diâmetro e 7mm de espessura. | 31,05 | 93,15 |
| 25 | 3 | Un. | JOGO DE DOMINÓ: Kit Dominó com estojo. Contendo 28 peças; com protetor de metal no centro de cada peça para auxiliar a não riscar e ajuda a movimentá-las; Peças fabricadas em resina que imita osso ou marfim, tamanho 7,5mm x 5cm x 2,5cm. | 42,04 | 126,12 |
| 26 | 3 | Un. | JOGO DE MEMÓRIA: Jogo de memória com no mínimo 40 peças; composição: MDF com temática impressa colorida ou em adesivo PVC; embalagem: estojo em MDF; temática: animais, frutas, profissões, personagens. Faixa etária: a partir de 3 anos. | 37,93 | 113,79 |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

22

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|----|--------|--|----------|----------|
| 27 | 3 | Un. | JOGO DE QUEBRA CABEÇA: Jogo quebra cabeça com no mínimo 500 peças; Medidas: mínimo 40cm x 50cm: composto em papel cartão; temática: patrulha canina, homem aranha, homem de ferro, masha e o urso, daniel tigre, princesas. | 52,99 | 158,97 |
| 28 | 1 | Un. | MACA. Equipamento para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximadas: 80cm x 190cm x 83cm (CxLxA). Capacidade suportada: 450 kg | 1.086,30 | 1.086,30 |
| 29 | 5 | Kit | MASSA PARA TERAPIA OCUPACIONAL. Massa manual para exercícios de reabilitação de mãos e dedos. Feita em material de silicone, flexível, seguro, que não seca nem esmaga com o tempo. Kit composto por no mínimo 4 intensidades/resistências (muito leve, leve, media, forte, extra forte) com respectivas cores diferentes; | 109,70 | 548,50 |
| 30 | 1 | Un. | MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS. Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). | 681,44 | 681,44 |
| 31 | 2 | Un. | MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS. Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). | 354,93 | 709,86 |
| 32 | 2 | Un. | MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA: Mini pedal cicloergometro para fisioterapia portátil. Dimensões aproximadas: 40cm x 35cm x 30cm; Estrutura em aço carbono ou alumínio de alta resistência, garantindo durabilidade e suporte de carga; Revestimento em pintura eletrostática para resistência à corrosão e proteção contra riscos e impactos; Base antiderrapante com pés emborrachados para maior aderência em diferentes superfícies; Resistência ajustável manualmente, permitindo variação de intensidade dos exercícios conforme a necessidade do usuário; Sistema de resistência magnética ou por atrito, garantindo um movimento suave e silencioso; Níveis de resistência claramente indicados e de fácil ajuste; Pedais ergonômicos com alças de segurança ajustáveis para acomodar diferentes tamanhos de pés; Movimento bidirecional (para frente e para trás) para diversificação dos exercícios; Revestimento antiderrapante nos pedais para evitar deslizamentos durante o uso; Display digital multifuncional que exhibe informações como tempo de exercício, calorias queimadas, distância percorrida e velocidade. | 374,64 | 749,28 |
| 33 | 12 | Frasco | ÓLEOS ESSENCIAIS. Material utilizado na reabilitação do olfato nos odores limão/laranja, menta/alecrim, cravo/canela e lavanda/rosas. Frasco no mínimo 10ml. | 29,60 | 355,20 |
| 34 | 1 | Un. | PRANCHA ORTOSTÁTICA. Prancha ou maca ortostática. Equipamento utilizado para mudança de | 8.443,41 | 8.443,41 |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

23

| | | | | | |
|----|----|-----|---|--------|----------|
| | | | posicionamento de horizontal para vertical com apoio mecânico total, de modo passivo (sem necessidade de nenhuma colaboração ativa do paciente). Possui regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica de 0° a 90° através de acionamento de controle remoto, permitindo ao profissional escolher a posição ortostática ou angulação ortostática desejada para fins terapêuticos. Características: Estrutura em aço carbono, pintura epóxi, espuma ortopédica com densidade 33 e revestimento em courvin sintético (cor azul ou preto), rodas com travas e base de apoio para os pés. Peso máximo suportado, 150kg; Alimentação Elétrica, Voltagem: Bivolt (Automático); Potência: 150 VA; Frequência: 60 Hz; Fusível de proteção: FST 1A - 250V; Medidas aproximadas: (C x L x A) 2,10cm x 64cm x 75cm). Itens inclusos: Manual do usuário, cabo de alimentação, controle para maca elétrica, cintas ou faixas de posicionamento/segurança. Garantia: MÍNIMO 12 meses. ENVIAR CATÁLOGO E FICHA TÉCNICA. | | |
| 35 | 1 | Un. | TÁBUA DE AVDS. Equipamento para terapia ocupacional e reabilitação ortopédica. Contendo: fechadura de porta com chave; tomada com plug; interruptor de luz; torneira; trinco de portão com cadeado; trinco de portão do tipo ferrolho. Utilizada para reabilitação de punho, mãos e dedos utilizado para exercícios de coordenação motora e retorno de movimentos. Estrutura: Madeira, Dimensões aproximadas: 55cm x 40cm x 10cm. | 510,97 | 510,97 |
| 36 | 8 | Un. | TATAME EVA. Material para atividade física. Cobertura: película siliconizada com textura especial para prática desportiva. Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Medidas 1m x 1m x 40mm. | 124,30 | 994,40 |
| 37 | 1 | Un. | TESTE DE MEMÓRIA. Instrumento de uso exclusivo do psicólogo utilizado para investigar, avaliar e mensurar memória de curto e de longo prazo, utilizado em avaliação psicológica e neuropsicológica, de 6 a 12 anos que avaliam 8 funções neuropsicológicas. | 192,05 | 192,05 |
| 38 | 1 | Un. | TESTE DE RASTREIO. Instrumento que visa investigar o funcionamento cognitivo geral, auxiliando na triagem e acompanhamento do estado mental de diferentes pacientes idade entre 18 a 100 anos. | 129,98 | 129,98 |
| 39 | 10 | Un. | TRAVESSEIRO HOSPITALAR. Material utilizado para posicionamento do usuário. Confeccionado em espuma; revestido em material impermeável; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm. | 44,93 | 449,30 |
| 40 | 2 | Un. | TUBO DE RESONÂNCIA. Material para exercícios de fonoaudiologia. Tubo de ressonância flexível para exercícios com garrafa pet de 500ml, dimensões 35x5x3 | 44,35 | 88,70 |
| 41 | 10 | Kit | TUBO ELÁSTICO DE EXERCÍCIO: Material: Fabricado em látex natural ou material TPE (elastômero termoplástico) de alta resistência e durabilidade; Resistência ao desgaste, garantindo longa vida útil mesmo em uso frequente; Resistência à deformação, mantendo a elasticidade após uso | 142,93 | 1.429,30 |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

24

| | | | | | |
|-----------------------------|---|-----|--|-------|------------------|
| | | | prolongado; Disponível em diferentes níveis de resistência, identificados por cores específicas (leve, médio, forte, extra forte); Cada tubo elástico deve ser identificado com sua respectiva resistência nominal, com tolerância de variação de no máximo $\pm 10\%$; Comprimento aproximado de 1,0m; Alças ergonômicas revestidas em espuma de alta densidade para conforto e segurança durante o uso; Sistema de fixação das alças ao tubo com mosquetão reforçado para evitar rompimentos; Acabamento liso e sem emendas para evitar desconforto e lesões na pele durante o uso; Bolsa de transporte para armazenamento e proteção do produto; | | |
| 42 | 4 | Un. | TUBO FISIOTERÁPICO. Material para estímulos sensoriais que relaxam os músculos doloridos e tensos ativando também a circulação sanguínea. Possui cravos em toda sua superfície para estímulos sensoriais. Dimensões aproximadas: 13cm de comprimento. Cores variadas; Material: confeccionado em Polivinilcloro. | 30,59 | 122,36 |
| Valor Total Estimado | | | | | 45.515,48 |

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 45.515,48** (quarenta e cinco mil e quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referenciais.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os itens solicitados neste documento servirão de instrumento para o uso dos profissionais das áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e educação física no processo de reabilitação de pacientes portadores de necessidades especiais, pós traumas, pós cirúrgicos e pós COVID-19 conforme recomendação médica.

A aquisição dos itens 6, 7, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 32 e 41 atenderá demanda pontual do profissional de educação física para realização das atividades rotineiras na Academia da Saúde. A aquisição dos demais itens atenderá a Resolução SESA nº 870/2021 que contempla o Município de Marmeleiro e institui o incentivo financeiro de investimento e custeio para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a rede de atenção da linha de cuidado à saúde da pessoa com deficiência do Estado do Paraná e reabilitação da síndrome pós COVID-19 com recursos para investimento e custeio para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional.

Atender as demandas apresentadas neste documento é importante no sentido de equipar os profissionais que trabalham diretamente na recuperação e reabilitação de pacientes dando-lhes suporte para a realização dos trabalhos contando com instrumental adequado a fim de atingir o objetivo final que é a promoção e recuperação da saúde.

A estimativa de quantidade foi baseada na quantidade levantada junto aos profissionais acima citados considerando as necessidades dentro de cada atividade.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:





Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.1. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA OS ITENS 04, 11 e 34:

As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, **juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado**, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

TUDO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.

Os responsáveis pelas análises dos documentos solicitados neste Termo de Referência serão os servidores Cristiane Camila Zeiser e Roberto Macari Junior, reservando-se o direito de recusar o objeto que considerarem de qualidade inferior ao esperado. Será emitido parecer da análise dos documentos apresentados.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) Ata/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.





Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:





A entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, nº 130, Centro, Marmeleiro - PR, CEP: 85.614-020.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade do servidor: Rogério Pereira de Melo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.





As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Wagner Luiz Barella.

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.





Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
| 553 | 08.02 | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.08.00.00 | 344 |
| 267 | | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.43.00.00 | 348 |

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde



ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para reabilitação multiprofissional, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.

- Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.

- Painel de Preços, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Média, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

| Item | Quant. | Unid. | Painel de Preços | Cruzeiro da Fortaleza Dispensa 016/2024 | Bocaina Pregão 021/2024 | Sítios Eletrônicos | Sítios Eletrônicos | Sítios Eletrônicos | Sítios Eletrônicos | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|-------|------------------|--|----------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-----------------|
| 1 | 20 | Rolo | 27,86 | | | 49,17 | 12,90 | | | 29,98 | 599,60 |
| 2 | 1 | Un. | | | | 433,80 | 476,40 | 1.022,34 | | 644,18 | 644,18 |
| 3 | 3 | Un. | 62,95 | | | 74,31 | 79,00 | | | 72,09 | 216,27 |
| 4 | 5 | Un. | | | 894,00 | 1.499,68 | 985,01 | | | 1.126,23 | 5.631,15 |
| 5 | 25 | Un. | 241,25 | | | 161,82 | 267,50 | | | 223,52 | 5.588,00 |
| 6 | 20 | Un. | 74,13 | 118,00 | | 45,15 | | | | 79,09 | 1.581,80 |
| 7 | 20 | Un. | 12,36 | | | 12,90 | 7,54 | | | 10,93 | 218,60 |
| 8 | 2 | Kit | | | | 45,90 | 45,90 | 83,39 | | 58,40 | 116,80 |
| 9 | 1 | Un. | | | | 89,53 | 145,00 | 61,96 | | 98,83 | 98,83 |
| 10 | 1 | Un. | | | | 951,72 | 424,47 | 951,72 | | 775,97 | 775,97 |
| 11 | 1 | Un. | | | 5.913,00 | 11.464,00 | 10.962,00 | | | 9.446,33 | 9.446,33 |
| 12 | 5 | Kit | 36,12 | | | 38,00 | 49,90 | | | 41,34 | 206,70 |
| 13 | 5 | Kit | | | | 20,00 | 94,90 | 24,99 | | 46,63 | 233,15 |
| 14 | 5 | Kit | 167,50 | | | 20,00 | 40,99 | | | 76,16 | 380,80 |
| 15 | 5 | Kit | 130,52 | | | 99,00 | 64,59 | | | 98,04 | 490,20 |
| 16 | 5 | Par | 71,94 | | | 64,00 | 86,90 | | | 74,28 | 371,40 |
| 17 | 5 | Par | 65,80 | | | 64,50 | 96,00 | | | 75,43 | 377,15 |
| 18 | 5 | Par | 91,84 | | | 107,65 | 160,00 | | | 119,83 | 599,15 |
| 19 | 1 | Par | 59,22 | | | 27,33 | 42,90 | | | 43,15 | 43,15 |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

31

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|----|--------|---------|--------|--------|----------|----------|----------|--------|----------|------------------|
| 20 | 1 | Un. | 46,00 | | | 68,31 | 59,00 | | | 57,77 | 57,77 |
| 21 | 2 | Un. | 92,00 | | | 136,14 | 121,90 | | | 116,68 | 233,36 |
| 22 | 2 | Un. | 100,27 | | | 335,88 | 61,90 | | | 166,02 | 332,04 |
| 23 | 1 | Un. | | | | 290,00 | 290,00 | 290,00 | | 290,00 | 290,00 |
| 24 | 3 | Un. | 19,00 | | | 22,29 | 51,87 | | | 31,05 | 93,15 |
| 25 | 3 | Un. | 30,66 | | | 25,49 | 69,97 | | | 42,04 | 126,12 |
| 26 | 3 | Un. | 37,15 | | | 32,64 | 44,00 | | | 37,93 | 113,79 |
| 27 | 3 | Un. | 71,78 | | | 51,99 | 35,19 | | | 52,99 | 158,97 |
| 28 | 1 | Un. | | | | 699,90 | 1.469,00 | 1.090,00 | | 1.086,30 | 1.086,30 |
| 29 | 5 | Kit | 109,30 | | | 75,90 | 143,90 | | | 109,70 | 548,50 |
| 30 | 1 | Un. | 643,00 | | | 702,30 | 699,01 | | | 681,44 | 681,44 |
| 31 | 2 | Un. | 295,00 | | | 319,90 | 449,90 | | | 354,93 | 709,86 |
| 32 | 2 | Un. | 249,95 | 350,00 | 459,00 | 439,62 | | | | 374,64 | 749,28 |
| 33 | 12 | Frasco | 46,32 | | | 20,59 | 21,90 | | | 29,60 | 355,20 |
| 34 | 1 | Un. | 8059,73 | | | 8.780,50 | 8.490,00 | | | 8.443,41 | 8.443,41 |
| 35 | 1 | Un. | 74,00 | | | 1.009,90 | 449,00 | | | 510,97 | 510,97 |
| 36 | 8 | Un. | 96,36 | | | 126,65 | 149,90 | | | 124,30 | 994,40 |
| 37 | 1 | Un. | 290,00 | | | 139,15 | 147,00 | | | 192,05 | 192,05 |
| 38 | 1 | Un. | | | | 96,80 | 96,80 | 140,00 | 186,30 | 129,98 | 129,98 |
| 39 | 10 | Un. | 25,02 | 63,00 | | 36,80 | 54,90 | | | 44,93 | 449,30 |
| 40 | 2 | Un. | | | | | 22,22 | 90,92 | 19,90 | 44,35 | 88,70 |
| 41 | 10 | Kit | | | | 129,90 | 219,90 | 79,00 | | 142,93 | 1.429,30 |
| 42 | 4 | Un. | 23,86 | | | 25,00 | 42,90 | | | 30,59 | 122,36 |
| Valor Total Estimado | | | | | | | | | | | 45.515,48 |

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2024 14:07 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp672cf3ee29fc>
POR WAGNER LUIZ BARELLA - (023.166.629-27) EM 07/11/2024 14:07





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 27,86

MEDIANA

R\$ 24,24

MENOR

R\$ 16,64

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Ano da
Compra**UNIDADE**

BANDAGEM, TIPO:ELÁSTICA, MATERIAL:MALHA DE ALGODÃO, COMPONENTE:C/ ADESIVO DE BORRACHA SINTÉTICA, DIMENSÃO:CERCA DE 6 CM X 5 M, COR:C/ COR, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO, TIPO USO:USO ÚNICO, BANDAGEM, TIPO:ELÁSTICA, MODELO:AUTOADERENTE, MATERIAL:MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPONENTE:C/ ADESIVO DE BORRACHA SINTÉTICA, DIMENSÃO:CERCA DE 4 CM X 5 M, COR:C/ COR, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO, TIPO USO:USO ÚNICO

2024

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---|--|----------------|
| 00043/2023 | 00045 | Pregão | 478135 | BANDAGEM | | UNIDADE | 60 | R\$16,64 | HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA | ESTADO DE MINAS GERAIS | 984049 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA | 14/03/2024 |
| 00155/2023 | 00005 | Pregão | 478151 | BANDAGEM | | UNIDADE | 10 | R\$19 | VISION MEDICA LTDA | ESTADO DA PARAIBA | 925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA | 25/03/2024 |
| 00190/2023 | 00005 | Pregão | 478151 | BANDAGEM | | UNIDADE | 159 | R\$20,89 | BRUMO ESPORTES LTDA | ESTADO DE SAO PAULO | 986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA | 01/02/2024 |
| 00185/2023 | 00019 | Pregão | 478135 | BANDAGEM | | UNIDADE | 10 | R\$21 | A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA | 926841 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ | 19/02/2024 |
| 00060/2023 | 00007 | Pregão | 478135 | BANDAGEM | | UNIDADE | 100 | R\$23 | JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | ESTADO DE PERNAMBUCO | 926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU | 22/01/2024 |

| | | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|-----------------------|--------|----------|--|---------|-------|----------|---|---|--|------------|
| 00079/2023 | 00012 | Pregão | 478135 | BANDAGEM | | UNIDADE | 1.000 | R\$23 | ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 156956 - HOSPITAL UNIV DA UNIVERSIDADE FEDERAL AMAPA | 19/01/2024 |
| 90002/2024 | 00001 | Dispensa de Licitação | 478135 | BANDAGEM | | UNIDADE | 30 | R\$25,48 | A S DE HOLANDA TEIXEIRA LTDA | COMANDO DA MARINHA | 732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO | 01/04/2024 |
| 00032/2023 | 00027 | Pregão | 478135 | BANDAGEM | | UNIDADE | 15 | R\$28,60 | CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155906 - MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA | 08/03/2024 |
| 00100/2023 | 00036 | Pregão | 478135 | BANDAGEM | | UNIDADE | 25 | R\$30,50 | 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155915 - EBSERH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO | 15/02/2024 |
| 00082/2023 | 00005 | Pregão | 478135 | BANDAGEM | | UNIDADE | 10 | R\$33,84 | VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA | 03/01/2024 |
| 00027/2023 | 00014 | Pregão | 478135 | BANDAGEM | | UNIDADE | 15 | R\$34 | CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155906 - MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA | 08/03/2024 |
| 00009/2023 | 00068 | Pregão | 478151 | BANDAGEM | | UNIDADE | 100 | R\$58,32 | LITHIUM CONSTRUÇOES & SERVICOS LTDA | ESTADO DO PARA | 925454 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER | 01/03/2024 |



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 62,95

MEDIANA

R\$ 62,95

MENOR

R\$ 55,89

FILTROS APLICADOS

Descrição

APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO\, TIPO:BOLA PARA PILATES\, MODELO:BOLA SUIÇA\, MATERIAL:PVC ANTIDERRAPANTE\, APLICAÇÃO:CONDICIONAMENTO FÍSICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOMPANHA BOMBA P/ INFLAR\, ADAPTADOR E EXTENSOR\, DIMENSÕES:CARGA ATE 300 KG E DIÂMETRO 45 CM

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|-----------------------|------------------|--|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|-------------------------------|---|--|----------------|
| 90006/2024 | 00004 | Dispensa de Licitação | 426778 | APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO | | UNIDADE | 12 | R\$55,89 | TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO | 927827 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ | 19/02/2024 |
| 00079/2023 | 00022 | Pregão | 426778 | APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO | | UNIDADE | 30 | R\$70 | PHARMER LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 156956 - HOSPITAL UNIV DA UNIVERSIDADE FEDERAL AMAPA | 19/01/2024 |



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 241,25

MEDIANA
R\$ 241,25

MENOR
R\$ 210

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

COLCHONETE GINÁSTICA\, MATERIAL:COURVIN\, COMPRIMENTO:1\,80 M\, LARGURA:0\,60 M\, ESPESSURA:6 MM 2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|----------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|-----------------|---|----------------|
| 11161/2023 | 00218 | Pregão | 396519 | COLCHONETE GINÁSTICA | | UNIDADE | 180 | R\$210 | X.R. DISTRIBUIDORA LTDA | ESTADO DO CEARA | 981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE | 20/03/2024 |
| 11161/2023 | 00230 | Pregão | 396519 | COLCHONETE GINÁSTICA | | UNIDADE | 20 | R\$272,49 | PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | ESTADO DO CEARA | 981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE | 20/03/2024 |



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 74,13

MEDIANA
R\$ 60,49

MENOR
R\$ 37,63

FILTROS APLICADOS

Descrição

COLCHONETE GINÁSTICA\, MATERIAL:NAPA\, COMPRIMENTO:1 M\, LARGURA:0\,50 M\, ESPESSURA:0\,05 M\, COR:AZUL\, COLCHONETE GINÁSTICA\, MATERIAL:PLÁSTICO EMBORRACHADO\, COMPRIMENTO:0\,95 M\, LARGURA:0\,50 M\, ESPESSURA:0\,03 M\, DENSIDADE:23

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|----------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---|--|----------------|
| 00023/2023 | 00050 | Pregão | 373862 | COLCHONETE GINÁSTICA | | UNIDADE | 400 | R\$37,63 | LOBAO SPORT | ESTADO DO PARA | 980595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS | 25/03/2024 |
| 00038/2023 | 00017 | Pregão | 229737 | COLCHONETE GINÁSTICA | | UNIDADE | 30 | R\$39 | ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | 15/01/2024 |
| 00119/2023 | 00041 | Pregão | 229737 | COLCHONETE GINÁSTICA | | UNIDADE | 20 | R\$51 | JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS | PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR | 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR | 23/02/2024 |
| 00158/2023 | 00014 | Pregão | 229737 | COLCHONETE GINÁSTICA | | UNIDADE | 13 | R\$69,98 | MULTIFOAM DO BRASIL LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR | 23/02/2024 |
| 11161/2023 | 00231 | Pregão | 373862 | COLCHONETE GINÁSTICA | | UNIDADE | 80 | R\$111,17 | PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | ESTADO DO CEARA | 981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE | 20/03/2024 |
| 11161/2023 | 00219 | Pregão | 373862 | COLCHONETE GINÁSTICA | | UNIDADE | 920 | R\$136 | X.R. DISTRIBUIDORA LTDA | ESTADO DO CEARA | 981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE | 20/03/2024 |

Relatório gerado dia: 02/10/2024 às 08:04

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 12,36

MEDIANA

R\$ 9,00

MENOR

R\$ 6,07

FILTROS APLICADOS

Descrição

CONE\, MATERIAL:PVC\, ALTURA:24 CM\, APLICAÇÃO:ATIVIDADE FÍSICA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONE DE AGILIDADE\, DEMARCATÓRIO\, AMARELA, CONE\, MATERIAL:PVC\, ALTURA:24 CM\, APLICAÇÃO:ATIVIDADE FÍSICA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONE DE AGILIDADE\, DEMARCATÓRIO\, LARANJA, CONE\, MATERIAL:PVC\, ALTURA:23 CM\, APLICAÇÃO:ATIVIDADE FÍSICA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONE DE AGILIDADE\, DEMARCATÓRIO\, CORES VARIADAS

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|------------------------|--|----------------|
| 00035/2023 | 00014 | Pregão | 444232 | CONE | | UNIDADE | 50 | R\$6,07 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | ESTADO DO PARA | 925611 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA | 21/02/2024 |
| 00139/2023 | 00010 | Pregão | 447976 | CONE | | UNIDADE | 60 | R\$9 | ROSELI XAVIER DE OLIVEIRA SILVA LTDA | ESTADO DE MINAS GERAIS | 984683 - PREF.MUN.DE ITUIUTABA | 31/01/2024 |
| 00009/2023 | 00023 | Pregão | 447976 | CONE | | UNIDADE | 1.000 | R\$22 | RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA | ESTADO DO PARA | 925454 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER | 01/03/2024 |



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 36,12

MEDIANA

R\$ 36,12

MENOR

R\$ 28,23

FILTROS APLICADOS

Descrição Ano da Compra
EXERCITADOR MUSCULATURA\, TIPO:DEDOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEQUENO\, TIPO ENCAIXE:COM ORIFÍCIOS\, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COM 3 TENSÕES (FRACA\, MÉDIA E FORTE) **2024**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|------------------------|---------------------------------|----------------|
| 90003/2024 | 00045 | Pregão | 379782 | EXERCITADOR MUSCULATURA | | UNIDADE | 10 | R\$28,23 | PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS | 06/03/2024 |
| 90003/2024 | 00022 | Pregão | 379782 | EXERCITADOR MUSCULATURA | | UNIDADE | 10 | R\$44 | JGB PRODUTOS PARA SAUDE E BEM ESTAR LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS | 06/03/2024 |



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 167,50

MEDIANA
R\$ 168,30

MENOR
R\$ 67,99

FILTROS APLICADOS

Descrição

MATERIAL FISIOTERAPIA\, TIPO:FAIXA ELÁSTICA\, MATERIAL:BORRACHA NATURAL\, APLICAÇÃO:EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR\, COMPONENTES ADICIONAIS:COM COR\, DIMENSÃO:CERCA DE 550 CM

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|------------------------------------|---|----------------|
| 00053/2023 | 00021 | Pregão | 428648 | MATERIAL FISIOTERAPIA | | UNIDADE | 10 | R\$67,99 | BIOPULSE BRASIL LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA | 21/03/2024 |
| 00053/2023 | 00022 | Pregão | 428648 | MATERIAL FISIOTERAPIA | | UNIDADE | 10 | R\$80,99 | BIOPULSE BRASIL LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA | 21/03/2024 |
| 00111/2023 | 00019 | Pregão | 428648 | MATERIAL FISIOTERAPIA | | UNIDADE | 4 | R\$83,51 | A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | PREFEITURA DE MARIPÁ - PR | 985487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA - PR | 04/03/2024 |
| 00594/2023 | 00024 | Pregão | 428648 | MATERIAL FISIOTERAPIA | | UNIDADE | 6 | R\$168,30 | TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA | 926922 - PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC. MUN. DE ADM. | 28/02/2024 |
| 00594/2023 | 00023 | Pregão | 428648 | MATERIAL FISIOTERAPIA | | UNIDADE | 6 | R\$211 | METACORP COMERCIAL LTDA | PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA | 926922 - PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC. MUN. DE ADM. | 28/02/2024 |

| | | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|--------|--------|-----------------------|--|---------|---|-----------|--|------------------------------------|---|------------|
| 00594/2023 | 00022 | Pregão | 428648 | MATERIAL FISIOTERAPIA | | UNIDADE | 6 | R\$259,72 | TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA | 926922 - PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC. MUN. DE ADM. | 28/02/2024 |
| 00594/2023 | 00021 | Pregão | 428648 | MATERIAL FISIOTERAPIA | | UNIDADE | 6 | R\$301 | A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA | 926922 - PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC. MUN. DE ADM. | 28/02/2024 |



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 130,52

MEDIANA

R\$ 130,52

MENOR

R\$ 99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

CONJUNTO MATERIAL FISIOTERAPIA\, TIPO:FAIXA ELÁSTICA\, MATERIAL:BORRACHA NATURAL\, APLICAÇÃO:EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR\, COMPONENTES ADICIONAIS:COM COR\, DIMENSÃO:CERCA DE 150 CM

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|-----------------------------------|--|---|----------------|
| 00042/2023 | 00004 | Pregão | 428647 | MATERIAL FISIOTERAPIA | | CONJUNTO | 100 | R\$99 | LUIZ TADEO DAMASCHI | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO | 925007 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO | 08/01/2024 |
| 00111/2023 | 00015 | Pregão | 428647 | MATERIAL FISIOTERAPIA | | CONJUNTO | 2 | R\$162,04 | MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | PREFEITURA DE MARIPÁ - PR | 985487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA - PR | 04/03/2024 |



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 71,94

MEDIANA
R\$ 47,00

MENOR
R\$ 33,80

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

HALTERE\, MATERIAL:BORRACHA EVA\, TIPO:MACIÇO\, FORMA:BOLAS NAS LATERAIS\, PESO:2 KG 2024

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---|--|----------------|
| 00094/2023 | 00042 | Pregão | 436540 | HALTERE | | UNIDADE | 6 | R\$33,80 | V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA | ESTADO DE RORAIMA | 456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR | 24/01/2024 |
| 00166/2023 | 00118 | Pregão | 436540 | HALTERE | | PAR | 12 | R\$45 | ORELI COMPANY LTDA | PREFEITURA DE CASCAVEL / PR | 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR | 24/01/2024 |
| 00166/2023 | 00078 | Pregão | 436540 | HALTERE | | PAR | 180 | R\$47 | ORELI COMPANY LTDA | PREFEITURA DE CASCAVEL / PR | 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR | 24/01/2024 |
| 00072/2023 | 00017 | Pregão | 436540 | HALTERE | | PAR | 10 | R\$51,90 | FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | PREFEITURA DE PLANALTO - PR | 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM | 29/01/2024 |
| 00107/2023 | 00062 | Pregão | 436540 | HALTERE | | PAR | 10 | R\$182 | ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ | 22/01/2024 |



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 65,80

MEDIANA
R\$ 61,50

MENOR
R\$ 45

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

HALTERE\, MATERIAL:BORRACHA EVA\, TIPO:MACIÇO\, FORMA:BOLAS NAS LATERAIS\, PESO:3 KG 2024

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---|--|----------------|
| 90004/2024 | 00013 | Pregão | 436541 | HALTERE | | UNIDADE | 10 | R\$45 | K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR | 927571 - AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR | 20/03/2024 |
| 00094/2023 | 00043 | Pregão | 436541 | HALTERE | | UNIDADE | 6 | R\$54 | V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA | ESTADO DE RORAIMA | 456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR | 24/01/2024 |
| 00166/2023 | 00119 | Pregão | 436541 | HALTERE | | PAR | 12 | R\$69 | ORELI COMPANY LTDA | PREFEITURA DE CASCAVEL / PR | 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR | 24/01/2024 |
| 00208/2023 | 00002 | Pregão | 436541 | HALTERE | | UNIDADE | 4 | R\$95,21 | DISTRIBUIDORA AHEAD DE MERCADORIAS E SERVICOS EM GERAL LTDA | MINISTERIO DA SAUDE | 250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA | 03/01/2024 |



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 91,84

MEDIANA
R\$ 88,67

MENOR
R\$ 75

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

HALTERE\, MATERIAL:FERRO\, TIPO:MACIÇO\, REVESTIMENTO:BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, FORMA:BOLAS NAS LATERAIS\, PESO:5 KG 2024

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---|--|----------------|
| 90004/2024 | 00015 | Pregão | 394144 | HALTERE | | UNIDADE | 2 | R\$75 | K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR | 927571 - AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR | 20/03/2024 |
| 90005/2024 | 00024 | Pregão | 394144 | HALTERE | | UNIDADE | 6 | R\$83,84 | ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA | 05/04/2024 |
| 00076/2023 | 00017 | Pregão | 394144 | HALTERE | | UNIDADE | 12 | R\$93,50 | VE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA | 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA | 22/02/2024 |
| 00166/2023 | 00121 | Pregão | 394144 | HALTERE | | PAR | 8 | R\$115 | ORELI COMPANY LTDA | PREFEITURA DE CASCAVEL / PR | 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR | 24/01/2024 |



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 59,22

MEDIANA

R\$ 59,22

MENOR

R\$ 59,22

FILTROS APLICADOS

Descrição

EXERCITADOR MUSCULATURA\, TIPO:BARRAS PARALELAS ENTREMEADAS COM MOLAS\, APLICAÇÃO:PARA EXERCÍCIOS DA MÃO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA MÉDIA\, MATERIAL:ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO ESPUMA

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|------------------|--|----------------|
| 00029/2023 | 00175 | Pregão | 467632 | EXERCITADOR MUSCULATURA | | UNIDADE | 7 | R\$59,22 | EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | ESTADO DO PARANA | 926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR | 28/02/2024 |



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 46,00

MEDIANA

R\$ 46,00

MENOR

R\$ 46

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

EXERCITADOR MUSCULATURA\, TIPO:TRABALHO ISOLADO EM MOLA INDIVIDUAL OU GLOBAL\, APLICAÇÃO:PARA MÃOS E DEDOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA DE 5 LB\, MATERIAL:PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA **2024**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|------------------------|---------------------------------|----------------|
| 90003/2024 | 00030 | Pregão | 415875 | EXERCITADOR MUSCULATURA | | UNIDADE | 15 | R\$46 | A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS | 06/03/2024 |



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 92,00

MEDIANA

R\$ 85,50

MENOR

R\$ 67,80

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

MATERIAL FISIOTERAPIA\, TIPO:INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO\, TAMANHO:ADULTO\, COMPONENTES:FOLE PLÁSTICO 5000ML\, TRAQUÉIA E BOCAL 2024

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|---|--|----------------|
| 00940/2023 | 00002 | Pregão | 361258 | MATERIAL FISIOTERAPIA | | UNIDADE | 804 | R\$67,80 | NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA | PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 925003 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 11/03/2024 |
| 00035/2023 | 00041 | Pregão | 361258 | MATERIAL FISIOTERAPIA | | UNIDADE | 270 | R\$76 | SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155007 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 08/02/2024 |
| 00030/2023 | 00038 | Pregão | 361258 | MATERIAL FISIOTERAPIA | | UNIDADE | 35 | R\$95 | MAKE LINE COMERCIAL LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155126 - HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES | 22/02/2024 |
| 00053/2023 | 00037 | Pregão | 361258 | MATERIAL FISIOTERAPIA | | UNIDADE | 30 | R\$129,18 | MAKE LINE COMERCIAL LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155016 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS | 20/03/2024 |



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 100,27

MEDIANA

R\$ 91,61

MENOR

R\$ 65

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

MATERIAL FISIOTERAPIA\, TIPO:INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO\, TAMANHO:INFANTIL\, COMPONENTES:FOLE PLÁSTICO 2500ML\, TRAQUÉIA E BOCAL 2024

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---|--|----------------|
| 00005/2023 | 00106 | Pregão | 361096 | MATERIAL FISIOTERAPIA | | UNIDADE | 200 | R\$65 | FENICE COMERCIO E SERVICOS LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155021 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS | 10/01/2024 |
| 00035/2023 | 00040 | Pregão | 361096 | MATERIAL FISIOTERAPIA | | UNIDADE | 270 | R\$84 | MAKE LINE COMERCIAL LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155007 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 08/02/2024 |
| 00034/2023 | 00039 | Pregão | 361096 | MATERIAL FISIOTERAPIA | | UNIDADE | 37 | R\$88,20 | MAKE LINE COMERCIAL LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155007 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 29/02/2024 |
| 00020/2023 | 00069 | Pregão | 361096 | MATERIAL FISIOTERAPIA | | UNIDADE | 10 | R\$95,02 | IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155905 - HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS | 25/03/2024 |
| 00053/2023 | 00038 | Pregão | 361096 | MATERIAL FISIOTERAPIA | | UNIDADE | 30 | R\$119,43 | MAKE LINE COMERCIAL LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155016 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS | 20/03/2024 |

| | | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|--------|--------|-----------------------|--|---------|----|--------|-------------------------------------|---|--|------------|
| 00079/2023 | 00061 | Pregão | 361096 | MATERIAL FISIOTERAPIA | | UNIDADE | 10 | R\$150 | POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 156956 - HOSPITAL UNIV DA UNIVERSIDADE FEDERAL AMAPA | 19/01/2024 |
|------------|-------|--------|--------|-----------------------|--|---------|----|--------|-------------------------------------|---|--|------------|



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 19,00

MEDIANA
R\$ 19,00

MENOR
R\$ 19

FILTROS APLICADOS

Descrição Ano da Compra

JOGO DE DAMAS, JOGO DE DAMAS 2024

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|-----------------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|----------------------------|--------------------------------------|---|----------------|
| 00081/2021 | 00004 | Dispensa de Licitação | 29920 | JOGO DE DAMAS | | UNIDADE | 65 | R\$19 | CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA | PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 925208 - PMSP - COORDENADORIA REG. DE SAÚDE SUDESTE | 19/03/2024 |



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 30,66

MEDIANA

R\$ 27,00

MENOR

R\$ 18

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

JOGO DOMINÓ\, MATERIAL:MARFIM SINTÉTICO\, APLICAÇÃO:LAZER E ENTRETENIMENTO 2024

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a undefined

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|------------|-------|------|----------------|
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|------------|-------|------|----------------|



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 37,15

MEDIANA

R\$ 32,00

MENOR

R\$ 13,77

FILTROS APLICADOS

Descrição

JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO\, TIPO:JOGO DE MEMÓRIA/CACHOLA\, MATERIAL:MDF\, QUANTIDADE:47 PEÇAS\, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:1 DADO DE CORES EM MADEIRA\, 6 CAIXAS COM CORES DIS

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-----------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|--|---|----------------|
| 00178/2023 | 00023 | Pregão | 601359 | JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO | | UNIDADE | 90 | R\$13,77 | ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA | ESTADO DE MINAS GERAIS | 926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES | 21/02/2024 |
| 00559/2023 | 00017 | Pregão | 601359 | JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO | | UNIDADE | 14 | R\$19,05 | ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA | PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA | 926922 - PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC. MUN. DE ADM. | 17/01/2024 |
| 00055/2023 | 00047 | Pregão | 601359 | JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO | | UNIDADE | 65 | R\$19,99 | 2S COMERCIO E SERVICOS LTDA | PREFEITURA DE SABAUDIA - PR | 987831 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA - PR | 09/02/2024 |
| 90009/2024 | 00020 | Pregão | 601359 | JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO | | UNIDADE | 8 | R\$32 | COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE | 154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE | 29/01/2024 |
| 00035/2023 | 00016 | Pregão | 601359 | JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO | | UNIDADE | 4 | R\$46,87 | COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA | ESTADO DO ESPIRITO SANTO | 985661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES | 15/02/2024 |

| | | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|--------|--------|-----------------------------------|--|---------|-----|----------|---|---------------------------|--|------------|
| 00178/2023 | 00034 | Pregão | 601359 | JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO | | UNIDADE | 90 | R\$48,40 | JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 | ESTADO DE MINAS GERAIS | 926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES | 21/02/2024 |
| 11161/2023 | 00095 | Pregão | 601359 | JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO | | UNIDADE | 480 | R\$80 | X.R. DISTRIBUIDORA LTDA | ESTADO DO CEARA | 981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE | 20/03/2024 |



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 71,78

MEDIANA

R\$ 40,04

MENOR

R\$ 21,44

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

BRINQUEDO EM GERAL\, MATERIAL:CARTONADO/PAPEL-CARTÃO\, TIPO:QUEBRA-CABEÇA\, COR:MULTICOLOR\, COMPONENTES:500 PEÇAS 2024

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|--------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|---|---|----------------|
| 00175/2023 | 00034 | Pregão | 604061 | BRINQUEDO EM GERAL | | UNIDADE | 60 | R\$21,44 | ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA | PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS | 988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS | 04/03/2024 |
| 00159/2023 | 00014 | Pregão | 604061 | BRINQUEDO EM GERAL | | UNIDADE | 5 | R\$24 | TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA | ESTADO DE MINAS GERAIS | 926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES | 06/02/2024 |
| 00178/2023 | 00037 | Pregão | 604061 | BRINQUEDO EM GERAL | | UNIDADE | 30 | R\$29,99 | FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA | ESTADO DE MINAS GERAIS | 926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES | 21/02/2024 |
| 00178/2023 | 00036 | Pregão | 604061 | BRINQUEDO EM GERAL | | UNIDADE | 30 | R\$30,07 | GSS VALE OFFICE LTDA | ESTADO DE MINAS GERAIS | 926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES | 21/02/2024 |
| 00175/2023 | 00033 | Pregão | 604061 | BRINQUEDO EM GERAL | | UNIDADE | 60 | R\$50 | ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA | PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS | 988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS | 04/03/2024 |
| 00037/2023 | 00087 | Pregão | 604061 | BRINQUEDO EM GERAL | | UNIDADE | 8 | R\$55 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN | 153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO | 30/01/2024 |

Relatório gerado dia: 08/10/2024 às 14:00

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

| | | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|--------|--------|--------------------|--|---------|---|-----------|--|---|--|------------|
| 00037/2023 | 00088 | Pregão | 604061 | BRINQUEDO EM GERAL | | UNIDADE | 8 | R\$110 | 29.900.665 RICARDO LUIZ SOARES GUIMARAES | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN | 153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO | 30/01/2024 |
| 00037/2023 | 00089 | Pregão | 604061 | BRINQUEDO EM GERAL | | UNIDADE | 6 | R\$253,73 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN | 153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO | 30/01/2024 |



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 109,30

MEDIANA

R\$ 109,30

MENOR

R\$ 109,30

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

EXERCITADOR MUSCULATURA\, TIPO:MASSA DE SILICONE ELÁSTICA\, APLICAÇÃO:PARA EXERCÍCIOS DA MÃO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:100 CM³\,DENSIDADE SUAVE 2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|------------------------|---------------------------------|----------------|
| 90003/2024 | 00048 | Pregão | 286757 | EXERCITADOR MUSCULATURA | | UNIDADE | 15 | R\$109,30 | PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS | 06/03/2024 |
| 90003/2024 | 00047 | Pregão | 286757 | EXERCITADOR MUSCULATURA | | UNIDADE | 15 | R\$109,30 | PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS | 06/03/2024 |
| 90003/2024 | 00049 | Pregão | 286757 | EXERCITADOR MUSCULATURA | | UNIDADE | 15 | R\$109,30 | PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS | 06/03/2024 |



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 643,00

MEDIANA

R\$ 643,00

MENOR

R\$ 643

FILTROS APLICADOS

Descrição

MESA AUXILIAR\, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA\, MATERIAL REVESTIMENTO:LAMINADO MADEIRA\, MATERIAL TAMPO:COMPENSADO\, COMPRIMENTO TAMPO:80 CM\, LARGURA TAMPO:50 CM\, ESPESSURA TAMPO:30 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 3 GAVETAS E FECHADURA\, FORMATO:RETANGULAR

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|------------------|-------------------------------|--|----------------|
| 00033/2023 | 00040 | Pregão | 254862 | MESA AUXILIAR | | UNIDADE | 40 | R\$643 | MV COMERCIO LTDA | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | 925543 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN | 27/02/2024 |



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 295,00

MEDIANA
R\$ 295,00

MENOR
R\$ 295

FILTROS APLICADOS

| | |
|--|---------------|
| Descrição | Ano da Compra |
| MESA AUXILIAR HOSPITALAR\, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO INOX POLIDO 1" X 1\,25MM\, MATERIAL TAMPO:TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL\, FORMATO:BORDAS LATERAIS P/BAIXO E P/ DENTRO SEM ARESTAS\, COMPRIMENTO TAMPO:50 CM\, LARGURA TAMPO:40 CM\, ALTURA:80 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACABAMENTO ESCOVADO\,RODÍZIOS DE 3"\,2 GAVETAS | 2024 |

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|--------------------------------------|---|----------------|
| 00917/2023 | 00002 | Pregão | 304088 | MESA AUXILIAR HOSPITALAR | | UNIDADE | 72 | R\$295 | CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA | PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 925003 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 01/03/2024 |



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 249,95

MEDIANA
R\$ 219,10

MENOR
R\$ 146,61

FILTROS APLICADOS

Descrição Ano da Compra
BICICLETA ERGOMÉTRICA\, TIPO:MECÂNICA\, MODELO:TIPO MINI BIKE PORTÁTIL\, CAPACIDADE MÁXIMA:100 KG\, FUNÇÕES PAINEL:DISTÂNCIA/TEMPO/CALORIAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEDAIS MAGNÉTICOS **2024**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|---|---|----------------|
| 00175/2023 | 00043 | Pregão | 444941 | BICICLETA ERGOMÉTRICA | | UNIDADE | 3 | R\$146,61 | LRF DISTRIBUIDORA LTDA | ESTADO DA BAHIA | 983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA | 01/02/2024 |
| 00042/2023 | 00019 | Pregão | 444941 | BICICLETA ERGOMÉTRICA | | UNIDADE | 2 | R\$216 | SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR | 04/04/2024 |
| 00594/2023 | 00003 | Pregão | 444941 | BICICLETA ERGOMÉTRICA | | UNIDADE | 50 | R\$222,20 | BMC EQUIPAMENTOS LTDA | PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA | 926922 - PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC. MUN. DE ADM. | 28/02/2024 |
| 00064/2023 | 00033 | Pregão | 444941 | BICICLETA ERGOMÉTRICA | | UNIDADE | 2 | R\$415 | BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY | 30/01/2024 |



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 8.059,73

MEDIANA

R\$ 7.372,18

MENOR

R\$ 6.686

FILTROS APLICADOS

Descrição Ano da Compra
MESA ORTOPEDICA\, TIPO:ORTOSTÁTICA ADULTO\, MATERIAL ESTRUTURA:ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO QUADRADO\, CONTROLE:SISTEMA DE INCLINAÇÃO ELÉTRICO\,SISTEMA DE FREIO\, TIPO BASE:MONTADO SOBRE RODÍZIOS DE 3"\,TAMPO ESTOFADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ JOGO DE FAIXAS P/ FIXAÇÃO DO PACIENTE\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220V NÃO SELECIONÁVEL **2024**

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---|--|----------------|
| 00082/2023 | 00047 | Pregão | 273794 | MESA ORTOPEDICA | | UNIDADE | 3 | R\$6686 | NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 156956 - HOSPITAL UNIV DA UNIVERSIDADE FEDERAL AMAPA | 23/01/2024 |
| 00050/2023 | 00009 | Pregão | 273794 | MESA ORTOPEDICA | | UNIDADE | 2 | R\$6702 | ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA | PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO | 980005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ | 02/02/2024 |
| 00209/2023 | 00004 | Pregão | 273794 | MESA ORTOPEDICA | | UNIDADE | 1 | R\$6890 | A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | ESTADO DO MARANHAO | 980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA | 29/01/2024 |
| 00016/2023 | 00058 | Pregão | 273794 | MESA ORTOPEDICA | | UNIDADE | 5 | R\$7854,37 | SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ | 01/04/2024 |
| 00094/2023 | 00060 | Pregão | 273794 | MESA ORTOPEDICA | | UNIDADE | 4 | R\$8450 | SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | ESTADO DE RORAIMA | 456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR | 24/01/2024 |

| | | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|--------|--------|--------------------|--|---------|---|----------|--|--------------------|---|------------|
| 00815/2023 | 00001 | Pregão | 273794 | MESA ORTOPEDICA | | UNIDADE | 5 | R\$11776 | DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | ESTADO DO CEARA | 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA | 17/01/2024 |
|------------|-------|--------|--------|--------------------|--|---------|---|----------|--|--------------------|---|------------|



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 46,32

MEDIANA
R\$ 41,95

MENOR
R\$ 32

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

ÓLEO ESSENCIAL\, TIPO:LAVANDA\, ORIGEM:DE LAVANDULA ANGUSTIFOLIA\, CONCENTRAÇÃO:PURO 2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|-----------------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---------------------------------------|---|----------------|
| 00034/2023 | 00223 | Pregão | 456972 | ÓLEO ESSENCIAL | | FRASCO 10,00 ML | 5 | R\$32 | PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE | 154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC | 28/02/2024 |
| 90001/2024 | 00045 | Dispensa de Licitação | 456972 | ÓLEO ESSENCIAL | | FRASCO 10,00 ML | 10 | R\$41,95 | 52.618.166 WENDER PEDRO MIGUEL BONFIM | FUNDACAO OSWALDO CRUZ | 254446 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS | 25/01/2024 |
| 00060/2023 | 00022 | Pregão | 456972 | ÓLEO ESSENCIAL | | FRASCO 10,00 ML | 200 | R\$65 | 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA | ESTADO DE PERNAMBUCO | 926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU | 22/01/2024 |



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 96,36

MEDIANA

R\$ 96,36

MENOR

R\$ 70,7142

FILTROS APLICADOS

Descrição

TATAME, MATERIAL:PLACAS DENTADAS DE ENCAIXE, COMPRIMENTO PLACA:1 M, LARGURA PLACA:1 M, ESPESSURA PLACA:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTI-DERRAPANTE, ANTI-ALÉRGICO,LAVÁVEL E NÃO ABSOR

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|------------------------------------|---------------------|--|----------------|
| 00074/2023 | 00001 | Pregão | 292653 | TATAME | | UNIDADE | 70 | R\$70,7142 | NACIONAL BORRACHAS LTDA | ESTADO DO PARANA | 985517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI/PR | 25/01/2024 |
| 00004/2023 | 00019 | Pregão | 292653 | TATAME | | UNIDADE | 130 | R\$122 | 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES | COMANDO DO EXERCITO | 160034 - 6º BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO | 07/03/2024 |



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 290,00

MEDIANA

R\$ 290,00

MENOR

R\$ 290

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

TESTES PSICOLÓGICOS\, MODELO:TESTE INFANTIL DE MEMÓRIA - TIME R\, APLICAÇÃO:P/ CRIANÇA\, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO 2024

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|-----------------------|------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|------------------------|--|---|----------------|
| 99273/2024 | 00017 | Dispensa de Licitação | 605517 | TESTES PSICOLÓGICOS | | UNIDADE | 1 | R\$290 | LIVRARIA NEPNEURO LTDA | FUNDAÇÃO INTEGRADA MUN. DE ENSINO SUPERIOR | 461164 - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUN. DE ENSINO SUPERIOR | 03/04/2024 |



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 25,02

MEDIANA
R\$ 25,02

MENOR
R\$ 20,04

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

TRAVESSEIRO\, MATERIAL:ESPUMA LÁTEX\, REVESTIMENTO:100% NAPA\, COMPRIMENTO:60 CM\, LARGURA:40 CM\, DENSIDADE:20\, COR:AZUL 2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|----------------------------------|----------------------------------|---|----------------|
| 90005/2024 | 00037 | Pregão | 228504 | TRAVESSEIRO | | UNIDADE | 84 | R\$20,04 | MULTIFOAM DO BRASIL LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA | 05/04/2024 |
| 00150/2023 | 00002 | Pregão | 228504 | TRAVESSEIRO | | UNIDADE | 30 | R\$30 | GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA | PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO | 984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO | 03/01/2024 |



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 23,86

MEDIANA
R\$ 17,45

MENOR
R\$ 8,60

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

MATERIAL FISIOTERAPIA\, TIPO:TUBO 5 X 10CM APROXIMADAMENTE\, MATERIAL:ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO ESPUMA\, APLICAÇÃO:UMA DAS EXTREMIDADES ARREDONDADAS 2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|--------------------------------|---|----------------|
| 00009/2023 | 00149 | Pregão | 283434 | MATERIAL FISIOTERAPIA | | UNIDADE | 16 | R\$8,60 | POLYMEDH. LTDA | ESTADO DO PARA | 980511 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI | 23/01/2024 |
| 00079/2023 | 00045 | Pregão | 283434 | MATERIAL FISIOTERAPIA | | UNIDADE | 2 | R\$17,45 | RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR | 980842 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR | 21/03/2024 |
| 90009/2024 | 00083 | Pregão | 283434 | MATERIAL FISIOTERAPIA | | UNIDADE | 3 | R\$45,54 | A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM | 05/03/2024 |



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 74,00

MEDIANA
R\$ 74,00

MENOR
R\$ 74

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

MATERIAL ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA (A.V.D)\, TIPO:TÁBUA DE MADEIRA\, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 55 X 35 CM 2024

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|--|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---------------------|---|----------------|
| 00008/2023 | 00262 | Pregão | 419978 | MATERIAL ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA (A.V.D) | | UNIDADE | 120 | R\$74 | POLO DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ | 09/01/2024 |

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**

Praça do Santuário, 1373 Centro – 38735-000 Fone-Fax: (34) 3835-1222
Cruzeiro da Fortaleza – MG E-mail:gabinete@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
CONTRATADA: EMPRESA AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA EQUIPAR A SALA DE FISIOTERAPIA DA CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DR. ZEQUINHA NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

230: 02.012.001.10.301.0004.2.0044.3.3.90.30 – Man. da Atenção Básica – ESF;

289: 02.012.005.10.302.0004.1.0018.4.4.90.52 – Aquis. Equip. Med. Hospitalares.

Valor:

| Item | Código | Descrição | UND | QTD | Vlr. Unitário | Vlr. Total |
|------|--------|--|-----|-----|---------------|--------------|
| 02 | 100532 | APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ, O TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA, OTELA: DISPLAY GRÁFICO DE LCD, O ULTRASSOM 1 E 3 MHZ, O POTÊNCIA: 21 W, O ERA: 7CM2, O MODO: CONTÍNUO E PULSADO, O CICLO DE TRABALHO: 20 E 50%, O FREQUÊNCIA DE PULSO: COM 100HZ, 48HZ E 16 HZ, O TIMER: 1 A 30MIN, O 46 PRE-PROGRAMADOS E 20 PROTOCOLOS PARTICULARES, O ENTRADA PARA TERAPIA COMBINADA, O SENSOR TÉRMICO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ULTRAPASSAR 41°, O POTÊNCIA DE ENTRADA - CONSUMO: 100 V | UN. | 01 | R\$ 1.936,00 | R\$ 1.936,00 |
| 03 | 100529 | BICICLETA ERGOMÉTRICA MINI BIKE PARA BRAÇOS E PERNAS: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: BICICLETA ERGOMÉTRICA MINI BIKE PARA BRAÇOS E PERNAS (DISPLAY EMBUTIDO COM 1 BATERIA 1.5V AAA (INCLUSA), PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110KG). POSSUI REGULAGEM DE FORÇA COM BOTÃO AJUSTÁVEL DE TENSÃO, PERMITE VARIAR A INTENSIDADE DO TREINO. POSSUI VISOR DE LCD QUE INDICA TEMPO, DISTÂNCIA, CONTAGEM DAS VOLTAS DO PEDAL, TOTAL DE VOLTAS E CALORIAS PERDIDAS. POSSUI 2 PEDAIS E APOIO PAR AS MÃOS EMBORRACHADO. | | | R\$ 350,00 | R\$ 350,00 |
| 06 | 100523 | COLCHONETE EM COURVIN, COR AZUL ROYAL, TAMANHO 90 X 40 X 3 | UN. | 01 | R\$ 118,00 | R\$ 118,00 |
| 07 | 100530 | DISCO DE EQUILIBRIOFLEXÍVEL COM BOMBA DE AR: UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO DE EXERCÍCIO DE PROPRIOCEPÇÃO, TREINO DE EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO, RECUPERAÇÃO FUNCIONAL EM FASE PÓS-OPERATÓRIA (ORTOPÉDICA), PREVENTIVO | UN. | 01 | R\$ 89,00 | R\$ 89,00 |

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**

Praça do Santuário, 1373 Centro – 38735-000 Fone-Fax: (34) 3835-1222

Cruzeiro da Fortaleza – MG E-mail:gabinete@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br



| | | | | | | |
|----|--------|--|-----|----|--------------|--------------|
| | | EM FUTURAS LESÕES ARTICULARES E MUSCULARES. DISCO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL INFLÁVEL COM UMA DAS SUPERFÍCIES COBERTA POR CRAVOS EMBORRACHADOS. ACOMPANHADO DE BOMBA DE AR. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES. | | | | |
| 08 | 100533 | DIVÃ BAIXO- TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIMANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM, 44CM (CXLXA). REGISTRO NA ANVISA. | UN. | 01 | R\$ 1.787,00 | R\$ 1.787,00 |
| 09 | 100528 | EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - CONFECCIONADO EM LATEX DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PARA MELHORAR OS MOVIMENTOS E RESISTÊNCIA DOS MÚSCULOS DAS MÃOS E DEDOS, EM MATERIAL RESISTENTE | UN. | 01 | R\$ 57,00 | R\$ 57,00 |
| 11 | 100531 | KIT MINI BAND 3 INTENSIDADES - EXERCITADOR ELÁSTICO TUBING - TIPO MINI BANDS, FAIXAS ELÁSTICAS QUE PODEM SER UTILIZADAS PARA REPRODUZIR O MESMO ESFORÇO DOS APARELHOS. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A RESISTÊNCIA, MATERIAL EMBORRACHADO. CADA FAIXA COM TAMANHO 38,00 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE, PARA EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS ISOMÉTRICOS DE FISIOTERAPIA RESPIRATORIA, KIT COM TRÊS FAIXAS ELÁSTICAS COM DIFERENTES INTENSIDADES | UN. | 01 | R\$ 67,00 | R\$ 67,00 |
| 12 | 100526 | KIT PAR DE TORNOZELEIRAS COM VELCRO PESOS, 1kg - 2kg - 3kg - 5 Kg COMPOSIÇÃO: 96% GRANALHA DE AÇO. 3% PVC. 1% NYLON. INTERIOR: 100% GRANALHA DE AÇO. EXTERIOR: 75% PV | UN. | 01 | R\$ 230,00 | R\$ 230,00 |
| 13 | 100522 | TRAVESSEIRO PARA MESA CLÍNICA HOSPITALAR, COM ESPUMA ANTIÁCARO, ANTIFÚNGICA E ANTIALÉRGICA, REVESTIDO EM COURVIM OU NAPA, LAVÁVEL, DIMENSÕES: 60 X 40 X 10 CM APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%) | UN. | 01 | R\$ 63,00 | R\$ 63,00 |

O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ R\$ R\$ 4.697,00 (Quatro mil seissentos e noventa e sete reais).

Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo

Cruzeiro da Fortaleza – MG, 02 de agosto de 2024.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

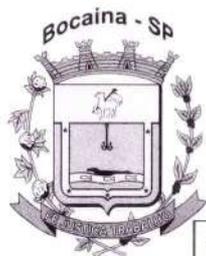
CONTRATO Nº 057/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.498.988/0001-36, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049 - nesta cidade de Bocaina - Estado de São Paulo - Telefone: 14.3666.80.00 - e-mail: gabinete@bocaina.sp.gov.br, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Senhor **MARCO ANTÔNIO GIRO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade - RG nº 25.081.938-7 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.001.818.03, residente e domiciliado na Rua Alvarenga Rangel nº 11 - Bairro: Centro - CEP: 17240-047, na cidade de Bocaina - Estado de São Paulo - Telefone: 14.3666.80.00 - e-mail: gabinete@bocaina.sp.gov.br, e a empresa abaixo relacionada, representada pela Senhora **CASSIA KARABOLAD TADEI**, brasileira, casada, empresária, nascida em 15 de abril de 1958, portador da Cédula de Identidade - RG nº 6.555.813-3 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.040.658-50, residente e domiciliado na Rua Antônio Bongiovani nº 240 - BAIRRO: Residencial Cidade Jardim - CEP: 15.081-080 - na cidade de São José do Rio Preto - Estado de São Paulo, na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, resolvem firmar o presente ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante condições a seguir estabelecidas:

| DADOS DA EMPRESA | |
|--|------------------------------|
| Razão Social: CEDRO COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. | |
| Endereço: RUA CABO VERDE, Nº 380 | |
| Bairro: JARDIM DO CEDRO | |
| Cidade: CEDRAL – ESTADO DE SÃO PAULO | |
| CEP: 15.895-000 | |
| Telefone: 17.3227.9648 / 17.99601.1601 | |
| e-mail: cedrolicitacao1@gmail.com | |
| CNPJ: 36.280.159/0001-10 | I.E.: 262.025.018.110 |

Assinado de
forma digital por
CEDRO
COMERCIO DE
PRODUTOS E
EQUIPAMENT
OS
MEDICOS:362
80156000110

COMERCIO DE
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
MEDICOS:362801
56000110
Dados: 2024.09.26
09:06:42 -03'00'



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

| ITENS | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDA DE | QTDE | PREÇO(RS) | |
|-------|--|------------------------|----------|------|-----------|-----------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 01 | Cadeira de Rodas. Confeccionada em alumínio ou aço carbono. Estrutura dobrável. Braços escamoteáveis. Encosto padrão em nylon. Acento em tecido nylon. Com almofada em espuma injetada com no mínimo três cm de espessura. Forrada com mesmo tecido e velcro para fixação. Rodas traseiras grandes com aros de propulsão de no mínimo 24', rodas dianteiras com pneus maciços de 6'. freios bilaterais. Protetores de roupas. Apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas. Apoios para os braços escamoteáveis. Capacidade para 120 kg. | Dellamed D400 | Unidade | 14 | 894,00 | 12.516,00 |
| 02 | Cadeira de Banho. Cadeira de banho com acento em abs. lavável com bordas anti quinas e rodas em abs rígido tratado. Estrutura em aço tratado antiferrugens em epóxi na cor preta. Dobrável e apoios para os pés retrátil. Capacidade para 90 kg. Garantia de doze meses contra defeitos de fabricação. | CDS 90Kg | Unidade | 14 | 341,15 | 4.776,10 |
| 03 | Bicicleta Ergométrica Horizontal. A bicicleta deve oferecer resistência ajustável para atender às necessidades dos usuários, com pelo menos 8 níveis de resistência, equipada com um monitor de fácil leitura que exiba informações essenciais, como tempo, distância, velocidade, calorias queimadas e frequência cardíaca. A frequência cardíaca pode ser medida por sensores incorporados os guidões ou por meio de um monitor cardíaco sem fio. Deve possuir um assento ergonômico projetado e ajustável, bem como pedais antiderrapantes com correias ajustáveis. Deve ser construída com materiais robustos e oferecer estabilidade durante o uso. Capacidade de peso mínima deve ser | DREAM FITNES MAG 5000H | Unidade | 02 | 2.646,00 | 5.292,00 |

CEDRO COMERCIO DE
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
MEDICOS:36280156000110

Assinado de forma digital por
CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
MEDICOS:36280156000110
Dados: 2024.09.26 09:06:53 -03'00'



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|----|--|-----------------------|---------|----|----------|-----------|
| | especificada. As dimensões da bicicleta devem ser especificadas, incluindo comprimento, largura e altura, para garantir que ela se encaixe adequadamente no espaço designado. Preferencialmente, deve possuir recursos de conectividade com bluetooth ou porta USB, para permitir a integração com aplicativos de fitness ou dispositivos de monitoramento. | | | | | |
| 05 | Bola Feijão 30 x 60cm. A bola feijão deve ter dimensões de 30 x 60 cm e fabricada em material resistente e durável. Que suporte o uso frequente e garanta a segurança dos usuários. As bolas devem possuir costuras reforçadas para evitar vazamentos de enchimento, devendo ser preenchidas com material adequado para proporcionar estabilidade e conforto durante o uso. O peso de cada bola de feijão deve ser especificado para atender as necessidades de uso. A cor pode ser variada. | LIVEUP 3386A | Unidade | 05 | 177,00 | 885,00 |
| 06 | Esteira Ergométrica. Deve possuir potência adequada para suportar a carga e velocidade, ajustável. Deve possuir uma superfície de corrida antiderrapante e suficientemente para acomodar confortavelmente o usuário. Deve ser equipada com um monitor de fácil leitura que exiba informações essenciais como tempo, distância, velocidade, calorias queimadas, frequência cardíaca e programas de treinamento. Deve possuir um sistema de amortecimento eficaz para reduzir impactos nas articulações durante o uso. Inclinação ajustável para aumentar a intensidade do treino. Possuir recursos de segurança, como parada de emergência e proteção contra sobre carga elétrica. | ATHLETIC CLE 45 16 | Unidade | 02 | 5.913,00 | 11.826,00 |
| 07 | Banco Tartaruga Móvel 30 x 30 x 32. devem ser fabricados | RA 32 | Unidade | 02 | 432,00 | 864,00 |



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|---|---|----------------|---------|----|--------------------|--------|
| | em um materila resistente e de qualidade, capaz de suportar uso contínuo e intempéries. Às dimensões precisam ser precisamente 30 x 30 x 32 cm. Deve ter desing funcional, e ser móvel, fácil de transportar e posicionar. | | | | | |
| 08 | Mini Bike Ergonômica Simulador Monitor Digital. Mini bike ergonômica com simulador. Deve ser equipada com um monitor digital de fácil leitura que exiba informações essenciais, como tempo do exercício, distância percorrida, velocidade, calorias queimadas e frequência cardíaca. Deve oferecer resistência ajustável. Pedais devem ser antiderrapantes. Deve ser do tamanho compacto e portátil. Deve ser construída com materiais de alta qualidade que garantam durabilidade do equipamento. | ARKTUS 489A | Unidade | 02 | 459,00 | 918,00 |
| VALOR TOTAL: (trinta e sete mil e setenta e sete reais e dez centavos) | | | | | RS37.077,10 | |

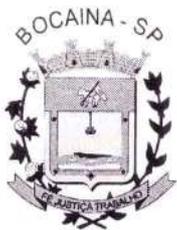
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Equipamentos Hospitalares, para atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde-SUS. Emenda Impositiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 39/2023, itens fracassados do Pregão Presencial nº 013/2024, conforme especificações e quantidades constantes da Tabela acima descrita.

1.2. O critério de julgamento é de menor valor por item.

1.3. A empresa vencedora se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste edital, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25%=(vinte e cinco por cento) do seu total, de acordo com o **Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

.....
Artigo 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o Inciso 1 do Caput do Artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25%=(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50%=(cinquenta por cento).



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. A entrega dos Equipamentos ocorrerá por conta e risco da empresa contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características do mesmo, como também a sua qualidade.

2.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo determinado pela Diretoria Requisitante, e no endereço abaixo relacionado, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, e deverá ser entregue em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no edital.

SALA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL

- * Rua Juca Livino nº 207 - Bairro: Jardim José Tonon - Bocaina-SP.
- * Telefone: 14.3666.93.00
- * Dia e Horário: a combinar com a Diretoria de Saúde.

2.3. Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida.

2.4. A empresa contratada está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura uma inspeção física minuciosa e consequente aceitação, conforme obrigações das partes, e o direito de não receber o objeto, caso não se encontre em condições satisfatórias. A Gestora e as Fiscais abaixo relacionadas, previamente designadas, serão as responsáveis em avaliar os equipamentos, que a empresa contratada terá que apresentar após o certame licitatório.

Gestora e Fiscais responsáveis:

GESTORA DO CONTRATO:

Nome: Kellen Cristina Carinhato

Cargo: Diretora de Saúde

FISCAL DO CONTRATO:

(referente aos Equipamentos destinados aos Voluntários do Câncer).

Nome: Daiane Cristina Sega

Cargo: Agente Administrativo

FISCAL DO CONTRATO:

(referente aos Materiais de Fisioterapia).

Nome: Camila Cristina Amaro de Oliveira Goldoni

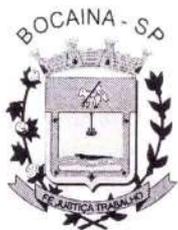
Cargo: Fisioterapeuta

FISCAL DO CONTRATO:

(referente aos Materiais de Fisioterapia).

Nome: Cristiane Franciele Baccarin Fogolin

Cargo: Fisioterapeuta



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

2.4. A empresa contratada deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Bocaina-SP, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48=(quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega.

2.5. A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação estritamente de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

2.6. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa contratada para efetuar a substituição do mesmo.

2.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo determinado pela Diretoria Requisitante, contados do recebimento da notificação por escrito.

2.8. Por ocasião da entrega, a empresa vencedora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da Cédula de Identidade=(**RG**) do servidor responsável pelo recebimento.

OBSERVAÇÃO: Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Bocaina receberá entrega dos itens solicitados aos Sábados, Domingos, Feriados e Dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais.

OBSERVAÇÃO: A nota fiscal deverá ser entregue junto com os Equipamentos na Sala de Fisioterapia Municipal (Endereço abaixo), aos cuidados das Fiscais do Contrato, para conferência e deverá conter:

SALA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL

- * Rua Juca Livino nº 207 - Bairro: Jardim José Tonon - Bocaina-SP.
- * Telefone: 14.3666.93.00
- * Dia e Horário: a combinar com a Diretoria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações da empresa contratada:

1. As despesas de transporte para entrega dos equipamentos até o local designado, de forma plena e satisfatória, no prazo estipulado, na forma e nas condições



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

pactuadas, em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas nos termos do Contrato, no Termo de Referência - **ANEXO 1** e na sua proposta, assim como frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e demais encargos previstos em Lei, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, são de responsabilidade da empresa contratada. Assim como os equipamentos que exigirem montagem, a empresa contratada deverá mandar representante para a realização da montagem dos mesmos, no local designado.

2. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade.

3. A empresa contratada se compromete a cumprir e seguir fielmente às especificações dos equipamentos no Termo de Referência - **ANEXO 1**, do Contrato e da proposta ofertada, obedecendo prazos e condições avençados, sendo vedada substituição por outra, de forma que a entrega seja realizada com sucesso e em perfeita condição de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade por todo e qualquer dano ou prejuízo causado pelos entregadores, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de itens com defeito, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.

4. A empresa contratada deverá comunicar a Diretoria Requisitante, o responsável legal para manter entendimentos e receber comunicações, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos acerca da entrega dos itens solicitados.

5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da Prefeitura Municipal de Bocaina. Fica a critério da Administração Municipal a conveniência ou não de sua subcontratação, devendo a subcontratada se manifestar por escrito e devidamente justificado no respectivo processo, endereçado ao Gestor do Contrato.

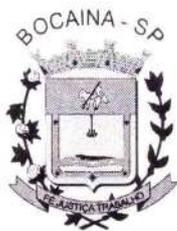
6. A empresa contratada deverá fazer a entrega dos itens imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento determinado pela Diretoria Requisitante. O Município não é obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens licitados de imediato, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

7. A empresa contratada deverá comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do Contrato.

8. Para retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, a empresa contratada terá o prazo de 48=(quarenta e oito) horas, contados da notificação pela Diretoria Requisitante.

9. Oferecer garantia dos equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de doze meses, a contar da data de entrega e aceite da Prefeitura Municipal de Bocaina, responsabilizando-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado pelos entregadores, direto ou indiretamente, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.

3.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da Prefeitura Municipal de Bocaina:



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

1. Permitir acesso dos funcionários da empresa contratada ao local determinado para a entrega dos equipamentos solicitados.
2. Indicar o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, designados pela Diretoria de Saúde, de forma que a entrega seja realizada em perfeitas condições.
3. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento dos equipamentos no local de entrega, através do funcionário público municipal responsável ou Gestor ou Fiscal responsáveis, designados pela Diretoria de Saúde, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da empresa.
4. Observar as quantidades, especificações, marca e valor de cada equipamento que está sendo entregue, se estão de acordo com os descritivos no Contrato e com a proposta apresentada, inclusive para efeito de aplicação de penalidades. As penalidades poderão ser aplicadas à empresa e ao funcionário público municipal ou Gestor ou Fiscal, pelo recebimento em desacordo com o Contrato.
5. Comunicar/Notificar à empresa, por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da entrega dos equipamentos.
6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento.
7. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento após a entrega dos itens solicitados.
8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A empresa contratada está sujeita também a uma inspeção física minuciosa e consequente aceitação pela Diretoria de Saúde, conforme obrigações das partes, e o direito de não aceite, caso esses equipamentos não se encontrem em condições satisfatórias para uso. A Gestora e as Fiscais abaixo relacionadas, serão também as responsáveis em avaliar a entrega, mediante Relatórios, contendo os dias efetivamente trabalhados da empresa. Conforme § 3º do Artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Gestora e Fiscais responsáveis:

GESTORA DO CONTRATO:

Nome: Kellen Cristina Carinhato

Cargo: Diretora de Saúde

FISCAL DO CONTRATO:

(referente aos Equipamentos destinados aos Voluntários do Câncer).

Nome: Daiane Cristina Segal

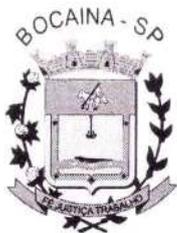
Cargo: Agente Administrativo

FISCAL DO CONTRATO:

(referente aos Materiais de Fisioterapia).

Nome: Camila Cristina Amaro de Oliveira Goldoni

Cargo: Fisioterapeuta



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

FISCAL DO CONTRATO:

(referente aos Materiais de Fisioterapia).

Nome: Cristiane Franciele Baccarin Fogolin

Cargo: Fisioterapeuta

OBSERVAÇÃO: O local da entrega dos Equipamentos e da Nota Fiscal será no endereço abaixo descrito, aos cuidados das Fiscais do Contrato, para conferência e deverá conter:

- * o número do Pregão Presencial.
- * o número do Contrato.
- * o Banco, número da Agência e da Conta/Corrente da Empresa Contratada.

SALA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL

- * Rua Juca Livino nº 207 - Bairro: José Tonon - Bocaina-SP.
- * Telefone: 14.3666.93.00
- * Dia e Horário: a combinar com a Diretoria de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A Prefeitura pagará à empresa contratada o valor de **R\$37.077,10=(trinta e sete mil e setenta e sete reais e dez centavos)**, na qual se incluem as despesas que estejam direta ou indiretamente relacionadas ao objeto deste contrato.

5.2. Para realização do pagamento, a empresa contratada deverá encaminhar ao Fiscal ou Gestor do Contrato, a nota fiscal, obedecendo todos os trâmites internos da Prefeitura.

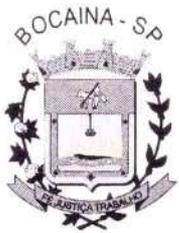
OBSERVAÇÃO: O local da entrega da Nota Fiscal e dos Equipamentos será no endereço abaixo descrito, aos cuidados das Fiscais do Contrato, para conferência e deverá conter:

- * o número do Pregão Presencial.
- * o número do Contrato.
- * o Banco, número da Agência e da Conta/Corrente da Empresa Contratada.

SALA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL

- * Rua Juca Livino nº 207 - Bairro: José Tonon - Bocaina-SP.
- * Telefone: 14.3666.93.00
- * Dia e Horário: a combinar com a Diretoria de Saúde.

5.3. Constatada a regularidade na Nota Fiscal ou Fatura e na entrega dos equipamentos, cumprindo fielmente às especificações descritas na tabela no início do Contrato, e com a



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

proposta apresentada, obedecendo prazos e condições avençados nas cláusulas deste, de forma que a entrega tenha sido realizada com sucesso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, e em perfeitas condições de uso, o pagamento será efetuado em **até 30=(trinta) dias**, respeitando o cronograma da Tesouraria.

5.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à empresa e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.

5.5. Na hipótese a que se refere o sub item acima, o pagamento ocorrerá em até 30=(trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

5.6. A empresa contratada deverá faturar os itens por ordem de solicitação ou instrumento equivalente, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibido a emissão de Nota Fiscal/Fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de ordem/solicitação de entrega dos itens superior a um mês.

5.7. Não será efetuado qualquer pagamento a empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8. A Prefeitura poderá sustar o pagamento a que a empresa tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

5.9. Os pagamentos efetuados à empresa não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato.

5.10. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta/corrente de titularidade da empresa.

5.11. O prazo estabelecido no item 5.3. deste tópico poderá ser alterado, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e do Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes condições:

1. Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública.
2. Pagamento do contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

5.12. O pagamento será realizado de acordo com cada entrega, mantendo-se inalterados, salvo o estabelecido na cláusula abaixo.



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

5.13. O respectivo pagamento só será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas correntes da contratação, em especial o **Artigo 92, Inciso XVI**, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos documentos (INSS e FGTS) deverão ser entregues em original ou cópia autenticada, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

.....
Artigo 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

Inciso XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

5.14. Impõe-se ainda, no caso objeto da contratação para fins de pagamento a observância da “ordem cronológica”, em obediência ao **Artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

.....
Artigo 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.....

* A nota fiscal ou fatura encaminhada pela Empresa Contratada deve estar devidamente discriminada, de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

5.15. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Contrato, será de **12=(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

6.2. Fica a critério da Administração Municipal a conveniência ou não de sua prorrogação, se necessário for e devidamente justificado no respectivo processo, que se fará por meio de Termo Aditivo de prorrogação ao contrato, até o limite e condições estabelecidas previstas no **Artigo 108 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

.....
Artigo 108. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 10=(dez) anos nas hipóteses previstas nas alíneas “f” e “g” do Inciso IV e nos



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

Incisos V, VI, XII e XVI do *caput* do Artigo 75 desta Lei.

6.3. A empresa vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da contratação, algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO |
|-----------------------------------|--|
| 02.04.01 Fundo Municipal da Saúde | 4.4.90.52.00 10.301.0007.1028.0000 310.000 Saúde Geral Ficha 108 |

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Serão as partes responsabilizadas administrativamente pelas seguintes infrações:

1. dar causa a inexecução parcial do contrato.
2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
3. dar causa à inexecução total do contrato.
4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
7. ensejar o retardamento da execução da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
12. praticar ato lesivo à Administração Pública consistente em:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei.
- c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

- d) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- e) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- f) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- g) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- h) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- i) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- j) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.
- k) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

8.2. Pela prática das condutas acima descritas, após garantido o contraditório e ampla defesa, além das disposições estabelecidas pelo Artigo 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, serão aplicadas as seguintes sanções:

1. Advertência.
2. Multa de 10%=(dez por cento) do valor do contrato.
3. Impedimento de licitar e contratar para com a Prefeitura Municipal de Bocaina pelo prazo de 03=(três) anos.
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1%=(um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

Parágrafo Primeiro: Eventual multa devida pela Empresa, será descontada dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total será cobrada judicialmente.



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

Parágrafo Segundo: Será propiciado a Empresa, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

9.1. Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força deste contrato, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da Prefeitura, com relação ao pessoal que a Empresa empregar para a execução do presente instrumento, correndo por conta exclusiva da Empresa, única responsável como empregadora todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se assim a Empresa ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração de seus empregados, como dos demais encargos de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

.....
Artigo 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
Inciso I - Unilateralmente pela Administração..... e alíneas.
Inciso II - por acordo entre as partes.....e alíneas.

10.1.1. O valor do contrato poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador do Contrato promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

10.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador poderá:

1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

10.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, conformando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.1.5. Não havendo sido demonstrado a ocorrência de fatos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, ou ainda, a ocorrência de fato do príncipe, caso fortuito ou força maior, sem prejuízo a inexistência dos cálculos apresentados ou quando estes mostrarem incompatíveis aos preços praticados em mercado, poderá a Administração indeferir o pleito, mantendo-se o contrato celebrado nos moldes estabelecidos.

10.1.6. Não será admitida recomposição de valores nos primeiros 06=(seis) meses de vigência do contrato.

10.1.7. Após, sendo acordada sua renovação, poderá o mesmo reajustado pelo índice IPCA/IBGE acumulado até aquele momento, ou outro patamar conforme acordo entre as partes, nunca superior ao índice referencial indicado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A empresa contratada vai informar por protocolo ao Departamento de Compras devidamente documentado e justificado para análise e, após deferimento do Prefeito, será encaminhado ao Departamento de Licitação e Contrato para simples apostilamento - segundo **Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

.....
Artigo 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato.
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato.
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado.
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

10.1.8. Fica o Contratado obrigado a aceitar todas as alterações unilaterais que se fizerem necessárias, nas mesmas condições contratuais, que importem em acréscimos ou supressões equivalentes a até 25%=(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o **Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.**



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

.....
Artigo 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o Inciso 1 do Caput do Artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25%=(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50%=(cinquenta por cento).
.....

10.1.9. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25%=(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.2. O contrato será extinto, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

1. o não cumprimento ou cumprimento irregular das normas deste Edital e Termo de Referência.
2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.
3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.
4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.
5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.
6. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

10.2.1. O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador e homologado pelo Chefe do Executivo.

10.2.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.2.3. A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.
- c) determinada por decisão judicial.



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

10.2.4. Na ocorrência das hipóteses descritas nos itens a) e b), serão as mesmas manifestadas de forma escrita e fundamentada.

10.2.5. Se a extinção se der por culpa exclusiva da Administração, será o Contratado ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

1. devolução da garantia.
2. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.
3. Pagamento do custo da desmobilização.

10.2.6. Havendo culpa da Contratada na extinção do contrato, além das penalidades previstas no Artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, será a caução retida em favor dessa Administração até que se comprove a quitação de todos os encargos trabalhistas e fiscais inerentes à execução do objeto do presente contrato sem prejuízo, caso aplicada, o recolhimento da multa devida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO ADITIVO

11.1. Serão incorporados neste contrato, através de termos aditivos, somente aquilo que não for possível fazer por meio de apostilamento conforme Cláusula Décima Quinta, tais como prazos, preços e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. A **EMPRESA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25%=(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizada do contrato.

Parágrafo Primeiro: A **EMPRESA** deverá cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

Parágrafo Segundo: Por conta exclusiva da **EMPRESA** correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não.

Parágrafo Terceiro: Em nenhum caso a **EMPRESA** transferirá a terceiros as incumbências das obrigações assumidas, sem aprovação prévia da Prefeitura Municipal de Bocaina. Nenhuma transferência mesmo autorizada pela Prefeitura, isentará a **EMPRESA** de suas responsabilidades contratuais e legais.



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

Parágrafo Quarto: A **PREFEITURA** reserva-se no direito de suspender, a qualquer tempo, a entrega dos itens solicitados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.

Parágrafo Quinto: A **PREFEITURA** reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer item que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

Parágrafo Sexto: A critério exclusivo da **PREFEITURA**, poderá ser descontado do pagamento mensal devido à **EMPRESA**, os valores correspondentes a prejuízos causados a **PREFEITURA**, sejam por seus empregados ou prepostos, bem como ser descontado qualquer débito tributário apurado.

Parágrafo Sétimo: Independente da rescisão contratual, a **PREFEITURA** poderá assumir direta ou indiretamente a entrega, parcial ou total, na hipótese da **EMPRESA** não conseguir deter movimento grevista ou outro qualquer, que paralise a entrega, ou pela falta de equipamentos que não tenham sido entregues. Entretanto, todas despesas havidas para dar continuidade a entrega serão de responsabilidade única e correrão por conta exclusiva da **EMPRESA**.

Parágrafo Oitavo: Fica estabelecido que quaisquer débitos da **EMPRESA** junto ao Município de Bocaina, serão compensados com os pagamentos a serem feitos pela **PREFEITURA**, caso esses débitos estejam vencidos nos dias em que forem realizados os referidos pagamentos.

Parágrafo Nono: O Edital, seus anexos e proposta da **EMPRESA** fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Parágrafo Décimo: Buscando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, diante de circunstâncias imprevisíveis ou previsíveis com consequências incalculáveis, ou ainda, na ocorrência de fato do príncipe, caso fortuito ou força maior, a parte prejudicada poderá requerer o reequilíbrio contratual, que será respondido em até 15 dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

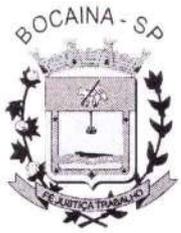
13.1. Aplica-se a este contrato, nos casos omissos do Pregão nº 021/2024, as Leis Federais n.º 14.133/21 e 123/06 e em sua omissão o Código Civil Brasileiro e o Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação será atribuída da servidora Kellen Cristina Carinhatto - Diretora de Saúde como Gestora e as servidoras Daiane Cristina Segá - Agente Administrativo, Camila Cristina Amaro de Oliveira Goldoni - Fisioterapeuta, Cristiane Franciele Baccarin Fogolin - Fisioterapeuta como Fiscais, desse Contrato nº 057/2024, firmado com a empresa Cedro Comércio de

CEDRO
COMERCIO DE
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
MEDICOS:362801
56000110

Assinado de forma digital por
CEDRO COMERCIO DE
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
MEDICOS:36280156000110
Data: 2024.09.26 09:32:37
-0300



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

Produtos e Equipamentos Médicos Ltda, devendo relatar todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, se o caso, para o fiel cumprimento na entrega dos materiais esportivos e gêneros alimentícios, inclusive para efeito de aplicação de penalidades.

14.2. As decisões ou providências que ultrapassem a competência dos representantes referidos no item "14.1." serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes.

14.3. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

14.4. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento=(AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

14.5. Caberá à empresa contratada a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Bocaina.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

15.1. Os valores indicados pela empresa vencedora em sua proposta comercial não serão reajustados durante o período de 12=(doze) meses, na forma da legislação vigente.

15.2. Respeitado o valor mínimo pactuado pelo período de vigência do Contrato, fica reservado à "PREFEITURA" o direito à negociação dos índices de reajuste.

15.3. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e quando houver alteração no valor, observada a variação do IPCA/IBGE apurada no período, a empresa contratada vai informar por protocolo ao Departamento de Compras devidamente documentado e justificado para análise e, após deferimento do Prefeito, será encaminhado ao Departamento de Licitação e Contrato para simples apostilamento - segundo **Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

.....
Artigo 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato.

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato.

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado.

IV - empenho de dotações orçamentárias.

15.4. A empresa vencedora se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste edital, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

25%=(vinte e cinco por cento) do seu total, de acordo com o **Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

.....
Artigo 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o Inciso 1 do Caput do Artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25%=(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50%=(cinquenta por cento).

15.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25%=(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Não será permitida a entrega dos itens sem que a contratante emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

16.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no Artigo 138, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida lei.

16.3. Para os casos omissos neste Contrato, prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

16.4. Fica expressamente proibida a subcontratação deste Contrato sem a anuência da Prefeitura.

16.5. A empresa contratada assume total responsabilidade pela execução integral do objeto deste Contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

16.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Contrato, bem como os casos omissos serão apreciados pelo Prefeito Municipal de Bocaina, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

16.7. Prevalecerá o presente Contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO E DO REGIME LEGAL

17.1. Para qualquer dúvida que se originar deste **CONTRATO**, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Jaú - Estado de São Paulo, o qual tem preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio dos contratantes.

17.2. E, estando as partes perfeitamente de acordo com as cláusulas deste **CONTRATO**, obrigando-se, por si, herdeiros ou sucessores, a cumpri-lo e respeitá-lo em todas as suas disposições e a fim de que o mesmo produza, agora e sempre, seus

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

jurídicos e legais efeitos, assinam o presente em 03=(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas signatárias.

Bocaina, 20 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Nome e Cargo: Marco Antonio Giro - Prefeito Municipal de Bocaina

E-mail institucional: gabinete@bocaina.sp.gov.br

Assinatura: _____

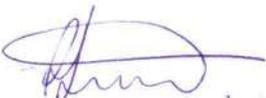
CONTRATADA: CEDRO COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Nome e Cargo: Cassia Karabolad Tadei - Proprietária

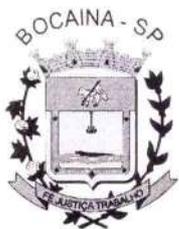
E-mail institucional: cedrolicitacao1@gmail.com

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:


Nome: Ricardo Leite
RG: 42240715 *


Nome: Mariana Carneiro dos Reis Aguiar
RG: 48.801.020.7



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bocaina.

CONTRATADA: Cedro Comércio de Produtos e Equipamentos Médicos Ltda

CONTRATO Nº 057/2024.

OBJETO: “Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Equipamentos Hospitalares, para atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde-SUS. Emenda Impositiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 39/2023, itens fracassados do Pregão Presencial nº 013/2024.”

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais couber.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

(Continuação do Contrato nº 057/2024).

Bocaina, 20 de setembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marco Antônio Giro

Cargo: Prefeito

CPF: 191.001.818-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marco Antônio Giro

Cargo: Prefeito

CPF: 191.001.818-03

RG: 25.081.938-7 expedida pela SSP/SP.

Data de Nascimento: 29 de junho de 1973.

E-mail Institucional: gabinete@bocaina.sp.gov.br

E-mail Pessoal: marcogiro27@gmail.com

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Marco Antônio Giro

Cargo: Prefeito Municipal de Bocaina

CPF: 191.001.818-03

RG: 25.081.938-7 expedida pela SSP/SP.

Data de Nascimento: 29 de junho de 1973.

Endereço Residencial Completo: Rua Alvarenga Rangel nº 11 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000 - na cidade de Bocaina - Estado de São Paulo.

E-mail institucional: gabinete@bocaina.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcogiro27@gmail.com

Telefone: 14.3666.80.00

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Cassia Karabolad Tadei

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: 006.040.658-50

RG: 6.555.813-3 expedida pela SSP/SP.

Data de Nascimento: 15 de abril de 1958

Endereço Residencial Completo: Rua Antônio Bongiovani nº 240 - BAIRRO: Residencial Cidade Jardim - CEP: 15.081-080 - na cidade de São José do Rio Preto - Estado de São Paulo

E-mail institucional: cedrolicitacao1@gmail.com

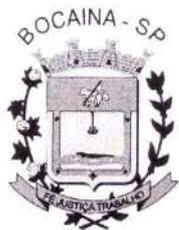
E-mail pessoal: cedrolicitacao1@gmail.com

Telefone: 17.3227.9648 / 17.99601.1601

Assinatura: _____

CEDRO
COMERCIO DE
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
MEDICOS:36280
156000110

Assinado de forma
digital por CEDRO
COMERCIO DE
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
MEDICOS:3628015600
0110
Dados: 2024.09.26
09:26:30 -03'00'



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

(Continuação do Contrato nº 057/2024).

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marco Antônio Giro.

Cargo: Prefeito Municipal de Bocaina.

CPF: 191.001.818-03

RG: 25.081.938-7 expedida pela SSP/SP.

Data de Nascimento: 29 de junho de 1973.

E-mail institucional: gabinete@bocaina.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcogiro27@gmail.com

Telefone: 14.3666.80.00

Assinatura: _____

GESTORA DO CONTRATO:

Nome: Kellen Cristina Carinhato.

Cargo: Diretora da Saúde.

CPF: 270.119.358-35

RG: 29.316.465-4 expedida pela SSP/SP.

Data de Nascimento: 19 de abril de 1978.

E-mail Institucional: saude@bocaina.sp.gov.br

E-mail Pessoal: saude@bocaina.sp.gov.br

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Daiane Cristina Segal.

Cargo: Agente Administrativo.

CPF: 400.535.688-50

RG: 47.101.903-3 expedida pela SSP/SP.

Data de Nascimento: 13 de agosto de 1990.

E-mail Institucional: patrimonio@bocaina.sp.gov.br

E-mail Pessoal: daianesegal3@gmail.com

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Camila Cristina Amaro de Oliveira Goldoni.

Cargo: Fisioterapeuta.

CPF: 229.655.768-60

RG: 42.240.583-8 expedida pela SSP/SP.

Data de Nascimento: 15 de junho de 1988.

E-mail Institucional: saude@bocaina.sp.gov.br

E-mail Pessoal: milac_deoliveira@hotmail.com

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

(Continuação do Contrato nº 057/2024).

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Cristiane Franciele Baccarin Fogolin.

Cargo: Fisioterapeuta.

CPF: 267.944.818-98

RG: 27.823.526-8 expedida pela SSP/SP.

Data de Nascimento: 29 de janeiro de 1978.

E-mail Institucional: saude@bocaina.sp.gov.br

E-mail Pessoal: cristianebaccarin5@gmail.com

Assinatura: Cristiane F. B. Fogolin

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelos Processos Licitatórios

Nome: Edvaldo Francisco Urbinate.

Cargo: Coordenador de Licitações e Contratos

CPF: 288.018.718-48

RG: 33.080.371-2 expedida pela SSP/SP.

Data de Nascimento: 28 de janeiro de 1980.

E-mail Institucional: compras@bocaina.sp.gov.br

E-mail Pessoal: loydurbinate@hotmail.com

Assinatura: Edvaldo F. Urbinate

CEDRO
COMERCIO DE
PRODUTOS E
EQUIPAMENTO
S
MEDICOS:3628
0156000110

Assinado de forma
digital por CEDRO
COMERCIO DE
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
MEDICOS:36280156
000110
Dados: 2024.09.26
09:26:02 -03'00'



Sacola



Maca Fixa Massagem Com Pernas De Madeira E Altura Regulável - INDUSFORT

Código do produto: dh6k2ce03h

Vendido por **Indusfort Comércio**



R\$ 699,90 no Pix
ou R\$ 699,90 no cartão



Quebra Cabeça I. A. Biosfera 500 Peças Game Office 3120 Toyster

Código do produto: cdb1d1244c

Vendido por **Mais Barato Brinquedos2**



R\$ 51,99 no Pix
ou R\$ 51,99 no cartão



Jogo Da Memória Animais Com 40 Peças em MDF Educativo - Zaramela Brinquedos

Código do produto: ee4280jbag

Vendido por **Rcjtoys**



R\$ 32,64 no Pix
ou R\$ 38,40 no cartão



Dominó Profissional De Osso Jogo Mais Estojo Com 28 Peças - New - Damino

Código do produto: bbc9f4ba5k

Vendido por **Star Center Produtos**



R\$ 25,49 no Pix
ou R\$ 29,99 no cartão



Jogo de Damas Coluna - PAIS E FILHOS

Código do produto: db1b2gb4fe

Vendido por **Costa Atacado**

1 ▼



R\$ 22,29 no Pix
ou R\$ 22,29 no cartão



Cadeira de Rodas Manual Dobrável em Aço com Encosto Rebatível modelo D400 - Dellamed - 46

Código do produto: hch27fagbe

Vendido por **Reabilit Mais**

1 ▼



R\$ 985,01 no Pix
ou R\$ 1.094,45 no cartão



Colchonete Physical Casal (128x188x04) - Ortobom

Código do produto: gahg112khk

Vendido por **ORTOCLASS**

1 ▼



R\$ 231,90 no Pix
ou R\$ 231,90 no cartão



Cone De Agilidade Para Treino Funcional De Circuito Agilidade Sinalização Esportiva Futebol Cores Colorido - Glamour & Cia

Código do produto: ec7c1cjk23

Vendido por **Glamourcia**

1 ▼



R\$ 7,54 no Pix
ou R\$ 7,54 no cartão



Kit com Rolo e Bola de Massagem Automassagem Alivia Tensões Musculares Vollo

Código do produto: afg4fej577

Vendido por **AJP Acessórios**

1 ▼



R\$ 45,90 no Pix
ou R\$ 45,90 no cartão

**Escada Simples Agilidade Academia Treino Laranja - Pro Trainer**

Código do produto: cc364hed82

Vendido por **Olist Plus****R\$ 61,96 no Pix**
ou R\$ 68,84 no cartão**Esteira Athletic Magnetron 5500T até 130 kg 127V 3858 - 110V**

Código do produto: kd556efc5d

Vendido por **Webcontinental****R\$ 5.795,08 no Pix**
ou R\$ 6.299,00 no cartão**Kit Extensor Para Dedos 3 Intensidades - ACTE**

Código do produto: ed80a3b8j5

Vendido por **Ultra Sports****R\$ 49,90 no Pix**
ou R\$ 49,90 no cartão**Kit Halter Emborrachado 2 Kg Par Musculação Pesos Academia - Irrn**

Código do produto: ckacbaa963

Vendido por **Olist Plus****R\$ 86,09 no Pix**
ou R\$ 95,65 no cartão**Voldyne Infantil 2.500 Incentivador Respiratório - unidade - Hudson**

Código do produto: hkbj5k4d15

Vendido por **Bisturi****R\$ 335,88 no Pix**
ou R\$ 335,88 no cartão



Respiron Volumétrico Adulto - Respivol 5l - NCS

98

Código do produto: gah2gb2g3k

Vendido por **Biopulse**



R\$ 136,14 no Pix
ou R\$ 147,98 no cartão

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

OK [Não sei o CEP](#)

Frete total

Produtos (15 itens)

R\$ 9.219,61

Total:

R\$ 8.567,71 no Pix
ou R\$ 9.219,61 no cartão

(Em até 10x de R\$ 921,96 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

[Comprar mais produtos](#)

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento, se aplicável



Compre pelo [chat online](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.

Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. [Saiba mais.](#)

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27

Magazine Luiza – Todos os direitos reservados



TODOS OS PRODUTOS ACESSÓRIOS BARRAS E PESOS CROSSFIT E FUNCIONAL ESTEIRAS E BIKES
SUPORTE E PUXADORES [PRODUTOS COM DESCONTO](#)

[Iniciativa Fitness](#) / [Musculação](#) / [Esteiras e Bikes](#) / Esteira ergométrica embreex 568bx 1.8



Assistir Vídeo

ESTEIRA ERGOMÉTRICA EMBREEX 568BX 1.8

Ref.: E568BX1.8

☆☆☆☆ [Avaliar este produto](#)

~~R\$ 12.896,47~~ **R\$ 10.962,00** No Pix ou Boletto
ou **10x** de **R\$ 1.289,65** sem juros

Quantidade:

COMPRAR

[Pix \(15% de desconto\)](#) ▾

[Boleto \(15% de desconto\)](#) ▾

[Cartão de Crédito](#) Condições ▾

Calcular Prazos e Preços

[Não sei meu CEP](#)

Calcular

COMPARTILHE: [f](#) [t](#) [i](#) [@](#) [p](#) [✉](#) [🔗](#)
Mais formas de pagamento





ESTEIRA 568BX 1.8



[Avaliar este produto](#)

EM ESTOQUE SKU#: 568BX 1.8

VOLTAGEM*

Escolha uma Opção...

R\$ 10890,80 a vista (-5%)

☰ R\$ 11.464,00 em até 12x de R\$ 955,33

- 1 +

Comprar



[ADICIONAR A LISTA DE DESEJOS](#)



[ADICIONAR PARA COMPARAR](#)

Calcule o frete

Details

Painel: Multifuncional

Display: 5 displays LCD

Funções do painel: Velocidade, cronômetro, distância, queima calórica e monitoramento cardíaco

Sistema de amortecimento: Coxins elásticos

Sistema de segurança: SIM – Chave magnética

Lubrificação: Periódica (por tubo condutor)

Monitoramento cardíaco: Sensores grip pulse estrategicamente posicionados nos pega-mãos

Motor: AC 1.8 HP peak power

Velocidade: 1,0 a 14 km/h

Área de corrida (cm): 144 x 50

Alinhamento de lona: Rolos autocentrantes

Estrutura: Aço carbono

Carenagem: ABS de alta resistência

Console: ABS de alta resistência

Pintura: Eletrostática

Porta-squeeze: 2

Porta-objetos: 2

Transporte: Rodas dianteiras e alça traseira

Capacidade de uso: 150 kg

Peso do equipamento: 84 kg

Dimensões da embalagem: 195,7 x 87,16 x 37 cm

Dimensões do equipamento: 183 x 88 x 161 cm

Voltagem: 110V ou 220V

Avaliações

More from Embreex



BIKE 310 - Show Room

R\$ 5496,23 a vista

 R\$ 5.785,50 em até 12x de R\$ 482,13

Comprar



Estação de Musculação 406

R\$ 5758,90 a vista

 R\$ 6.062,00 em até 12x de R\$ 505,17

Comprar

© 2031 LM ESPORTES. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.



google-site-verification: googleec5b7a8af39e5851.html



MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)



Entre (/accounts/registro/login/)
OU
cadastre-se (/accounts/registro/login/)
(/accounts/registro/login/)



Meus pedidos (/historico/)



Fale conosco (/ajuda/)



13
(/carrinho/)

O que você procura?



INICIAL (/) / CARRINHO

Item(s)

13



Fita Kinesio Premium Bandagem Elástica 5mx5cm Vitaltape (Bege)

SKU: 9387

(/produtos/fita-kinesio-premium-bandagem-elastica-5mx5cm-vitaltape_bege/)

De ~~R\$ 56,59~~
Por R\$ 49,80



R\$ 49,80

Remover item



Bola Suíça para Ginástica Bomba Inflável 250kg SUPERMEDY (45cm-Vermelha)

SKU: 5063

(/produtos/bola-suica-para-ginastica-c-bomba-inflavel-250kg-supermedy_45cm-vermelha/)

De ~~R\$ 85,52~~
Por R\$ 75,26



R\$ 75,26

Remover item



Cadeira de Rodas em Nylon Poty Obeso MAX 120kg JAGUARIBE

SKU: 6183

(/produtos/cadeira-de-rodas-em-nylon-poty-obeso-max-120kg-jaguaribe/)

De R\$ 1.725,67

Por R\$ 1.518,59

- 1 +

R\$ 1.518,59

Remove item



Escada de Treino de Agilidade Ajustável 5 Metros KALLANGO

SKU: 15408

(/produtos/escada-de-treino-de-agilidade-ajustavel-5-metros-kallango/)

De R\$ 103,02

Por R\$ 90,66

- 1 +

R\$ 90,66

Remove item



Hand Grip com Cabo de Espuma o Par VOLLO

SKU: 6093

(/produtos/hand-grip-com-cabo-de-espuma-o-par-vollo/)

De R\$ 31,45

Por R\$ 27,68

- 1 +

R\$ 27,68

Remove item



Par Hand Grip Exercício Mãos E Antebraço LIVEUP SPORTS

SKU: 8865

(/produtos/par-hand-grip-exercicio-maos-e-antebraço-liveup-sports/)

De R\$ 78,60

Por R\$ 69,17

- 1 +

R\$ 69,17

Remove item



Colchonete Napa 95x43,5x2,5cm Densidade 14 Azul MAGAZINE MED

SKU: 5442

(/produtos/colchonete-napa-95x435x25cm-densidade-14-azul-magazine-med/)

De ~~R\$ 57,15~~
Por R\$ 45,72

- 1 +

104
R\$ 45,72

 Remove item



SKU: 635

Halter Emborrachado para Treinamento Funcional BALLKE (3kg(vermelho))

(/produtos/halter-emborrachado-para-treinamento-funcional-ballke_3kg-vermelho/)

De ~~R\$ 74,24~~
Por R\$ 65,30

- 1 +

R\$ 65,30

 Remove item



SKU: 1099

Halter Emborrachado para Treinamento Funcional BALLKE (5kg(preto))

(/produtos/halter-emborrachado-para-treinamento-funcional-ballke_5kg-preta/)

De ~~R\$ 123,88~~
Por R\$ 109,01

- 1 +

R\$ 109,01

 Remove item



SKU: 16239

Bicicleta Mini Bike Acte

(/produtos/bicicleta-mini-bike-acte/)

De ~~R\$ 505,88~~
Por R\$ 445,17

- 1 +

R\$ 445,17

 Remove item



SKU: 18147

Óleo Essencial para Difusor Eucalipto 10ml Multi Saúde

(/produtos/oleo-essencial-para-difusor-eucalipto-10ml-multi-saude/)

De ~~R\$ 23,70~~
Por R\$ 20,86

- 1 +

R\$ 20,86

 Remove item



Travesseiro Hospitalar Azul Tam 40x60cm ORTOBOM

SKU: 14778

(/produtos/travesseiro-hospitalar-azul-tam-40x60cm-ortobom/)

De ~~R\$ 42,35~~

Por R\$ 37,27



R\$ 37,27

Remover item



Mesa Cabeceira Aberta com Uma Gaveta

SKU: 7572

(/produtos/mesa-cabeceira-aberta-com-uma-gaveta/)

De ~~R\$ 798,08~~

Por R\$ 702,31



R\$ 702,31

Remover item

4,8 ★★★★★
 Google
 Avaliações do Consumidor

| | |
|--|---------------------|
| Total em produtos | R\$ 3.256,80 |
| À vista no boleto antecipado (4% desc. já calculado) | R\$ 3.126,53 |
| À vista no PIX (5% desc. já calculado) | R\$ 3.093,96 |
| Em 1x no cartão (4% desc. já calculado) | R\$ 3.126,53 |

Frete e Prazo

Informe seu CEP

Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui. (https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade_logradouro/index.php)

Escolher mais produtos (/) ou

Finalizar compra (/checkout/)

Produtos vistos recentemente



(/produtos/bicicleta-mini-bike-acte/)



(/produtos/diva-maca-mesa-clinica-madeira-com-orificio-courvim-150kg_preto/)



(/produtos/kit-oleo-essencial-6-aromas-para-difusor-multi-saude/)



(/produtos/mesa-cabeceira-aberta-com-uma-gaveta/)



(/produtos/oleo-essencial-para-difusor-eucalipto-10ml-multi-saude/)



(/produtos/travesseiro-hospitalar-azul-tam-40x60cm-ortobom/)

A sua loja de
produtos médicos oferece
frete grátis?



(/banner_rotator/click/803/?place=12)



(/banner_rotator/click/802/?place=14)



(/banner_rotator/click/804/?place=13)

Institucional

- [Quem Somos? \(/institucional/quem-somos/\)](/institucional/quem-somos/)
- [Nossa Missão \(/institucional/nossa-missao/\)](/institucional/nossa-missao/)
- [Nossa Visão \(/institucional/nossa-visao/\)](/institucional/nossa-visao/)
- [Nossos Valores \(/institucional/nossos-valores/\)](/institucional/nossos-valores/)
- [Redes Sociais \(/institucional/redes-sociais/\)](/institucional/redes-sociais/)
- [Trabalhe Conosco \(/institucional/trabalhe-conosco/\)](/institucional/trabalhe-conosco/)
- [Sugestões e Elogios \(/institucional/sugestoes-e-elogios/\)](/institucional/sugestoes-e-elogios/)

Pague com

FAQ

- [Compra de Medicamentos \(/faq/compra-de-medicamentos/\)](/faq/compra-de-medicamentos/)
- [Cupom \(/faq/cupom/\)](/faq/cupom/)
- [Endereço Diferente \(/faq/endereco-diferente/\)](/faq/endereco-diferente/)
- [Envio e Frete \(/faq/envio-e-frete/\)](/faq/envio-e-frete/)
- [Estoque \(/faq/estoque/\)](/faq/estoque/)
- [Formas de Pagamento \(/faq/formas-de-pagamento/\)](/faq/formas-de-pagamento/)
- [Garantia e Assistência Técnica \(/faq/garantia-e-assistencia-tecnica/\)](/faq/garantia-e-assistencia-tecnica/)
- [Licitação \(/faq/licitacao/\)](/faq/licitacao/)
- [Nota Fiscal \(/faq/nota-fiscal/\)](/faq/nota-fiscal/)
- [Orçamentos \(/faq/orcamentos/\)](/faq/orcamentos/)
- [Política de Privacidade \(/faq/politica-de-privacidade/\)](/faq/politica-de-privacidade/)
- [Produtos Sob Encomenda \(/faq/produtos-sob-encomenda/\)](/faq/produtos-sob-encomenda/)
- [Regulamento Promoção Show de Prêmios \(/faq/regulamento-promocao-show-de-premios/\)](/faq/regulamento-promocao-show-de-premios/)
- [Trocas, Devoluções e Ressarcimentos \(/faq/trocas-devolucoes-e-ressarcimentos/\)](/faq/trocas-devolucoes-e-ressarcimentos/)

Ambiente seguro



Google Safe Browsing

(<https://www.google.com.br/safebrowsing/diagnostic?site=https://magazinmedica.com.br>)



Certificações



(<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/>)

4,8 ★★★★★

Google
Avaliações do Consumidor

Siga-nos



(<https://www.facebook.com/magazinemedica>)



(<https://g.page/magazinemedica?gm>)



(<https://www.linkedin.com/company/magazine-medica/>)



(<https://www.youtube.com/channel/UC7RxnFxFJ9nknxLP7Kk>)



(<https://www.instagram.com/magazine.medica/>)

© 2024 Magazine Médica Completa em Produtos Médico Hospitalares – Todos os direitos reservados. – CNPJ: 06.103.122/0002-70 – Inscrição Estadual: 255128606

<https://magazinemedica.com.br> BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 06103122000270 - Fone/Whats: (11) 5199-0688 - E-mail: falecom@magazinemedica.com.br - Travessa Sinamomo 70, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC, 89701-494. São 20 Anos de Referência na Distribuição de Produtos Médico Hospitalares para todo o Brasil. Consulte Frete Grátis para sua Região. Responsável Técnica: Farmacêutica Kátia Paula de Geus Zardo - CRF/SC 3964 – As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. A Licença ou Alvará Sanitário e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa podem ser acessados através da nossa Área de Downloads. (/downloads/) Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e os valores não se aplicam à nossa rede de lojas físicas podendo sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do carrinho. As imagens exibidas neste site são meramente ilustrativas. Uma empresa do GRUPO BALLKE.

Continuar comprando



Meu Carrinho



Kit Vollo Vp1059 Rolo E Bola De Massagem
Produto fornecido e entregue por **Olist Store**

Entrega: **a calcular**

R\$ 83,39

1

R\$ 83,39



Carrinho Trident De Gavetas Tub-car 3
Produto fornecido e entregue por **Enfoque Papearia**

Entrega: **a calcular**

R\$ 699,01

1

R\$ 699,01



Tubo Ressonância Lax Vox Original
Produto fornecido e entregue por **Olist**

Entrega: **a calcular**

R\$ 30,92

1

R\$ 30,92

Esvaziar carrinho

Compre também



Carrinho Auxiliar Mesa Com 3
Bandejas Branco - Lbc

R\$ 384,13

em 1x no cartão
7x de **R\$ 54,87** sem juros

ADICIONAR

Carrinho Expositor Esmaltes
Com Bandeja Smaltbell Mix...

R\$ 419,00

em 1x no cartão
8x de **R\$ 52,37** sem juros

ADICIONAR

Carrinho Para Esmaltes
Smaltbell Classic 6 Bandejas...

110

R\$ 399,00

em 1x no cartão
8x de **R\$ 49,87** sem juros

ADICIONAR

Possui cupom ou cartão
presente?
Você poderá usá-los na
etapa de pagamento

Subtotal R\$ 813,32

Total R\$ 800,75
no Pix, em
1x no
cartão
ou em até
20x de
R\$ 40,66
sem juros
no Cartão
Carrefour

Compre pelo telefone

Para regiões metropolitanas:

 3004-2222

Para demais regiões:

 0800-718-2222

Horário de atendimento: **De segunda a domingo, das 08h às 21h.**

*Horário de Brasília

Formas de pagamento



Débito bancário

Carrefour Comércio e Indústria Ltda: Via de Acesso Norte, Km 38, nº 420, Empresarial Gato Preto, Cajamar - SP | CEP 07789-100 | CNPJ: 45.543.915/0846-95

Envio de documentos administrativos e jurídicos: Avenida Tucunaré, 125 - Tamboré, Barueri - SP | CEP 06460-020
atendimento@carrefour.com.br



Meu Carrinho



RESPIRON VOLUMETRICO ADULTO 5,0 LT - NCS

~~R\$ 121,90~~
R\$ 121,90

1

Entrega: a calcular



MACA FIXA PLEIADES - LEGNO AZUL ESCURO

~~R\$ 1.499,00~~
R\$ 1.469,00

1

Entrega: a calcular



MASSA DE SILICONE PARA EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS VERDE

~~R\$ 149,00~~
R\$ 143,90

1

Entrega: a calcular



MESA AUXILIAR DE AÇO 40 X 40 X 80 CM EPOXI - HTC

R\$ 319,90

1

Entrega: a calcular



TABUA DE ATIVIDADE DE VIDA DIARIA

~~R\$ 1.049,00~~
R\$ 1.009,90

1

Entrega: a calcular



TATAME DE ENCAIXE 1X1M - 30MM MODELO NOVO

~~R\$ 159,00~~
R\$ 149,90

1

Entrega: a calcular





TUBO FISIOTERÁPICO PARA OS PÉS - ORTHO PAUHER

~~R\$ 49,00~~
R\$ 42,90

Entrega: a calcular

113

1



RESPIRON ATHLETIC 1 INCENTIVADOR INSPIRATORIO NIVEL MEDIO/ALTO - NCS

~~R\$ 64,00~~
R\$ 61,90

Entrega: a calcular

1

Limpar Carrinho

Entrega

Calcular

Abaixo você pode conferir os valores do seu pedido e finalizar sua compra.

| | |
|--------------|---------------------|
| Subtotal | R\$ 3.319,30 |
| Total | R\$ 3.319,30 |



EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E ESTÉTICA

Razão Social: Fabio Fernandes Produtos para Saúde Eireli

CNPJ: 30.729.154/0001-80

Formas de Pagamento



Segurança



Fisio Fernandes © 2022 - Todos os direitos reservados

Desenvolvido por: Agência Método





(https://store.fonolopes.com.br/checkout/login) (/carrinho/index)

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

| Produto | Preço unitário | Quantidade |
|--|--|---|
|  <p>(https://store.fonolopes.com.br/tubo-de-ressonancia-etvso-silicone-laxvox)</p> <p>TUBO DE RESSONÂNCIA para ETVSO Silicone - Cores Variadas / tubo lax vox (https://store.fonolopes.com.br/tubo-de-ressonancia-etvso-silicone-laxvox) SKU: JFD8XUKBZ-cornflower-blue Estoque: Disponível Produto com uma cor: <input type="checkbox"/></p> | <p>(https://store.fonolopes.com.br/carrinho/produto/81448958/atualizar/0/1)</p> <p>-</p> <p>1</p> <p>+</p> <p>(https://store.fonolopes.com.br/carrinho/produto/81448958/atualizar/2/1)</p> | <p>R\$ 19,90</p> <p>(https://store.fonolopes.c</p> |
| <p>Subtotal: R\$ 19,90</p> | | |
| <p>Calcule o frete: <input type="button" value="Calcular"/> <input checked="" type="radio"/> Não sei meu CEP (https://store.fonolopes.com.br/nao_sei_o_cep/)</p> | | |
| <p>Cupom de desconto: <input type="button" value="Usar cupom"/></p> | | |

[CONTINUAR COMPRANDO \(HTTPS://STORE.FONOLOPES.COM.BR/\)](https://store.fonolopes.com.br/)

Desenvolvimento:

(https://www.samathemes.com.br/)

Plataforma:



(https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=store.fonolopes.com.br)

Sua Sacola

| Produto | Entrega | Preço | Quantidade | Total |
|--|------------|--|------------|-------------------|
|  <p>Colchonete Viúva D28 Napa Azul Impermeável Lavável (128x188x4) - Luckspuma Luckspuma Vendido e entregue por SHOPHUB</p> | a calcular | R\$ 337,99 | 1 | R\$ 337,99 |
|  <p>Brinquedos Educativos - Jogo Damas em Mdf 24 Peças Sonho de Criança Vendido e entregue por SHOPHUB</p> | a calcular | R\$ 51,87 | 1 | R\$ 51,87 |
|  <p>Dominó Double Six Dominoes Set Of 28 NS1396 QHS - Novo Século Novo Século Vendido e entregue por SHOPHUB</p> | a calcular | R\$ 69,97 | 1 | R\$ 69,97 |
|  <p>Jogo da Memória - Meios de Comunicação e Transporte - 40 peças - Madeira - 1040 - Carlu CARLU Vendido e entregue por SHOPHUB</p> | a calcular | R\$ 44,00 | 1 | R\$ 44,00 |
|  <p>Extensor Elástico Para Exercícios Academia Ginástica Yoga Corda Elástica PEDAL 4 TUBOS - CORES Markelk Vendido e entregue por SHOPHUB</p> | a calcular | R\$ 79,00 | 1 | R\$ 79,00 |
|  <p>Quebra-Cabeça Capadócia 500 peças - Pais&Filhos Pais e Filhos Vendido e entregue por TOYMANIA</p> | a calcular | R\$ 41,19 R\$ 35,19 | 1 | R\$ 35,19 |

Entrega

Veja as opções de entrega para seus itens, com todos os prazos e valores.

Calcular

Cupom de desconto

Código

Subtotal R\$ 618,02 116

Total R\$ 618,02

(6 item) até 10x sem juros

 **Promoção Produtos HASBRO**

Faltam **R\$ 79,99** para ganhar 1 pote de massinha PLAY-DOH

R\$ 79,99

Desenvolvido por  

Lojas Le biscuit S/A CNPJ nº 16.233.389/0156-91 Rodovia
BA 535 - Via Parafuso S/N, Rua 25 a 30 – Industrial –
Camaçari/BA – CEP: 42.800-331

Livraria do Psicólogo e Educador: Nosso site usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar navegando você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Continuar e Fechar

FRETE GRÁTIS PARA TODO O BRASIL A PARTIR DE R\$119

PARCELE SUAS COMPRAS EM ATÉ 12x SEM JUROS

5% DE DESCONTO NO PIX OU BOLETO

4

Destaques

Testes

Baralhos

Livros

Cursos e
Eventos

Kits
Promocionais

Ofertas
imperdíveis

[Home](#) / [Seu Carrinho](#)

SEU CARRINHO (4)



AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA - 4 VOLUMES - KIT

3127010107103

1 Un.

R\$ 433,80



Escalas Beck BDI-2 - Kit Completo - Inventário de Depressão de Beck Atualizado

7898621715662

1 Un.

R\$ 290,00

TIME-R



TIME- R - Manual - Teste Infantil De Memória - Forma Reduzida

9790090041052

1 Un.

R\$ 139,15



PROLEC - SE -R - Folha de Respostas - Rastreo

9786589092421

1 Un.

R\$ 96,80

Insira seu Cupom

Cupom de Desconto

Aplicar

SubTotal: R\$ 959,75

Continuar

Inscreva-se e fique por dentro das novidades

Digite seu e-mail

CADASTRAR

SEÇÕES

[Home](#)

[Cadastre-se](#)

[Acompanhe seu pedido](#)

[Fale conosco](#)

AJUDA

[Politica de Privacidade](#)

[Como Chegar](#)

[Frete e Entrega](#)

[Institucional](#)

[Mês do Psicólogo -](#)

[Sorteio de Notebook -](#)

[Regras para Participação](#)

[Trocas e Devoluções](#)

ATENDIMENTO

SAC: 31 3303-1000

atendimento@livrariadopsicologo.com.br

[31 99403-2226](tel:31994032226)

[31 99403-2229](tel:31994032229)

[31 99403-2224](tel:31994032224)

Segunda a Sexta 09h às 18h

Sábado 09h às 14h

ACOMPANHE

PAGAMENTO



SEGURANÇA



POLÍTICA DE FRETE GRÁTIS:

* São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul – Frete grátis para compras a partir de R\$ 600

* Rio de Janeiro e Espírito Santo - Frete grátis para compras a partir de R\$ 800

* Demais Regiões – Frete grátis para compras a partir de R\$ 3.000

* Os correios informaram que entregas para o Rio Grande do Sul estão atrasadas e é possível atrasar cerca de 30 dias do prazo de entrega apresentado no site.

PRODUTO

QUANTIDADE

| | | |
|---|---|--------------------------------|
|  | <p>Tábua de AVD's - Terapia Ocupacional</p> <p>1 x R\$ 449,00</p> | <input type="text" value="1"/> |
|---|---|--------------------------------|

[← CONTINUAR COMPRANDO](#)

CARRINHO

| | |
|----------|----------------------------------|
| Subtotal | R\$ 449,00 |
| Entrega | Calcular entrega |
| Total | R\$ 449,00 |

PROSSEGUIR

APLICAR






Este site usa cookies. Ao clicar em Aceitar, você aceitará a nossa Política de Privacidade.

ACEITAR

SEJA UM REVENDEDOR

BAIXE O CATÁLOGO LONGEVITECH

**Inscreva-se para receber
comunicados e promoções**

ENVIAR

CONTATO

WhatsApp: (11) 91462-8559

E-mail: contato@longevitech.com.br

Horário de atendimento:

2ª a 6ª feira das 9:00 às 17:30

ENDEREÇO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 1370 - Além Ponte - Sorocaba/SP - CEP: 18013280

POLÍTICAS

Política de Frete, Troca, Devolução e Reembolso

Política de Privacidade

REDES SOCIAIS



Longevicorp Imp Com e Serv de Produtos de Tecnologia Assistiva Ltda | CNPJ: 31.746.037/0001-97
AFE 0405054220

Este site usa cookies. Ao clicar em Aceitar, você aceitará a nossa Política de Privacidade.



Este site usa cookies. Ao clicar em Aceitar, você aceitará a nossa Política de Privacidade.





Sacola



Kit 3 Faixa Elástica Thera Band Treino Fisioterapia Exercício Therabande Pilates Targ Me

Código do produto: gfek1221e5

Vendido por **Tudo De Bike Online**



R\$ 64,59 no Pix
ou R\$ 70,21 no cartão



Faixa Elástica Para Treino Academia Kit 5 Unidades Mini Band - UTC - Kit 5 Faixas Elásticas Mini Band em Latex

Código do produto: hgckbj8062

Vendido por **Utilcom Variedades**



R\$ 20,00 no Pix
ou R\$ 20,00 no cartão



Colchonete Camping Dobrável Impermeável Orthovida D33 180 x 60 x 5 cm - Azul

Código do produto: ge4cf747d2

Vendido por **Colchões Orthovida2**



R\$ 161,82 no Pix
ou R\$ 161,82 no cartão



Massa de Silicone para Reabilitação da Mão Fisioterapia 86G FG42 - ORTHO Pauher - AMARELO LEVE

Código do produto: kfbc69h

Vendido por **Starhouse**





Óleo Essencial de Lavanda Antistress para Pele e Aromaterapia Multilaser - HC122 - ROXO

Código do produto: cf8aggk31f

Vendido por **Loja Multi Oficial**



R\$ 19,71 no Pix
ou R\$ 19,71 no cartão



Maca Ortostatica Eletrica Arktus Prancha- Mesa - Supra Steel

Código do produto: ck20b25dac

Vendido por **Supra Steel**



R\$ 9.090,40 no Pix
ou R\$ 10.330,00 no cartão



Tatame Tapete EVA 1x1 Metro 40mm 100x100x4cm Preto

Código do produto: ecdjcf4fck

Vendido por **Equipacasa**



R\$ 131,12 no Pix
ou R\$ 149,00 no cartão



Kit Tubing Pro Elástico Extensor 11 Peças 68kg Bravus Sport

Código do produto: fdga736413

Vendido por **Bravus Heavy**



R\$ 219,90 no Pix
ou R\$ 219,90 no cartão



Tubo Ressonância Lax Vox Exercícios Vocal Original 35cm C/nf - SFlex - Azul Translucido

Código do produto: gd75e4h39c

Vendido por **3Xr-Shop**



R\$ 24,69 no Pix
ou R\$ 25,99 no cartão



Tubo Fisioterápico - Ortho Pauher - Azul escuro

Código do produto: jd486ea8h7

Vendido por **Lojaonovasaude**



R\$ 25,00 no Pix
ou R\$ 25,00 no cartão

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

OK [Não sei o CEP](#)

Frete total

Produtos (10 itens)

R\$ 11.097,53

Total:

R\$ 9.833,13 no Pix
ou R\$ 11.097,53 no cartão

(Em até 10x de R\$ 1.109,75 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

[Comprar mais produtos](#)

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento, se aplicável

 Compre pelo [chat online](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.

Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. [Saiba mais.](#)



Carrinho de Compras



Bandagem Elástica VitalTape Cohesiveban 5cm x 4,5m Embalagem Plástica - Bege - FISIOVITAL

Qtd

R\$12,90

[Remover](#)



Par de Exercitador para Mãos Hand Grip - ACTE SPORTS

Qtd

R\$42,90

[Remover](#)



Travesseiro Hospitalar 63 x 43cm Azul - NATURAL HOME CARE

Qtd

R\$54,90

[Remover](#)



Kit de Elástico Extensor com 3 Intensidades - PROACTION SPORTS

Qtd

R\$129,90

[Remover](#)

[Limpar Carrinho de Compras](#)

[Atualizar Carrinho de Compras](#)

Cupom de desconto

Caso tenha algum cupom de desconto, insira no campo abaixo:

[Aplicar](#)

Frete

Simule o prazo de entrega e o frete para seu CEP abaixo:



Finalizar pedido

CEP

[Não sei meu CEP](#)[Salvar como lista](#) ▼[Continuar comprando](#)

Resumo

| | |
|-----------------|-----------|
| Subtotal | R\$240,60 |
| Total do Pedido | R\$240,60 |

Queremos você satisfeito ao receber o seu pedido, certifique-se que todos os itens estão conforme a sua solicitação para que não ocorram custos com trocas ou devoluções.

© Copyright 2003-2024 | Utilidades Clínicas | Quantity Serviço e Comércio de Produtos Para Saúde S.A. | Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, 800, GP 04. - Distrito Industrial - CEP 88104-785 - São José-SC | <https://utilidadesclinicas.com.br/> | Todos os direitos reservados. Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado e reservamo-nos o direito de limitar, por cliente, a quantidade dos produtos anunciados. Preços, ofertas e condições exclusivos para internet, válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Imagens de produtos meramente ilustrativas. Vendas exclusivas pela internet. Não trabalhamos com representantes ou outros canais de venda. Produtos para área médica e Home Care. Responsáveis Técnicas: Manoela Kluppel Riekes – CRF/SC 15.353 | Jieniffer Frazão de Oliveira – CRF/SC 17.756 | Nº Autorização ANVISA: Medicamentos 1.09.024-0 Produtos para saúde 8.08.016-3 Saneantes 3.05.080-3 Cosméticos 2.09.568-8.

[\(https://www.ValordoConhecimento.com.br/\)](https://www.ValordoConhecimento.com.br/)

| | | | |
|---|---|--|--|
|  | Vineland-3 - Escalas de Comportamento Adaptativo Vineland - Kit Completo (https://www.ValordoConhecimento.com.br/produto/87270) |  | Carrinh |
|  (/Carrinho/Produto/Delete/273755) | <input type="text" value="1"/> |  (/Carrinho/Produto/Add/273755) | Valor Total: R\$ 951,72 12 x de R\$ 79,31 sem juros |
|  | BDI-II - Inventário de depressão de Beck - Kit (https://www.ValordoConhecimento.com.br/produto/86732) |  | Carrinh |
|  (/Carrinho/Produto/Delete/273214) | <input type="text" value="1"/> |  (/Carrinho/Produto/Add/273214) | Valor Total: R\$ 290,00 5 x de R\$ 58,00 sem juros |
|  | Compêndio de testes neuropsicológicos: Atenção, funções executivas e memória (https://www.ValordoConhecimento.com.br/produto/85716) |  | Carrinh |
|  (/Carrinho/Produto/Delete/272198) | <input type="text" value="1"/> |  (/Carrinho/Produto/Add/272198) | Valor Total: R\$ 147,00 2 x de R\$ 73,50 sem juros |
|  | PROLEC-SE-R - Bloco de respostas rastreio (https://www.ValordoConhecimento.com.br/produto/87850) |  | Carrinh |
|  (/Carrinho/Produto/Delete/274339) | <input type="text" value="1"/> |  (/Carrinho/Produto/Add/274339) | Valor Total: R\$ 96,80 1 x de R\$ 91,96 sem juros |
| Subtotal | | | 1.485,52 |
| Digite o cep do endereço de entrega: | | | |
| <input type="text" value="00000-000"/> | | | CALCULAR |
| Não sabe o CEP? (https://buscacepinter.correios.com.br/app/endereco/index.php) | | | |
| Cupom de desconto | | | |
| <input type="text"/> | | | CALCULAR |
|  Compartilhe seu carrinho | | | |
| Total | | | 1.485,52 |

[FINALIZAR COMPRA \(/FECHAMENTO\)](#)
[CONTINUAR COMPRANDO \(HTTPS://WWW.VALORDOCONHECIMENTO.COM.BR/TESTES/NAO-REST\)](https://www.valordoconhecimento.com.br/testes/nao-rest)

Copyright © 2020 Valor do Conhecimento. Todos os direitos reservados.

Todos os direitos reservados. Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e produtos são válidos exclusivamente para compras realizadas via internet. Fotos meramente ilustrativas.

Valor do Conhecimento Comercio de Livros LTDA – CNPJ:19510.210/0001-58 – Rua Simão Álvares 1020, Vila Madalena, São Paulo/SP, CEP 05417-020


[\(https://www.traycorp.com.br/\)](https://www.traycorp.com.br/)

Clique aqui e acesse a plataforma EAD



Carrinho de Compras



NEUPSILIN-Inf - Coleção Completa - Instrumento de Avaliação Neuropsicológica Breve Infantil

- 1 +

R\$ 1.022,34

R\$ 1.022,34



Vineland 3 - Kit Completo

- 1 +

R\$ 951,72

R\$ 951,72



Manual de Avaliação Neuropsicológica Vol 2

- 1 +

R\$ 186,30

R\$ 186,30



Atenção

Leia as observações abaixo!

Está comprando itens físicos? O pedido será enviado em até 5 dias úteis a contar da data de emissão da nota fiscal. Após ser enviado, começará a contar o prazo escolhido dos correios.

Está comprando Curso? O Acesso ao curso será enviado por e-mail em até 2 dias úteis após a aprovação do pedido.



Está comprando Aplicações Online? Os créditos serão depositados diretamente em sua conta na plataforma em até 2 dias úteis após a emissão da NF.

Está comprando para terceiros? Testes restritos só podem ser comprados pelo próprio Psicólogo utilizando seu CPF ou por um CNPJ. No caso do CNPJ, o Psicólogo da empresa deve entrar em contato informando ser o Responsável Técnico (RT) que utilizará o instrumento e então seu cadastro de PF será vinculado ao PJ. Caso um CNPJ não apresente um RT, o pedido será cancelado e o valor será devolvido.

IMPORTANTE:

Caso esteja comprando testes/cursos restritos: Informamos que o sistema verifica automaticamente o CRP a partir do CPF de cadastro. Caso não seja encontrado, o pedido será cancelado.

Calcule o frete e o prazo

Digite seu CEP

OK

Não sei meu CEP

Digite seu cupom

OK

Subtotal

R\$ 2.160,36

TOTAL

R\$ 2.160,36

← Adicionar mais itens

CONTINUAR

PAGAMENTOS

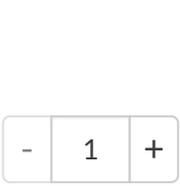






Meu carrinho

[Continuar](#)

- 

Kit de Rolo e Bola de Massagem VP1059 - Vollo

Ref. 2613
Marca: Vollo

- 1 +

Restam 10 un.

R\$ 45,90
- 

Maca Portátil Standard - Arktus

Ref. 3151-2799
Cor Preto
Marca: ARKTUS

- 1 +

Restam 6 un.

R\$ 1.090,00
- 

Mesa Auxiliar Bella com 03 Prateleiras Marrom Escuro - Arktus

Ref. 2121
Marca: ARKTUS

- 1 +

Última unidade.

R\$ 449,90
- 

Maca Elétrica Ortostática - Arktus

Ref. 1605-1519
Cor Azul escuro
Marca: ARKTUS

- 1 +

Última unidade.

R\$ 8.490,00

Frete

 CEP

Não sei meu CEP



Informe seu CEP e veja se possui **FRETE GRÁTIS** para seu endereço

Resumo do pedido

Subtotal R\$ 10.075,80

Total do pedido R\$ 10.075,80

R\$ 9.371,41 no boleto com desconto
ou 12x sem juros de R\$ 839,65 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

ATENDIMENTO

 (43) 99985-0153

atendimento@saudequickshop.com.br

Atendimento de Segunda a Sexta - Das 8h às 18h // (43) 3252-7897 - Setor de Licitação do Grupo V S Costa

SEGURANÇA



SAUDE QUICK SHOP - PRODUTOS PARA SAUDE ON-LINE LTDA 37.321.192/0001-48

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE



Caixa de entrada: E-mail - mam... x avaliação neuropsicológica - Go... x BOLA SUÍÇA 45CM - Pesquisa G... x rolo - RRFIT Equipamentos Acad... x

rrfitequipamentos.com.br/search?q=rolo&mpage=3

ORÇAMENTO ComprasNet Painel de Preços da... Prefeitura da Marm... S4 marmaleiro.pr.gov.br eAtos Autoatendimento... IDS Saúde https://sisweb.teco... IDS Saúde L14133 PLANO DE CARREI... Estatuto do Servido...

RRfit

Aeróbicos ▾ Acessórios ▾ Máquinas Pesos Peças ▾ Contato Trocas e Devoluções Prazo de Entrega Privacidade e segurança

Resultados da pesquisa

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| R\$129,00 10x de R\$12,90 sem juros | R\$229,00 10x de R\$22,90 sem juros | R\$215,00 10x de R\$21,50 sem juros | R\$159,00 10x de R\$15,90 sem juros |
| | | | |
| R\$669,00 10x de R\$66,90 sem juros | R\$66,00 10x de R\$6,60 sem juros | | R\$699,00 10x de R\$69,90 sem juros |

Carrinho de Compras

- 1 x R\$59,00
- 1 x R\$96,00
- 1 x R\$160,00
- 1 x R\$84,00
- 1 x R\$38,00
- 1 x R\$10.490,00
- 1 x R\$145,00
- 1 x R\$129,00
- 1 x R\$79,00

Subtotal (sem frete): R\$11.260,00

Entregas para o CEP: 05615000 [ALTERAR CEP](#)

Windows Taskbar: S, W, C, X

System Tray: PT, 15:52, 07/10/2024

Minha conta (<https://sapiens-psi.com.br/index.php?route=account/account>) Lista de desejos (0) (<https://sapiens-psi.com.br/index.php?route=account/wishlist>)
 Carrinho de compras (<https://sapiens-psi.com.br/index.php?route=checkout/cart>) Finalizar pedido (<https://sapiens-psi.com.br/index.php?route=checkout/checkout>)



ENTRE EM CONTATO (43) 3336-8081
 Suporte online de 2º a 6º, das 8h as 18h - (43) 99114.8020



MENU

4 **R\$ 1.330,87** ▾
 (<https://sapiens-psi.com.br/index.php?route=account/account>)

Carrinho de compras

Home (<https://sapiens-psi.com.br/index.php?route=common/home>) › Carrinho de compras (<https://sapiens-psi.com.br/index.php?route=checkout/cart>)

| IMAGEM | QUANTIDADE | TOTAL |
|---|--------------------------------|------------|
| <p>(https://sapiens-psi.com.br/bdi-ii-inventario-de-depressao-de-beck-kit-completo) BDI-II - Inventário de Depressão de Beck - Kit completo (https://sapiens-psi.com.br/bdi-ii-inventario-de-depressao-de-beck-kit-completo)</p> | <input type="text" value="1"/> | R\$ 290,00 |
| <p>(https://sapiens-psi.com.br/bdefs-escala-de-avaliacao-de-disfuncoes-executivas-de-barkley-manual) BDEFS - Escala de Avaliação de Disfunções Executivas de Barkley - Manual (https://sapiens-psi.com.br/bdefs-escala-de-avaliacao-de-disfuncoes-executivas-de-barkley-manual)</p> | <input type="text" value="1"/> | R\$ 140,00 |
| <p>(https://sapiens-psi.com.br/vineland-3-manual) Vineland - 3 - Manual (https://sapiens-psi.com.br/vineland-3-manual)</p> | <input type="text" value="1"/> | R\$ 424,47 |
| <p>(https://sapiens-psi.com.br/combo-colecao-avaliacao-neuropsicologico-cognitiva) Combo - Coleção Avaliação neuropsicológica cognitiva (https://sapiens-psi.com.br/combo-colecao-avaliacao-neuropsicologico-cognitiva)</p> | <input type="text" value="1"/> | R\$ 476,40 |

O que você deseja?

Clique na opção abaixo:

UTILIZAR CUPOM ▾

CALCULAR FRETE ▾

Sub-total: R\$ 1.330,87**Total:** R\$ 1.330,87CONTINUAR ([HTTPS://SAPIENS-PSI.COM.BR/INDEX.PHP?ROUTE=COMMON/HOME](https://sapiens-psi.com.br/index.php?route=common/home))FINALIZAR PEDIDO ([HTTPS://SAPIENS-PSI.COM.BR/INDEX.PHP?ROUTE=CHECKOUT/CHECKOUT](https://sapiens-psi.com.br/index.php?route=checkout/checkout))


CURITIBA
 41 3044.5600
 41 99900.0307
 Rua Itupava, 200 - Alto da XV

(<https://sapiens-psi.com.br/index.php?route=information/contact>)



LONDRINA
 43 3336.8081
 43 99114.8020
 Rua Augusto Severo, 10 - Jd. Santos Dumont

(<https://sapiens-psi.com.br/index.php?route=information/contact>)



MARINGÁ
 44 3028.6999
 44 99913.0347
 Avenida Brasil, 4312 - Centro

(<https://sapiens-psi.com.br/index.php?route=information/contact>)



(<https://twitter.com/sapienspsi/>)



(<https://www.youtube.com/c/SapiensPsi>)



(<https://www.facebook.com/sapienspsicologia/>)



(<https://br.linkedin.com/showcase/sapiens-psi>)

Rua Augusto Severo, 10, Jd. Santos Dumont - Londrina PR - CEP: 86039-650 - Contato: (43) 3336.8081 / (43) 3305.8155 CNPJ: 03.669.919/0002-41

Quem Somos

Somos uma empresa com uma proposta inovadora no mercado. Atuando em diversos segmentos que se complementam e se potencializam, promovendo a interação entre teoria e prática no universo psico pedagógico.

Informação

Informações de Entrega (index.php?route=information/information&information_id=6)

Políticas de Privacidade (index.php?route=information/information&information_id=3)

Trocas e Devoluções (index.php?route=information/information&information_id=5)

Serviço ao Cliente

Contato (<index.php?route=information/contact>)

Devolução (<index.php?route=account/return/add>)

Site Map (<index.php?route=information/sitemap>)

Comprar por Editora (<index.php?route=product/manufacturere>)

Minha Conta

Minha Conta (<index.php?route=account/account>)

Histórico de Pedidos (<index.php?route=account/order>)

Newsletter (<index.php?route=account/newsletter>)

As imagens publicadas neste site são meramente ilustrativas. Preços e condições exclusivas para o site, ofertas válidas podendo sofrer alterações sem prévia notificação ou enquanto durarem nossos estoques.

SAPIENS © 2024 COPYRIGHT Todos os direitos reservados. Desenvolvido by [clickmix](http://www.grupoclickmix.com.br) (<http://www.grupoclickmix.com.br>)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

139

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 08 de novembro de 2024.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pelo Diretor do Departamento de Saúde, conforme consta nos autos, para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para reabilitação multiprofissional, conforme PAE nº 1877/2024, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Paulo Jair Pilati

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2024 08:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp672dfc9a7ae19>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 08/11/2024 08:57





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

140

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 08 de novembro de 2024.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 08 de novembro de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

| | |
|---------------------|---|
| Número do PAE/Ano: | 1877/2024 |
| Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO |
| Objeto do processo: | Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para reabilitação multiprofissional, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde. |
| Valor Máximo: | R\$ 45.515,48 |

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte | Saldo Orçamentário |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|-----------------------|
| 553 | 08.02 | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.08.00.00 | 344 | 164.187,24 |
| 267 | | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.43.00.00 | 348 | 170,14 |

Obs.: Saldo orçamentário em: 08/11/2024.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

| |
|------------------------------------|
| 344 – Investimentos Saúde Estadual |
| 348 – Atenção Básica Estadual |

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5





PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1877/2024
CÓD. VERIFICADOR: MK0P384H

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para reabilitação multiprofissional, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 45.515,48 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia **/**/2024 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim.

PLATAFORMA:

Compras.gov



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

142

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° **/2024 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1877/2024**

DATA DA REALIZAÇÃO: **//2024**

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Paulo Jair Pilati, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para reabilitação multiprofissional, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de ** de 2024 às 08h30min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Pregoeiros deste Município, os servidores Franciéli de Oliveira, Daverson Colle da Silva, Tamara Marculina e Ricardo Fiori, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 7.331, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia ** de ** de 2024 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para reabilitação multiprofissional, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Saúde, telefone nº (46) 3525-2848.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para todos os itens**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).



- 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não



ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
- 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
- 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
 - 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.



- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
- 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à



existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
 - 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
 - 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
 - 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
 - 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



- 7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.
- 7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8 DA AMOSTRA**
- 8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 9 DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.



- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.



12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.



- 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
- 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 Advertência.
 - 13.2.2 Multa.
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.



- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.
- 16.10 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

| | |
|------------------|---|
| ANEXO I | Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento |
| ANEXO II | Modelo Padrão de Proposta Comercial |
| ANEXO III | Modelo da Minuta de Contrato |

Marmeleiro, ** de ** de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



EDITAL DE PREGÃO Nº **/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1877/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para reabilitação multiprofissional, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para reabilitação multiprofissional, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário Máximo Aceitável | Valor Total Máximo Aceitável |
|------|--------|-------|---|---------------------------------|------------------------------|
| 1 | 20 | Rolo | BANDAGEM ELÁSTICA. Material para cinesioterapia: Bandagem elástica, material algodão, tipo autoadesiva, hipoalergênica, cores preta ou bege, impermeável à água, permeável a gases, tamanho cerca de 5cm x 5m. | 29,98 | 599,60 |
| 2 | 1 | Un. | BATERIA NEUROPSICOLÓGICA. De uso exclusivo de psicólogo e fonoaudiólogo, Instrumento que mensura funções cognitivas e realiza avaliação de marcadores do comportamento verbal e programa de nivelamento que compreende os marcos de desenvolvimento de 0 a 48 meses. Compreende 4 volumes: Avaliação Neuropsicológica Cognitiva (1): Atenção e funções executivas Avaliação Neuropsicológica Cognitiva (2): Linguagem oral Avaliação Neuropsicológica Cognitiva (3): Leitura, escrita e aritmética Avaliação Neuropsicológica Cognitiva (4): Memória de trabalho | 644,18 | 644,18 |
| 3 | 3 | Un. | BOLA SUÍÇA 45cm. Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, sistema antiestouro, anti derrapante, atóxico, suporta até 200kg, bico reserva. Tamanho: 45 cm de diâmetro. | 72,09 | 216,27 |
| 4 | 5 | Un. | CADEIRA DE RODAS. Equipamento auxiliar de locomoção. Cadeira de rodas manual com chassi em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", com articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt; rodas | 1.126,23 | 5.631,15 |



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

162

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|----|-----|--|----------|----------|
| | | | traseiras 24", aro em alumínio raiado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexível em borracha termoplástica, ambos na cor cinza, eixos quick-release com rolamentos blindados; apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis; freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica; largura do assento e encosto de 40 a 45 cm; altura do encosto de 40 a 45; altura do apoio de braços 15 a 20cm; assento e encosto confeccionados em dacron acolchoado removíveis com fixação sem uso de parafusos e apoio de panturrilha em tira de polipropileno. ENVIAR CATÁLOGO E FICHA TÉCNICA. | | |
| 5 | 25 | Un. | COLCHONETE: Estrutura em espuma densidade 28; revestido em courvin, cor azul. Dimensões: 180cm x 60 cm x 5cm (aceitável variação de 10% em cada medida). | 223,52 | 5.588,00 |
| 6 | 20 | Un. | COLCHONETE: Estrutura em espuma densidade 28; revestido em courvin, cor azul. Dimensões: 90cm x 55cm x 5cm (aceitável variação de 10% em cada medida). | 79,09 | 1.581,80 |
| 7 | 20 | Un. | CONE DE AGILIDADE: Cone de agilidade para treino funcional e sinalização esportiva. Indicado para todas as modalidades esportivas para demarcação de espaços. Dimensões: Base 15cm x 15cm; altura 20cm. Cores diversas. | 10,93 | 218,60 |
| 8 | 2 | Kit | CONJUNTO ROLO E BOLA DE MASSAGEM. Utilizado para alívio da tensão muscular em diversas partes do corpo (costas, pés, pescoço, pernas, braços, glúteos, entre outras). Possuem cravos pontiagudos nas suas superfícies; Material PVC, atóxico, lavável. Medidas: rolo: 13 x 6,5cm; bola: 6,5cm diam. | 58,40 | 116,80 |
| 9 | 1 | Un. | ESCALA PARA EXERCÍCIOS DE AGILIDADE. Equipamento utilizado para aprimorar a agilidade, velocidade, coordenação, treinamento aeróbico. Possui duas tiras e degraus com a distância ajustáveis, ponteiras com 4 pontos de fixação; dimensões aproximadas: Mínimo 5 metros de comprimento, 15 degraus, 45cm largura; Material: fita de nylon resistente e degraus em PVC. Acompanha bolsa para transporte. | 98,83 | 98,83 |
| 10 | 1 | Un. | ESCALA DE AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTO ADAPTATIVO. Instrumento que avalia o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer. | 775,97 | 775,97 |
| 11 | 1 | Un. | ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA. Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica: - Três regulagens de inclinação; - Velocidade ajustável de 1km/h até 16km/h; - Painel LED full screen; | 9.446,33 | 9.446,33 |



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

163

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|---|-----|---|-------|--------|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, batimento cardíaco;- Programas pré definidos de motivação de exercícios;- Dimensões mínimas da área de corrida: 50cm x 120cm.- Capacidade mínima 130Kg- Potência mínima do motor: 2hp- Voltagem: 110V- Acompanha: Porta copos, kit de montagem, manual de instruções. ENVIAR CATÁLOGO E FICHA TÉCNICA. | | |
| 12 | 5 | Kit | EXTENSOR DE DEDOS. Kit com três intensidades, utilizado em fisioterapia, reabilitação e fortalecimento, no tratamento de disfunções e fortalecimento muscular para dedos, mão, punho e antebraço. Material: látex; kit com três unidades com resistência: leve, médio e forte | 41,34 | 206,70 |
| 13 | 5 | Kit | FAIXA ELÁSTICA ACADEMIA – MINI BAND: Jogo com 5 faixas elásticas de 30cm com 5 níveis de intensidade para treino musculação. Indicada para coordenação motora e performance funcional, alongamento e flexibilidade. - Material: Látex | 46,63 | 233,15 |
| 14 | 5 | Kit | FAIXA ELÁSTICA ACADEMIA – MINI BAND: Jogo com 5 faixas elásticas de 60cm com 5 níveis de intensidade para treino musculação. Indicada para coordenação motora e performance funcional, alongamento e flexibilidade. - Material: Látex | 76,16 | 380,80 |
| 15 | 5 | Kit | FAIXA ELÁSTICA ACADEMIA – THERA BAND: Jogo com 3 faixas elásticas de 150cm x 12cm com 3 níveis de intensidade diferentes para treino musculação. Indicada para coordenação motora e performance funcional, alongamento e flexibilidade. - Material: Látex - Cores: variadas | 98,04 | 490,20 |
| 16 | 5 | Par | HALTERES DE EXERCÍCIO 2kg: Núcleo em ferro fundido ou aço de alta resistência; Revestimento em borracha sintética ou neoprene de alta durabilidade, garantindo conforto ao usuário e proteção contra impactos; Formato ergonômico para fácil manuseio; Superfície antiderrapante para maior segurança durante o uso; Acabamento resistente à corrosão, especialmente em ambientes úmidos; Comprimento e diâmetro adequados ao peso de cada haltere, proporcionando equilíbrio e manuseio confortável; Marcação clara e permanente do peso em cada haltere; | 74,28 | 371,40 |
| 17 | 5 | Par | HALTERES DE EXERCÍCIO 3kg: Núcleo em ferro fundido ou aço de alta resistência; Revestimento em borracha sintética ou neoprene de alta durabilidade, garantindo conforto ao usuário e proteção contra impactos; Formato ergonômico para fácil manuseio; Superfície antiderrapante para maior segurança durante o uso; Acabamento resistente à corrosão, especialmente em ambientes úmidos; Comprimento e diâmetro adequados ao peso de cada haltere, proporcionando equilíbrio e manuseio | 75,43 | 377,15 |



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

164

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|---|-----|--|--------|--------|
| | | | confortável; Marcação clara e permanente do peso em cada haltere; | | |
| 18 | 5 | Par | HALTERES DE EXERCÍCIO 5kg: Núcleo em ferro fundido ou aço de alta resistência; Revestimento em borracha sintética ou neoprene de alta durabilidade, garantindo conforto ao usuário e proteção contra impactos; Formato ergonômico para fácil manuseio; Superfície antiderrapante para maior segurança durante o uso; Acabamento resistente à corrosão, especialmente em ambientes úmidos; Comprimento e diâmetro adequados ao peso de cada haltere, proporcionando equilíbrio e manuseio confortável; Marcação clara e permanente do peso em cada haltere; | 119,83 | 599,15 |
| 19 | 1 | Par | HAND GRIP COM ESPUMA. Equipamento utilizado para fortalecimento da musculatura de mão, punho e antebraço; Composição: mola de aço com cabos de plástico revestidos de espuma. Dimensões e peso aproximadas: 13cm x 9cm x 2m; 94 g. Unidade de fornecimento: Par. | 43,15 | 43,15 |
| 20 | 1 | Un. | HAND GRIP COM MOLLA AJUSTÁVEL. Material utilizado para fortalecimento da musculatura do antebraço e da mão; Possui 4 níveis de resistência ajustáveis com mola, sendo o ajuste de força entre 10 kg a 40 kg. Formato anatômico; Dimensões aproximadas: (15cm A X 10cm L, 2cm P); Material: cabo emborrachado mola em aço. Unidade de fornecimento: Par | 57,77 | 57,77 |
| 21 | 2 | Un. | INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A VOLUME ADULTO. Material utilizado na reabilitação pulmonar. Utilizado quando necessária uma exata mensuração do volume de ar inspirado pelo paciente, resultando em melhor controle da terapia e seus resultados. Confeccionado em material acrílico transparente e resistente. Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado; Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório; Saída externa para tubo tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; Capacidade de 5000ml Ideal para pacientes adulto | 116,68 | 233,36 |
| 22 | 2 | Un. | INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A VOLUME PEDIÁTRICO. Material utilizado na reabilitação pulmonar. Utilizado quando necessário uma exata mensuração do volume de ar inspirado pelo paciente, resultando em melhor controle da terapia e seus resultados. Confeccionado em material acrílico transparente e resistente. Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado; Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório; Saída externa para tubo tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; Capacidade de 2500ml Ideal para pacientes com menor capacidade inspiratória (pediátricos e geriátricos). | 166,02 | 332,04 |



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

165

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|---|-----|--|----------|----------|
| 23 | 1 | Un. | INVENTÁRIO DE DEPRESSÃO. Para uso exclusivo do psicólogo. Escala que visa medir a intensidade da depressão. Identificando sintomas típicos de depressão grave ou de depressão que requer hospitalização indicado para adultos ou adolescentes a partir dos 10 aos 79 anos de idade. | 290,00 | 290,00 |
| 24 | 3 | Un. | JOGO DE DAMAS: Conjunto para jogo de Damas. Tabuleiro estojo em madeira ou MDF dobrável em formato de estojo para acondicionamento das peças. Medidas do tabuleiro Aberto - 30x30cm. Peças em madeira ou resina medindo 25mm de diâmetro e 7mm de espessura. | 31,05 | 93,15 |
| 25 | 3 | Un. | JOGO DE DOMINÓ: Kit Dominó com estojo. Contendo 28 peças; com protetor de metal no centro de cada peça para auxiliar a não riscar e ajuda a movimentá-las; Peças fabricadas em resina que imita osso ou marfim, tamanho 7,5mm x 5cm x 2,5cm. | 42,04 | 126,12 |
| 26 | 3 | Un. | JOGO DE MEMÓRIA: Jogo de memória com no mínimo 40 peças; composição: MDF com temática impressa colorida ou em adesivo PVC; embalagem: estojo em MDF; temática: animais, frutas, profissões, personagens. Faixa etária: a partir de 3 anos. | 37,93 | 113,79 |
| 27 | 3 | Un. | JOGO DE QUEBRA CABEÇA: Jogo quebra cabeça com no mínimo 500 peças; Medidas: mínimo 40cm x 50cm: composto em papel cartão; temática: patrulha canina, homem aranha, homem de ferro, masha e o urso, daniel tigre, princesas. | 52,99 | 158,97 |
| 28 | 1 | Un. | MACA. Equipamento para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximadas: 80cm x 190cm x 83cm (CxLxA). Capacidade suportada: 450 kg | 1.086,30 | 1.086,30 |
| 29 | 5 | Kit | MASSA PARA TERAPIA OCUPACIONAL. Massa manual para exercícios de reabilitação de mãos e dedos. Feita em material de silicone, flexível, seguro, que não seca nem esmaga com o tempo. Kit composto por no mínimo 4 intensidades/resistências (muito leve, leve, media, forte, extra forte) com respectivas cores diferentes; | 109,70 | 548,50 |
| 30 | 1 | Un. | MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS. Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). | 681,44 | 681,44 |
| 31 | 2 | Un. | MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS. Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). | 354,93 | 709,86 |
| 32 | 2 | Un. | MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA: Mini pedal cicloergometro para fisioterapia portátil. Dimensões aproximadas: 40cm x 35cm x 30cm; Estrutura em aço carbono ou alumínio de alta resistência, garantindo durabilidade e suporte de carga; Revestimento em | 374,64 | 749,28 |



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

166

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|----|--------|--|----------|----------|
| | | | pintura eletrostática para resistência à corrosão e proteção contra riscos e impactos; Base antiderrapante com pés emborrachados para maior aderência em diferentes superfícies; Resistência ajustável manualmente, permitindo variação de intensidade dos exercícios conforme a necessidade do usuário; Sistema de resistência magnética ou por atrito, garantindo um movimento suave e silencioso; Níveis de resistência claramente indicados e de fácil ajuste; Pedais ergonômicos com alças de segurança ajustáveis para acomodar diferentes tamanhos de pés; Movimento bidirecional (para frente e para trás) para diversificação dos exercícios; Revestimento antiderrapante nos pedais para evitar deslizamentos durante o uso; Display digital multifuncional que exibe informações como tempo de exercício, calorias queimadas, distância percorrida e velocidade. | | |
| 33 | 12 | Frasco | ÓLEOS ESSENCIAIS. Material utilizado na reabilitação do olfato nos odores limão/laranja, menta/alecrim, cravo/canela e lavanda/rosas. Frasco no mínimo 10ml. | 29,60 | 355,20 |
| 34 | 1 | Un. | PRANCHA ORTOSTÁTICA. Prancha ou maca ortostática. Equipamento utilizado para mudança de posicionamento de horizontal para vertical com apoio mecânico total, de modo passivo (sem necessidade de nenhuma colaboração ativa do paciente). Possui regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica de 0° a 90° através de acionamento de controle remoto, permitindo ao profissional escolher a posição ortostática ou angulação ortostática desejada para fins terapêuticos. Características: Estrutura em aço carbono, pintura epóxi, espuma ortopédica com densidade 33 e revestimento em courvin sintético (cor azul ou preto), rodas com travas e base de apoio para os pés. Peso máximo suportado, 150kg; Alimentação Elétrica, Voltagem: Bivolt (Automático); Potência: 150 VA; Frequência: 60 Hz; Fusível de proteção: FST 1A - 250V; Medidas aproximadas: (C x L x A) 2,10cm x 64cm x 75cm). Itens inclusos: Manual do usuário, cabo de alimentação, controle para maca elétrica, cintas ou faixas de posicionamento/segurança. Garantia: MÍNIMO 12 meses. ENVIAR CATÁLOGO E FICHA TÉCNICA. | 8.443,41 | 8.443,41 |
| 35 | 1 | Un. | TÁBUA DE AVDS. Equipamento para terapia ocupacional e reabilitação ortopédica. Contendo: fechadura de porta com chave; tomada com plug; interruptor de luz; torneira; trinco de portão com cadeado; trinco de portão do tipo ferrolho. Utilizada para reabilitação de punho, mãos e dedos utilizado para exercícios de coordenação motora e retorno de movimentos. Estrutura: Madeira, Dimensões aproximadas: 55cm x 40cm x 10cm. | 510,97 | 510,97 |
| 36 | 8 | Un. | TATAME EVA. Material para atividade física. Cobertura: película siliconizada com textura especial para prática desportiva. Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Medidas 1m x 1m x 40mm. | 124,30 | 994,40 |



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

167

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|-----------------------------|----|-----|--|--------|------------------|
| 37 | 1 | Un. | TESTE DE MEMÓRIA. Instrumento de uso exclusivo do psicólogo utilizado para investigar, avaliar e mensurar memória de curto e de longo prazo, utilizado em avaliação psicológica e neuropsicológica, de 6 a 12 anos que avaliam 8 funções neuropsicológicas. | 192,05 | 192,05 |
| 38 | 1 | Un. | TESTE DE RASTREIO. Instrumento que visa investigar o funcionamento cognitivo geral, auxiliando na triagem e acompanhamento do estado mental de diferentes pacientes idade entre 18 a 100 anos. | 129,98 | 129,98 |
| 39 | 10 | Un. | TRAVESSEIRO HOSPITALAR. Material utilizado para posicionamento do usuário. Confeccionado em espuma; revestido em material impermeável; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm. | 44,93 | 449,30 |
| 40 | 2 | Un. | TUBO DE RESONÂNCIA. Material para exercícios de fonoaudiologia. Tubo de ressonância flexível para exercícios com garrafa pet de 500ml, dimensões 35x5x3 | 44,35 | 88,70 |
| 41 | 10 | Kit | TUBO ELÁSTICO DE EXERCÍCIO: Material: Fabricado em látex natural ou material TPE (elastômero termoplástico) de alta resistência e durabilidade; Resistência ao desgaste, garantindo longa vida útil mesmo em uso frequente; Resistência à deformação, mantendo a elasticidade após uso prolongado; Disponível em diferentes níveis de resistência, identificados por cores específicas (leve, médio, forte, extra forte); Cada tubo elástico deve ser identificado com sua respectiva resistência nominal, com tolerância de variação de no máximo $\pm 10\%$; Comprimento aproximado de 1,0m; Alças ergonômicas revestidas em espuma de alta densidade para conforto e segurança durante o uso; Sistema de fixação das alças ao tubo com mosquetão reforçado para evitar rompimentos; Acabamento liso e sem emendas para evitar desconforto e lesões na pele durante o uso; Bolsa de transporte para armazenamento e proteção do produto; | 142,93 | 1.429,30 |
| 42 | 4 | Un. | TUBO FISIOTERÁPICO. Material para estímulos sensoriais que relaxam os músculos doloridos e tensos ativando também a circulação sanguínea. Possui cravos em toda sua superfície para estímulos sensoriais. Dimensões aproximadas: 13cm de comprimento. Cores variadas; Material: confeccionado em Polivinilcloro. | 30,59 | 122,36 |
| Valor Total Estimado | | | | | 45.515,48 |

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 45.515,48** (quarenta e cinco mil e quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

1.3. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



2.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA OS ITENS 04, 11 e 34:

3.2.1. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

3.2.2. TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.

3.2.3. Os responsáveis pelas análises dos documentos solicitados neste Termo de Referência serão os servidores Cristiane Camila Zeiser e Roberto Macari Junior, reservando-se o direito de recusar o objeto que considerarem de qualidade inferior ao esperado. Será emitido parecer da análise dos documentos apresentados.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) Ata/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

4.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

4.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.

4.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

4.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.



5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, nº 130, Centro, Marmeleiro - PR, CEP: 85.614-020.

6.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

6.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.



6.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

6.6. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

6.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.7.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

6.7.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

6.7.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

6.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

6.7.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade do servidor: Rogério Pereira de Melo.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de



qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

7.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Wagner Luiz Barella.

7.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou**



extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 9.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 9.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 9.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 9.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

10 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de



modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
| 553 | 08.02 | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.08.00.00 | 344 |
| 267 | | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.43.00.00 | 348 |



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

175

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº **/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1877/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para reabilitação multiprofissional, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº **/2024, conforme abaixo discriminado:

| Item | Qtde. | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|--------------|-----------|-------|----------------|-------------|
| 1 | XX | XX | XXX | XXX | R\$ | R\$ |
| 2 | XX | XX | XXX | XXX | R\$ | R\$ |

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



EDITAL DE PREGÃO Nº **/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1877/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para reabilitação multiprofissional, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº ***/2024**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº ***/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para reabilitação multiprofissional, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

| Item | Qtde. | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|-------|--------------|-----------|-------|----------------|-------------|
| | | | | | | |
| Valor Total | | | | | | |

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº ***/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.



4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2024

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|



| | | | | |
|-----|-------|-------------------|--------------------|-----|
| 553 | 08.02 | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.08.00.00 | 344 |
| 267 | | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.43.00.00 | 348 |

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até ** de **de 202*, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, nº 130, Centro, Marmeleiro - PR, CEP: 85.614-020.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.6. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.7.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

8.7.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.7.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

8.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Contrato. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.



8.7.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.



10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

11.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

11.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.



11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Wagner Luiz Barella.



13.5. As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento.

13.9.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços.

13.9.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.



- 13.9.5.** Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.
- 13.9.6.** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.
- 13.9.7.** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.
- 13.9.8.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.
- 13.9.9.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 13.9.10.** Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.
- 13.9.11.** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.
- 13.9.12.** Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.
- 13.9.13.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).



III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE
CONTRATADA

PORTARIA Nº 7.331, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.277, de 14 de março de 2024;

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;
- III – Francieli de Oliveira; Matrícula 1450-8;
- IV – Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

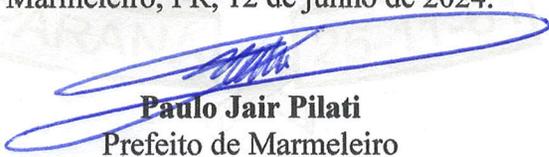
§ 2º Os servidores arrolados nos incisos do caput deste artigo também comporão a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação de que tratam os artigos 8º a 14 do Decreto nº 3.500, de 2024, observado o disposto no art. 4º do mesmo regulamento.

§ 3º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pelo servidor Ricardo Fiori.

Art. 3º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2024.

Marmeleiro, PR, 12 de junho de 2024.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
 PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 28 de novembro de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 1877/2024 Pregão Eletrônico

Parecer Jurídico n.º 340/2024 - PG

I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo visando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para reabilitação multiprofissional, conforme requerimento do Diretor do Departamento de Saúde.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, levantamento de preços, indicação da dotação orçamentária, Portaria de nomeação dos agentes de contratação e minuta do Edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta;
- Anexo III – Minuta Contratual.

II – Do Parecer

A modalidade de licitação pregão é prevista no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/21.

O pregão deve ser adotado sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Nos termos do art. 29 da Lei de Licitações, a adoção das modalidades concorrência e pregão seguem o mesmo rito procedimental comum, estabelecido no art. 17 da mesma Lei:

“Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
 PROCURADORIA-GERAL

O que difere a aplicação das modalidades encontra-se estabelecido no parágrafo único do art. 29, que veda a aplicação nas contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia. Vejamos:

“Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a [alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.](#)”

Conceitua o art. 6º, inciso XLI ser pregão a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O critério de julgamento escolhido é o de menor preço.

As especificações contidas no presente processo em relação ao objeto demonstram que a modalidade e o critério de julgamento escolhidos estão corretos.

O art. 18 da Lei n.º 14.133/21 estabelece quais os elementos a serem compreendidos nos autos do processo:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o [art. 24 desta Lei](#).”

Complementando o dispositivo, o § 1º dispõe sobre os elementos necessários no Estudo Técnico Preliminar, previsto no inciso I do art. acima citado:

*“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
 PROCURADORIA-GERAL

recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.”

No estudo técnico preliminar encontram-se as exigências estabelecidas.

A Lei n.º 14.133/21 trata da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo o tratamento diferenciado a ser conferido à estas:

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.”

O certame é destinado exclusivamente à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, conforme disposto no item 3.5 do Edital.

Analisando os demais documentos que instruem o processo observa-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a contratação, o termo de referência, a pesquisa de preços para formação do valor máximo estimado, a indicação da dotação orçamentária, a minuta do Edital e a Portaria de nomeação dos agentes de contratação e equipe de apoio.

Em relação à Minuta do Edital, se observa que está redigida de forma clara e objetiva, estando observadas as regras do art. 25 da Lei n.º 14.133/21.

Em relação à Minuta do Contrato verificam-se presentes os requisitos exigidos no art. 92 da Lei de Licitações.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

III – Conclusão

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada desta Procuradoria, me manifesto pela continuidade do certame, entendendo pela regularidade do procedimento até o presente momento, orientando que se proceda a divulgação do Edital nos termos do art. 54 da Lei n.º 14.133/21.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1877/2024
CÓD. VERIFICADOR: MK0P384H

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para reabilitação multiprofissional, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 45.515,48 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 13/12/2024 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim.

PLATAFORMA:

Compras.gov





**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2024 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1877/2024**

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/12/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, n° 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Paulo Jair Pilati, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para reabilitação multiprofissional, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n° 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13 de dezembro de 2024 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Pregoeiros deste Município, os servidores Franciéli de Oliveira, Daverson Colle da Silva, Tamara Marculina e Ricardo Fiori, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n° 7.331, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 13 de dezembro de 2024 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para reabilitação multiprofissional, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.





- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Saúde, telefone nº (46) 3525-2848.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para todos os itens, deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).





- 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.





3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não





ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
- 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
- 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.





- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.





- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
- 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7 DA FASE DE JULGAMENTO**
- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à





existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
 - 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
 - 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
 - 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
 - 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.





7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.





9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.

11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.





12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.





- 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
- 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 Advertência.
 - 13.2.2 Multa.
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.



- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.





- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil





- subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.
- 16.10 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

| | |
|------------------|---|
| ANEXO I | Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento |
| ANEXO II | Modelo Padrão de Proposta Comercial |
| ANEXO III | Modelo da Minuta de Contrato |

Marmeleiro, 29 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



EDITAL DE PREGÃO Nº 084/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1877/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para reabilitação multiprofissional, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para reabilitação multiprofissional, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário Máximo Aceitável | Valor Total Máximo Aceitável |
|------|--------|-------|---|---------------------------------|------------------------------|
| 1 | 20 | Rolo | BANDAGEM ELÁSTICA. Material para cinesioterapia: Bandagem elástica, material algodão, tipo autoadesiva, hipoalergênica, cores preta ou bege, impermeável à água, permeável a gases, tamanho cerca de 5cm x 5m. | 29,98 | 599,60 |
| 2 | 1 | Un. | BATERIA NEUROPSICOLÓGICA. De uso exclusivo de psicólogo e fonoaudiólogo, Instrumento que mensura funções cognitivas e realiza avaliação de marcadores do comportamento verbal e programa de nivelamento que compreende os marcos de desenvolvimento de 0 a 48 meses. Compreende 4 volumes: Avaliação Neuropsicológica Cognitiva (1): Atenção e funções executivas Avaliação Neuropsicológica Cognitiva (2): Linguagem oral Avaliação Neuropsicológica Cognitiva (3): Leitura, escrita e aritmética Avaliação Neuropsicológica Cognitiva (4): Memória de trabalho | 644,18 | 644,18 |
| 3 | 3 | Un. | BOLA SUÍÇA 45cm. Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, sistema antiestouro, anti derrapante, atóxico, suporta até 200kg, bico reserva. Tamanho: 45 cm de diâmetro. | 72,09 | 216,27 |
| 4 | 5 | Un. | CADEIRA DE RODAS. Equipamento auxiliar de locomoção. Cadeira de rodas manual com chassi em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", com articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt; rodas | 1.126,23 | 5.631,15 |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

215

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|----|-----|--|----------|----------|
| | | | traseiras 24", aro em alumínio raiado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexível em borracha termoplástica, ambos na cor cinza, eixos quick-release com rolamentos blindados; apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis; freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica; largura do assento e encosto de 40 a 45 cm; altura do encosto de 40 a 45; altura do apoio de braços 15 a 20cm; assento e encosto confeccionados em dacron acolchoado removíveis com fixação sem uso de parafusos e apoio de panturrilha em tira de polipropileno. ENVIAR CATÁLOGO E FICHA TÉCNICA. | | |
| 5 | 25 | Un. | COLCHONETE: Estrutura em espuma densidade 28; revestido em courvin, cor azul. Dimensões: 180cm x 60 cm x 5cm (aceitável variação de 10% em cada medida). | 223,52 | 5.588,00 |
| 6 | 20 | Un. | COLCHONETE: Estrutura em espuma densidade 28; revestido em courvin, cor azul. Dimensões: 90cm x 55cm x 5cm (aceitável variação de 10% em cada medida). | 79,09 | 1.581,80 |
| 7 | 20 | Un. | CONE DE AGILIDADE: Cone de agilidade para treino funcional e sinalização esportiva. Indicado para todas as modalidades esportivas para demarcação de espaços. Dimensões: Base 15cm x 15cm; altura 20cm. Cores diversas. | 10,93 | 218,60 |
| 8 | 2 | Kit | CONJUNTO ROLO E BOLA DE MASSAGEM. Utilizado para alívio da tensão muscular em diversas partes do corpo (costas, pés, pescoço, pernas, braços, glúteos, entre outras). Possuem cravos pontiagudos nas suas superfícies; Material PVC, atóxico, lavável. Medidas: rolo: 13 x 6,5cm; bola: 6,5cm diam. | 58,40 | 116,80 |
| 9 | 1 | Un. | ESCALA PARA EXERCÍCIOS DE AGILIDADE. Equipamento utilizado para aprimorar a agilidade, velocidade, coordenação, treinamento aeróbico. Possui duas tiras e degraus com a distância ajustáveis, ponteiras com 4 pontos de fixação; dimensões aproximadas: Mínimo 5 metros de comprimento, 15 degraus, 45cm largura; Material: fita de nylon resistente e degraus em PVC. Acompanha bolsa para transporte. | 98,83 | 98,83 |
| 10 | 1 | Un. | ESCALA DE AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTO ADAPTATIVO. Instrumento que avalia o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer. | 775,97 | 775,97 |
| 11 | 1 | Un. | ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA. Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica: - Três regulagens de inclinação; - Velocidade ajustável de 1km/h até 16km/h; - Painel LED full screen; | 9.446,33 | 9.446,33 |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

216

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|---|-----|---|-------|--------|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, batimento cardíaco;- Programas pré definidos de motivação de exercícios;- Dimensões mínimas da área de corrida: 50cm x 120cm.- Capacidade mínima 130Kg- Potência mínima do motor: 2hp- Voltagem: 110V- Acompanha: Porta copos, kit de montagem, manual de instruções. ENVIAR CATÁLOGO E FICHA TÉCNICA. | | |
| 12 | 5 | Kit | EXTENSOR DE DEDOS. Kit com três intensidades, utilizado em fisioterapia, reabilitação e fortalecimento, no tratamento de disfunções e fortalecimento muscular para dedos, mão, punho e antebraço. Material: látex; kit com três unidades com resistência: leve, médio e forte | 41,34 | 206,70 |
| 13 | 5 | Kit | FAIXA ELÁSTICA ACADEMIA – MINI BAND: Jogo com 5 faixas elásticas de 30cm com 5 níveis de intensidade para treino musculação. Indicada para coordenação motora e performance funcional, alongamento e flexibilidade. - Material: Látex | 46,63 | 233,15 |
| 14 | 5 | Kit | FAIXA ELÁSTICA ACADEMIA – MINI BAND: Jogo com 5 faixas elásticas de 60cm com 5 níveis de intensidade para treino musculação. Indicada para coordenação motora e performance funcional, alongamento e flexibilidade. - Material: Látex | 76,16 | 380,80 |
| 15 | 5 | Kit | FAIXA ELÁSTICA ACADEMIA – THERA BAND: Jogo com 3 faixas elásticas de 150cm x 12cm com 3 níveis de intensidade diferentes para treino musculação. Indicada para coordenação motora e performance funcional, alongamento e flexibilidade. - Material: Látex - Cores: variadas | 98,04 | 490,20 |
| 16 | 5 | Par | HALTERES DE EXERCÍCIO 2kg: Núcleo em ferro fundido ou aço de alta resistência; Revestimento em borracha sintética ou neoprene de alta durabilidade, garantindo conforto ao usuário e proteção contra impactos; Formato ergonômico para fácil manuseio; Superfície antiderrapante para maior segurança durante o uso; Acabamento resistente à corrosão, especialmente em ambientes úmidos; Comprimento e diâmetro adequados ao peso de cada haltere, proporcionando equilíbrio e manuseio confortável; Marcação clara e permanente do peso em cada haltere; | 74,28 | 371,40 |
| 17 | 5 | Par | HALTERES DE EXERCÍCIO 3kg: Núcleo em ferro fundido ou aço de alta resistência; Revestimento em borracha sintética ou neoprene de alta durabilidade, garantindo conforto ao usuário e proteção contra impactos; Formato ergonômico para fácil manuseio; Superfície antiderrapante para maior segurança durante o uso; Acabamento resistente à corrosão, especialmente em ambientes úmidos; Comprimento e diâmetro adequados ao peso de cada haltere, proporcionando equilíbrio e manuseio | 75,43 | 377,15 |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

217

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|---|-----|--|--------|--------|
| | | | confortável; Marcação clara e permanente do peso em cada haltere; | | |
| 18 | 5 | Par | HALTERES DE EXERCÍCIO 5kg: Núcleo em ferro fundido ou aço de alta resistência; Revestimento em borracha sintética ou neoprene de alta durabilidade, garantindo conforto ao usuário e proteção contra impactos; Formato ergonômico para fácil manuseio; Superfície antiderrapante para maior segurança durante o uso; Acabamento resistente à corrosão, especialmente em ambientes úmidos; Comprimento e diâmetro adequados ao peso de cada haltere, proporcionando equilíbrio e manuseio confortável; Marcação clara e permanente do peso em cada haltere; | 119,83 | 599,15 |
| 19 | 1 | Par | HAND GRIP COM ESPUMA. Equipamento utilizado para fortalecimento da musculatura de mão, punho e antebraço; Composição: mola de aço com cabos de plástico revestidos de espuma. Dimensões e peso aproximadas: 13cm x 9cm x 2m; 94 g. Unidade de fornecimento: Par. | 43,15 | 43,15 |
| 20 | 1 | Un. | HAND GRIP COM MOLA AJUSTÁVEL. Material utilizado para fortalecimento da musculatura do antebraço e da mão; Possui 4 níveis de resistência ajustáveis com mola, sendo o ajuste de força entre 10 kg a 40 kg. Formato anatômico; Dimensões aproximadas: (15cm A X 10cm L, 2cm P); Material: cabo emborrachado mola em aço. Unidade de fornecimento: Par | 57,77 | 57,77 |
| 21 | 2 | Un. | INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A VOLUME ADULTO. Material utilizado na reabilitação pulmonar. Utilizado quando necessária uma exata mensuração do volume de ar inspirado pelo paciente, resultando em melhor controle da terapia e seus resultados. Confeccionado em material acrílico transparente e resistente. Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado; Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório; Saída externa para tubo tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; Capacidade de 5000ml Ideal para pacientes adulto | 116,68 | 233,36 |
| 22 | 2 | Un. | INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A VOLUME PEDIÁTRICO. Material utilizado na reabilitação pulmonar. Utilizado quando necessário uma exata mensuração do volume de ar inspirado pelo paciente, resultando em melhor controle da terapia e seus resultados. Confeccionado em material acrílico transparente e resistente. Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado; Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório; Saída externa para tubo tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; Capacidade de 2500ml Ideal para pacientes com menor capacidade inspiratória (pediátricos e geriátricos). | 166,02 | 332,04 |



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

218

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|---|-----|--|----------|----------|
| 23 | 1 | Un. | INVENTÁRIO DE DEPRESSÃO. Para uso exclusivo do psicólogo. Escala que visa medir a intensidade da depressão. Identificando sintomas típicos de depressão grave ou de depressão que requer hospitalização indicado para adultos ou adolescentes a partir dos 10 aos 79 anos de idade. | 290,00 | 290,00 |
| 24 | 3 | Un. | JOGO DE DAMAS: Conjunto para jogo de Damas. Tabuleiro estojo em madeira ou MDF dobrável em formato de estojo para acondicionamento das peças. Medidas do tabuleiro Aberto - 30x30cm. Peças em madeira ou resina medindo 25mm de diâmetro e 7mm de espessura. | 31,05 | 93,15 |
| 25 | 3 | Un. | JOGO DE DOMINÓ: Kit Dominó com estojo. Contendo 28 peças; com protetor de metal no centro de cada peça para auxiliar a não riscar e ajuda a movimentá-las; Peças fabricadas em resina que imita osso ou marfim, tamanho 7,5mm x 5cm x 2,5cm. | 42,04 | 126,12 |
| 26 | 3 | Un. | JOGO DE MEMÓRIA: Jogo de memória com no mínimo 40 peças; composição: MDF com temática impressa colorida ou em adesivo PVC; embalagem: estojo em MDF; temática: animais, frutas, profissões, personagens. Faixa etária: a partir de 3 anos. | 37,93 | 113,79 |
| 27 | 3 | Un. | JOGO DE QUEBRA CABEÇA: Jogo quebra cabeça com no mínimo 500 peças; Medidas: mínimo 40cm x 50cm: composto em papel cartão; temática: patrulha canina, homem aranha, homem de ferro, masha e o urso, daniel tigre, princesas. | 52,99 | 158,97 |
| 28 | 1 | Un. | MACA. Equipamento para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvim anticolor. Dimensões aproximadas: 80cm x 190cm x 83cm (CxLxA). Capacidade suportada: 450 kg | 1.086,30 | 1.086,30 |
| 29 | 5 | Kit | MASSA PARA TERAPIA OCUPACIONAL. Massa manual para exercícios de reabilitação de mãos e dedos. Feita em material de silicone, flexível, seguro, que não seca nem esmaga com o tempo. Kit composto por no mínimo 4 intensidades/resistências (muito leve, leve, media, forte, extra forte) com respectivas cores diferentes; | 109,70 | 548,50 |
| 30 | 1 | Un. | MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS. Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). | 681,44 | 681,44 |
| 31 | 2 | Un. | MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS. Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). | 354,93 | 709,86 |
| 32 | 2 | Un. | MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA: Mini pedal cicloergometro para fisioterapia portátil. Dimensões aproximadas: 40cm x 35cm x 30cm; Estrutura em aço carbono ou alumínio de alta resistência, garantindo durabilidade e suporte de carga; Revestimento em | 374,64 | 749,28 |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

219

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|----|--------|--|----------|----------|
| | | | pintura eletrostática para resistência à corrosão e proteção contra riscos e impactos; Base antiderrapante com pés emborrachados para maior aderência em diferentes superfícies; Resistência ajustável manualmente, permitindo variação de intensidade dos exercícios conforme a necessidade do usuário; Sistema de resistência magnética ou por atrito, garantindo um movimento suave e silencioso; Níveis de resistência claramente indicados e de fácil ajuste; Pedais ergonômicos com alças de segurança ajustáveis para acomodar diferentes tamanhos de pés; Movimento bidirecional (para frente e para trás) para diversificação dos exercícios; Revestimento antiderrapante nos pedais para evitar deslizamentos durante o uso; Display digital multifuncional que exibe informações como tempo de exercício, calorias queimadas, distância percorrida e velocidade. | | |
| 33 | 12 | Frasco | ÓLEOS ESSENCIAIS. Material utilizado na reabilitação do olfato nos odores limão/laranja, menta/alecrim, cravo/canela e lavanda/rosas. Frasco no mínimo 10ml. | 29,60 | 355,20 |
| 34 | 1 | Un. | PRANCHA ORTOSTÁTICA. Prancha ou maca ortostática. Equipamento utilizado para mudança de posicionamento de horizontal para vertical com apoio mecânico total, de modo passivo (sem necessidade de nenhuma colaboração ativa do paciente). Possui regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica de 0° a 90° através de acionamento de controle remoto, permitindo ao profissional escolher a posição ortostática ou angulação ortostática desejada para fins terapêuticos. Características: Estrutura em aço carbono, pintura epóxi, espuma ortopédica com densidade 33 e revestimento em courvin sintético (cor azul ou preto), rodas com travas e base de apoio para os pés. Peso máximo suportado, 150kg; Alimentação Elétrica, Voltagem: Bivolt (Automático); Potência: 150 VA; Frequência: 60 Hz; Fusível de proteção: FST 1A - 250V; Medidas aproximadas: (C x L x A) 2,10cm x 64cm x 75cm). Itens inclusos: Manual do usuário, cabo de alimentação, controle para maca elétrica, cintas ou faixas de posicionamento/segurança. Garantia: MÍNIMO 12 meses. ENVIAR CATÁLOGO E FICHA TÉCNICA. | 8.443,41 | 8.443,41 |
| 35 | 1 | Un. | TÁBUA DE AVDS. Equipamento para terapia ocupacional e reabilitação ortopédica. Contendo: fechadura de porta com chave; tomada com plug; interruptor de luz; torneira; trinco de portão com cadeado; trinco de portão do tipo ferrolho. Utilizada para reabilitação de punho, mãos e dedos utilizado para exercícios de coordenação motora e retorno de movimentos. Estrutura: Madeira, Dimensões aproximadas: 55cm x 40cm x 10cm. | 510,97 | 510,97 |
| 36 | 8 | Un. | TATAME EVA. Material para atividade física. Cobertura: película siliconizada com textura especial para prática desportiva. Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Medidas 1m x 1m x 40mm. | 124,30 | 994,40 |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

220

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|-----------------------------|----|-----|--|--------|------------------|
| 37 | 1 | Un. | TESTE DE MEMÓRIA. Instrumento de uso exclusivo do psicólogo utilizado para investigar, avaliar e mensurar memória de curto e de longo prazo, utilizado em avaliação psicológica e neuropsicológica, de 6 a 12 anos que avaliam 8 funções neuropsicológicas. | 192,05 | 192,05 |
| 38 | 1 | Un. | TESTE DE RASTREIO. Instrumento que visa investigar o funcionamento cognitivo geral, auxiliando na triagem e acompanhamento do estado mental de diferentes pacientes idade entre 18 a 100 anos. | 129,98 | 129,98 |
| 39 | 10 | Un. | TRAVESSEIRO HOSPITALAR. Material utilizado para posicionamento do usuário. Confeccionado em espuma; revestido em material impermeável; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm. | 44,93 | 449,30 |
| 40 | 2 | Un. | TUBO DE RESONÂNCIA. Material para exercícios de fonoaudiologia. Tubo de ressonância flexível para exercícios com garrafa pet de 500ml, dimensões 35x5x3 | 44,35 | 88,70 |
| 41 | 10 | Kit | TUBO ELÁSTICO DE EXERCÍCIO: Material: Fabricado em látex natural ou material TPE (elastômero termoplástico) de alta resistência e durabilidade; Resistência ao desgaste, garantindo longa vida útil mesmo em uso frequente; Resistência à deformação, mantendo a elasticidade após uso prolongado; Disponível em diferentes níveis de resistência, identificados por cores específicas (leve, médio, forte, extra forte); Cada tubo elástico deve ser identificado com sua respectiva resistência nominal, com tolerância de variação de no máximo $\pm 10\%$; Comprimento aproximado de 1,0m; Alças ergonômicas revestidas em espuma de alta densidade para conforto e segurança durante o uso; Sistema de fixação das alças ao tubo com mosquetão reforçado para evitar rompimentos; Acabamento liso e sem emendas para evitar desconforto e lesões na pele durante o uso; Bolsa de transporte para armazenamento e proteção do produto; | 142,93 | 1.429,30 |
| 42 | 4 | Un. | TUBO FISIOTERÁPICO. Material para estímulos sensoriais que relaxam os músculos doloridos e tensos ativando também a circulação sanguínea. Possui cravos em toda sua superfície para estímulos sensoriais. Dimensões aproximadas: 13cm de comprimento. Cores variadas; Material: confeccionado em Polivinilcloro. | 30,59 | 122,36 |
| Valor Total Estimado | | | | | 45.515,48 |

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 45.515,48** (quarenta e cinco mil e quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

1.3. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:





2.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA OS ITENS 04, 11 e 34:

3.2.1. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

3.2.2. TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.

3.2.3. Os responsáveis pelas análises dos documentos solicitados neste Termo de Referência serão os servidores Cristiane Camila Zeiser e Roberto Macari Junior, reservando-se o direito de recusar o objeto que considerarem de qualidade inferior ao esperado. Será emitido parecer da análise dos documentos apresentados.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) Ata/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.





4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

4.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

4.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.

4.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

4.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.





5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, nº 130, Centro, Marmeleiro - PR, CEP: 85.614-020.

6.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

6.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.





6.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

6.6. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

6.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.7.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

6.7.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

6.7.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

6.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

6.7.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade do servidor: Rogério Pereira de Melo.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de





qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

7.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Wagner Luiz Barella.

7.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou**





extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 9.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 9.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 9.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 9.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

10 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de



modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
| 553 | 08.02 | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.08.00.00 | 344 |
| 267 | | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.43.00.00 | 348 |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

228

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 084/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1877/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para reabilitação multiprofissional, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 084/2024, conforme abaixo discriminado:

| Item | Qtde. | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|--------------|-----------|-------|----------------|-------------|
| 1 | XX | XX | XXX | XXX | R\$ | R\$ |
| 2 | XX | XX | XXX | XXX | R\$ | R\$ |

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)





EDITAL DE PREGÃO Nº 084/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1877/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para reabilitação multiprofissional, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 084/2024**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 084/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para reabilitação multiprofissional, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

| Item | Qtde. | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|-------|--------------|-----------|-------|----------------|-------------|
| | | | | | | |
| Valor Total | | | | | | |

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 084/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.



4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.615-000
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|





| | | | | |
|-----|-------|-------------------|--------------------|-----|
| 553 | 08.02 | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.08.00.00 | 344 |
| 267 | | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.43.00.00 | 348 |

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até ** de **de 202*, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, nº 130, Centro, Marmeleiro - PR, CEP: 85.614-020.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.6. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.7.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

8.7.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.7.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

8.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Contrato. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.





8.7.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.





10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

11.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

11.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.





11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Wagner Luiz Barella.





13.5. As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotar no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento.

13.9.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços.

13.9.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.





- 13.9.5.** Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.
- 13.9.6.** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.
- 13.9.7.** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.
- 13.9.8.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.
- 13.9.9.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 13.9.10.** Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.
- 13.9.11.** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.
- 13.9.12.** Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.
- 13.9.13.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).





III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.





15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.





CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

241

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 29 de novembro de 2024.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para reabilitação multiprofissional, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/11/2024 08:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rfp567da39896478>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 29/11/2024 08:20





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1877/2024
CÓD. VERIFICADOR: MK0P384H
TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para reabilitação multiprofissional, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 02 de dezembro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 13 de dezembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 13 de dezembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 29 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2024-000

1 - Itens da Licitação

1 - Bandagem

Descrição Detalhada: Bandagem Tipo: Elástica, Característica Adicional: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph, Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão, Componente Adicional: C/ Aplicador De Pressão, Dimensão: Cerca De 15 Cm X 5 M, Cor: C/ Cor, Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo, Tipo Uso: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 599,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

2 - Peça / Componente Equipamento Hospitalar

Descrição Detalhada: Peça / Componente Equipamento Hospitalar Componentes: Fonte, Aplicação 3: Compatível Com Lavadora Ultrassônica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 644,18

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

3 - Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico

Descrição Detalhada: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Bola Para Pilates, Modelo: Bola Suiça, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Diâmetro: 65 Cm/Pvc Antiderrapantem/Carga: 200 Kg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 216,27

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

4 - Cadeira De Rodas

Descrição Detalhada: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Fixa, Material Estrutura: Aço Cromado, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Tipo Uso: Banho, Tamanho: Adulto, Tipo Encosto: Encosto Fixo, Apoio Braço: Apoio Braços Fixos, Acabamento Do Encosto E Assento: Encosto Em Nylon, Assento Sanitário Em Plástico, Tipo De Pneu: Rodízios, Tipo Freio: C/ Freio, Apoio Pés: Plataforma P/ Pés, Capacidade Máxima: Até 120 KG, Características Adicionais: Encaixe Para Vaso Sanitário

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.631,15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

Descrição Detalhada: Colchonete Material: Espuma, Revestimento: 100% Poliéster, Densidade: 20, Comprimento: 1,88 M, Largura: 88 CM, Espessura: 8 CM, Cor: C/ Cor, Características Adicionais: Antiácara, Antimofo E Antialérgico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.588,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (25)

6 - Colchonete

Descrição Detalhada: Colchonete Material: Espuma, Revestimento: 100% Poliéster, Densidade: 20, Comprimento: 1,88 M, Largura: 88 CM, Espessura: 8 CM, Cor: C/ Cor, Características Adicionais: Antiácara, Antimofo E Antialérgico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.581,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

7 - Cone

Descrição Detalhada: Cone Material: Plástico, Altura: Cerca 6 CM, Aplicação: Atividade Física, Características Adicionais: Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, C/ Cor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 218,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

8 - Material Fisioterapia

Descrição Detalhada: Material Fisioterapia Tipo: Caminho Articulado, Modelo: C/ Base Para Pés, Material: Estrutura Madeira C/ Revestimento Antiderrapante, Aplicação: Treinamento De Estabilidade Motora E Sensorial, Capacidade: Até 100 KG, Dimensão: Cerca De 140 (C) X 10 (L) CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 116,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

9 - Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico

245

Descrição Detalhada: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Escada, Material: Nylon, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Comprimento: 450 Cm, 10 Degraus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 98,83

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

10 - Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico

Descrição Detalhada: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Escada, Material: Nylon, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Comprimento: 450 Cm, 10 Degraus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 775,97

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

11 - Esteira Elétrica

Descrição Detalhada: Esteira Elétrica Capacidade Máxima: 150 KG, Velocidade Máxima: 18 KM/H, Potência Motor: 3/5 HP, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Painel 5 Funções, Porta Garrafas/Copos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 9.446,33

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

12 - Imobilizador (Órtese)

Descrição Detalhada: Imobilizador (Órtese) Tipo: P/ Membro Superior, Material: Polímero C/ Forro Atoalhado, Tamanho: Tamanho Único, Posição: Abdução 90 Graus, Modelo: Axilo Palmar Tipo Aeroplano

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 206,70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

13 - Faixa Exercitadora Muscular

Descrição Detalhada: Faixa Exercitadora Muscular Tipo: Tubular Elástica Em "8", Intensidade De Resistência: Extra Forte, Material: Látex Natural, Cor: C/ Cor, Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M, Componente: C/ Puxador / Pegador, Apresentação: Unidade

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 233,15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

14 - Faixa Exercitadora Muscular

246

Descrição Detalhada: Faixa Exercitadora Muscular Tipo: Tubular Elástica Em "8", Intensidade De Resistência: Extra Forte, Material: Látex Natural, Cor: C/ Cor, Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M, Componente: C/ Puxador / Pegador, Apresentação: Unidade

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 380,80

Unidade de Fornecimento: Metro

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

15 - Faixa Exercitadora Muscular

Descrição Detalhada: Faixa Exercitadora Muscular Tipo: Tubular Elástica Em "8", Intensidade De Resistência: Extra Forte, Material: Látex Natural, Cor: C/ Cor, Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M, Componente: C/ Puxador / Pegador, Apresentação: Unidade

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 490,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

16 - Haltere

Descrição Detalhada: Haltere Material: Ferro Fundido, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Peso: 40 KG, Cor: Preta, Aplicação: Ginástica E Treinamento Desportivo, Características Adicionais: Sextavado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 371,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

17 - Haltere

Descrição Detalhada: Haltere Material: Ferro Fundido, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Peso: 40 KG, Cor: Preta, Aplicação: Ginástica E Treinamento Desportivo, Características Adicionais: Sextavado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 377,15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

18 - Haltere

Descrição Detalhada: Haltere Material: Ferro Fundido, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Peso: 40 KG, Cor: Preta, Aplicação: Ginástica E Treinamento Desportivo, Características Adicionais: Sextavado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 599,15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

19 - Exercitador Muscular Para Membro Superior

247

Descrição Detalhada: Exercitador Muscular Para Membro Superior Modelo: Rolo E Rotor, Resistência: C/ Intensidade Ajustável, Componente: C/ Base Para Fixação Em Parede, Material: Madeira E Aço Inoxidável, Apresentação: Unidade

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 43,15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

20 - Exercitador Muscular Para Membro Superior

Descrição Detalhada: Exercitador Muscular Para Membro Superior Modelo: Rolo E Rotor, Resistência: C/ Intensidade Ajustável, Componente: C/ Base Para Fixação Em Parede, Material: Madeira E Aço Inoxidável, Apresentação: Unidade

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 57,77

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

21 - Dispositivo Portátil Para Terapia Respiratória

Descrição Detalhada: Dispositivo Portátil Para Terapia Respiratória Tipo De Funcionamento: Pressão / Vibração - Mecânico, Nível De Esforço: C/ Ajuste Digital, Modelo: Corpo Principal Tipo Peça De Mão C/ Visor, Material: Polímero Resistente, Componente: C/ Bocal, Componente Adicional: C/ Clipe Nasal, Tipo Uso: Uso Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 233,36

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

22 - Dispositivo Portátil Para Terapia Respiratória

Descrição Detalhada: Dispositivo Portátil Para Terapia Respiratória Tipo De Funcionamento: Pressão / Vibração - Mecânico, Nível De Esforço: C/ Ajuste Digital, Modelo: Corpo Principal Tipo Peça De Mão C/ Visor, Material: Polímero Resistente, Componente: C/ Bocal, Componente Adicional: C/ Clipe Nasal, Tipo Uso: Uso Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 332,04

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Descrição Detalhada: Testes Psicológicos Modelo: Inventário De Habilidades Sociais, Componente 1: Cadernos Reposição, Aplicação: Criança

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 290,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

24 - Material Pedagógico

Descrição Detalhada: Material Pedagógico Tipo: Jogo De Memoria Tatil, Material: Madeira, Dimensões: 5 X 5 X 1 CM, Características Adicionais: Com Pote Trasparente 20 X 15 X 15 Cm, Quantidade Peças: 20 Peças UN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 93,15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

25 - Material Pedagógico

Descrição Detalhada: Material Pedagógico Tipo: Jogo De Memoria Tatil, Material: Madeira, Dimensões: 5 X 5 X 1 CM, Características Adicionais: Com Pote Trasparente 20 X 15 X 15 Cm, Quantidade Peças: 20 Peças UN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 126,12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

26 - Material Pedagógico

Descrição Detalhada: Material Pedagógico Tipo: Jogo De Memoria Tatil, Material: Madeira, Dimensões: 5 X 5 X 1 CM, Características Adicionais: Com Pote Trasparente 20 X 15 X 15 Cm, Quantidade Peças: 20 Peças UN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 113,79

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

27 - Material Pedagógico

Descrição Detalhada: Material Pedagógico Tipo: Jogo De Memoria Tatil, Material: Madeira, Dimensões: 5 X 5 X 1 CM, Características Adicionais: Com Pote Trasparente 20 X 15 X 15 Cm, Quantidade Peças: 20 Peças UN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 158,97

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

Descrição Detalhada: Maca Clínica Material: Aço Inoxidável, Rodas: Sem Rodízios, Pés Fixo, Comprimento: Até 2,00 M, Largura: Cerca De 0,60 M, Altura: Cerca De 0,80 M, Capacidade De Carca: Até 200 KG, Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.086,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

29 - Massa Modelar

Descrição Detalhada: Massa Modelar Composição Básica: Amido, Quantidade Cores: 1 UN, Cor: Branca, Características Adicionais: Atóxica, Aceita Tingimento, Uso: Biscuit

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 548,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

30 - Peça / Componente Equipamento Hospitalar

Descrição Detalhada: Peça / Componente Equipamento Hospitalar Uso: Uso Em Carrinho Anestesia Drager, Referência Fabricante 1: Ref. 8402868, Tipo 1: Filtro Bactéria Para Linha De Ar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 681,44

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

31 - Peça / componente equipamento hospitalar

Descrição Detalhada: Peça / componente equipamento hospitalar Aplicação: Uso Em Mesa Ginecológica Medpej, Componentes 1: Porta-Coxas, Referência 1: Ref. 484350239

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 709,86

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

32 - Bicicleta Ergométrica

Descrição Detalhada: Bicicleta Ergométrica Tipo: Magnética, Modelo: Vertical, Capacidade Máxima: 120 KG, Características Adicionais: Assento Anatômico, Regulagem De Altura, Material Estrutura: Aço

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 749,28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

33 - Ácidos Graxos Essenciais

250

Descrição Detalhada: Ácidos Graxos Essenciais Composição: Óleo De Girassol E Alantoína, Componentes: Aloe Vera, Lanilona E Bisabolol, Forma Farmacêutica: Loção Hidratante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 355,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

34 - Tábua De Massagem Cardíaca

Descrição Detalhada: Tábua De Massagem Cardíaca Comprimento: Cerca De 42 CM, Largura: Cerca De 42 CM, Altura: Cerca De 0,6 CM, Material*: Polímero

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 8.443,41

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

35 - Material Fisioterapia

Descrição Detalhada: Material Fisioterapia Tipo: Tábua Quadríceps, Material: Madeira, Características Adicionais: Dobradiças Para Graduação, Tira Velcro Tornozelo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 510,97

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

36 - Tatame

Descrição Detalhada: Tatame Material: E.V.A., Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 10 MM, Quantidade Placas: 12, Características Adicionais: 36 Bordas, 3 Bordas Inclusas Em Cada Peça

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 994,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

37 - Testes Psicológicos

Descrição Detalhada: Testes Psicológicos Modelo: Memória De Reconhecimento De Faces Bgfm, Aplicação: P/ Adulto, Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 192,05

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Descrição Detalhada: Testes Psicológicos Modelo: Teste Apercepção Infantil, Figuras Animais Cat A, Aplicação: P/ Criança, Apresentação: Manual De Instruções

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 129,98

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

39 - Travesseiro

Descrição Detalhada: Travesseiro Material: Espuma, Revestimento: Revestido Em Poliéster, Comprimento: 30 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Antialérgico, Anti-Mofo E Antibactericida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 449,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

40 - Tubo Laboratório

Descrição Detalhada: Tubo Laboratório Tipo: Centrífuga, Material: Polipropileno, Tipo Fundo: Fundo Auto Sustentável, Capacidade: 500 ML, Acessórios: Tampa Rosqueável, Uso: Autoclavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 88,70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

41 - Tubo Flexível

Descrição Detalhada: Tubo Flexível Material: Etf, Diâmetro Interno: 1/16 POL, Diâmetro Externo: 0,75 MM, Comprimento: 200 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.429,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

42 - Tubo Acrílico

Descrição Detalhada: Tubo Acrílico Diâmetro Externo: 2 POL, Diâmetro Interno: 1,8 POL, Aplicação: Diversos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 122,36

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1845- 32 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de novembro de 2024.

Marmeleiro, 29 de novembro de 2024.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1809/2024 CÓD. VERIFICADOR: 41A8D8Z2

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, baseada na Lei nº 1.771, de 11 de março de 2011, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 02 de dezembro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 16 de dezembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 16 de dezembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 29 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1877/2024 CÓD. VERIFICADOR: MK0P384H

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para reabilitação multiprofissional, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 02 de dezembro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 13 de dezembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 13 de dezembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 29 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 12/12/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 – Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 29 de Novembro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

141088/2024

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 1142/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: **12 de DEZEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 13h00 horas.** Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaletti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 68/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO – Processo n.º 1142/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para sinalização horizontal de vias e demarcação viária, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS.** As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 12/12/2024 às 13h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 – Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 29 de Novembro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

141092/2024

Marmeleiro**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1877/2024
CÓD. VERIFICADOR: MK0P384H**

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para reabilitação multiprofissional, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 08:30 horas do dia 02 de dezembro de 2024.**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:30 horas do dia 13 de dezembro de 2024.****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 13 de dezembro de 2024.****Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).****LOCAL:** www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 29 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

140698/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1851/2024****CÓD. VERIFICADOR: R638GX22****MODALIDADE:** Registro de Preços.**TIPO:** Menor preço por item.**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 08:30 horas do dia 02 de dezembro de 2024.**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:30 horas do dia 17 de dezembro de 2024.****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 17 de dezembro de 2024.****Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).****LOCAL:** www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 29 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

140828/2024

Moreira Sales**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**

Objeto: Seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS (MEDICAMENTOS E INSUMOS) EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 23, INCISO II E ARTIGOS 196, 197 E 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES/PR

Regime de Execução: Menor Preço por item

Valor Total: R\$ 1.626.664,08 (UM MILHÃO SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

Data Abertura: 13 de dezembro de 2024, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

141020/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 049/2024**

Objeto: Seleção de propostas visando registro de preços de materiais de consumo, no caso gêneros alimentícios in natura e industrializados, em atendimento a merenda escolar oferecida nas escolas municipais do Município de Moreira Sales.

Regime de Execução: Menor Preço Por Item.

Valor Total: R\$ 848.323,80 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Data Abertura: 16 de dezembro de 2024, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

141035/2024

Nova Esperança do Sudoeste**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024**O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguauçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 12 de dezembro de 2024, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 12 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

| | | | |
|--|---|---------------|----------------------------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE MARMELEIRO | | |
| Ano* | 2024 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 84 | | |
| Modalidade* | Pregão | | |
| Número edital/processo* | 1877/2024 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para reabilitação multiprofissional, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde. | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 0802103010016202744905208000 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 45.515,48 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 29/11/2024 | | |
| Data da Abertura das Propostas | 13/12/2024 | Data Registro | 02/12/2024 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | | Data Registro | |
| Data de Lançamento do Edital | | | |
| Data da Abertura das Propostas | | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Sim | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não | | Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não | | |

Data Cancelamento